



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1926

SUMMARIC

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida deliberação do Congresso Nacional a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de um credito especial no valor de 5:200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis), para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos devidos ao escripturario da Inspectoria Federal de

Portos, Rios e Canaes, Manoel Pereira de Souza.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O aviso deste ministerio, n.º 26, de 21 de julho de 1922, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, assignado pelo meu antecessor, deferiu a petição apresentada pelo funcionario da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, Manoel Pereira de Souza, em que este, solicitando reconsideração de um despacho anterior, pedia o pagamento da differença entre os vencimentos de 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis), que percebeu como 1º escripturario daquella Fiscalização até a reorganização, em 1915, da mesma Inspectoria, e os de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), que passou a perceber desde 1 de outubro de aquelle anno.

Em consequencia do citado aviso foram requisitados os pagamentos das differenças verificadas no periodo de 1 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1921.

A partir de maio de 1922 o alludido funcionario serviu como 2º escripturario daquella Inspectoria, percebendo os vencimentos da tabella, na razão de 6:000\$000 (seis contos de réis) annuaes. As differenças consistem, pois, no seguinte:

De 1922, até abril, a 200\$ mensaes.....	800\$	
De 1922, de maio a dezembro, a 100\$ mensaes	800\$	1:600\$000
De 1923, a 100\$ mensaes.....		1:200\$000
De 1924, a 100\$ mensaes.....		1:200\$000
De 1925, a 100\$ mensaes.....		1:200\$000
		5:200\$000

Essas differenças só podem ser suppridas mediante credito especial, visto não terem sido incluídas nas verbas de addidos, como se pratica nos casos em que um funcionario addido, com direito reconhecido a determinados vencimentos, passa a figurar no quadro effectivo com vencimentos menores.

Cabe-me, pois, propôr a V. Ex. que ao Congresso Nacional seja solicitada a concessão de um credito especial no valor de 5:200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis), para pagamento das differenças devidas ao alludido funcionario.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926. — Francisco Sá.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n.º 21 — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1926.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de um credito especial no valor de 5:200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis), para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos ao escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Manoel Pereira de Souza.

Ritiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 de outubro do corrente anno foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e aj. l. tes do procurador da Republica, na forma da lei.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de S. Gonçalo

1º supplente, João Baptista Cortes; 2º supplente, Tancredo José de Vasconcellos; 3º supplente, Edgard Luiz de Souza.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de S. José dos Campos

1º supplente, Joaquim Ribeiro de Avellar; 2º supplente, Anthero de Paula Madureira; 3º supplente, Alípio da Silva Vianna.

Ajudante do procurador da Republica, Delfino Ferraz de Araujo Mascarenhas.

Município de S. José do Barreiro

1º supplente, Attila Pimentel Costa.

Município de Cajurú

1º supplente, José Oséas da Silva; 2º supplente, Manoel Pereira da Silva; 3º supplente, Pedro Paulo Tótes de Souza Meirelles.

Município de Rio Preto

1º supplente, Izidoro Exposito; 2º supplente, Nagib Gabriel; 3º supplente, João Antonio Pereira.

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de S. Pedro de Itabapoana

1º supplente, Claudino Raphael Rocha; 2º supplente, Maximo Tebaldi; 3º supplente, Aristides Perciano de Oliveira.

Município de Rio Pardo

1º supplente, Capitão Joaquim Alves Villela; 2º supplente, José Conde; 3º supplente, Braz Campos de Freitas.

SECÇÃO DO AMAZONAS

Município de Humaitá

1º supplente, Francisco Vieira de Farias; 2º supplente, Sebastião Augusto da Cruz; 3º supplente, José Mariano Ferreira.

Ajudante do procurador da Republica, Manoel de Castro Monteiro.

SECÇÃO DO TERRITÓRIO DO ACRE

Município de Rio Branco

2º supplente, bacharel Francisco Melo; 3º supplente, Biogenes Alves de Oliveira.

Por outros da mesma data foi concedido a João Nantes de Castilho Junior a exoneração que pediu do lugar de 1º supplente de substituto do juiz federal do município de Monte Santo, na secção de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1926

Felisherto Motta, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requerira por intermedio de procurador legalmente constituído, e apresente attestado de residencia no Brasil, passado por autoridade competente.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 1 de outubro de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 3.289 C — De 2.838\$537, provenientes do consumo de gaz, luz e energia electricas, no Corpo de Bombeiros, em agosto ultimo.

Additamento ao expediente de 2

N. 3.291 C — De 150\$, a Gabriel Cerqueira de Carvalho, provenientes da gratificação, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, nos mezes de julho e setembro ultimos.

N. 3.299 C — De 100\$, a José Lopes de Castro, provenientes da gratificação, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, em setembro findo.

N. 3.306 C — De 350\$, a André Villar & Comp., provenientes do aluguel do predio occupado pelo Juizo da Primeira Pretoria Criminal, em agosto ultimo.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 3

N. 3.327 C — Ao mesmo tribunal solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, do credito de 1:500\$, para pagamento de despesas com a aquisição e reparos de moveis do juizo federal naquélle Estado, neste anno.

N. 3.328 C — Ao juiz federal na secção do Estado do Maranhão, declarou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquélle Estado do credito de 1:500\$, para pagamento das despesas com a aquisição e reparos de moveis do referido juizo.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 3.308 C — De 99\$, ao porteiro do Tribunal do Jury, João de Souza Ne-

ves, provenientes de despesas de prompto pagamento, no primeiro trimestre deste anno.

N. 3.309 C — De 1:500\$, a tres encarregados do Registro Geral de Eleitores do Districto Federal em setembro findo.

N. 3.311 C — De 7:995\$340, a Lopes Corrêa & Comp., provenientes de fornecimento a Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, em junho ultimo.

N. 3.312 C — De 321\$530, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., provenientes do consumo de energia electrica, na Secretaria da Policia do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 3.314 C — De 150\$, a Antonio de Souza Carvalho, provenientes do aluguel do predio occupado pelo Juizo da Oitava Pretoria Civil, em junho ultimo.

N. 3.315 C — De 300\$, a Eloy de Guarany Sampaio Góes, provenientes da gratificação, por commissão deste ministerio, em agosto e setembro ultimos.

N. 3.318 C — De 300\$ a Phydias da Costa Ramos, provenientes de serviços prestados ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em setembro findo.

Additamento ao expediente de 7

N. 3.346 C — De 187\$, a Casa Pratt, provenientes de concertos de machinas realizados para o Instituto Oswaldo Cruz, em março ultimo.

N. 3.347 C — De 800\$, a Alveo do Valle e Silva, provenientes do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em setembro findo.

N. 3.348 C — De 7:448\$723, provenientes do consumo de gaz e luz electrica, na Secretaria da Policia do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 3.352 C — De 300\$, a Paulo de Azevedo Pereira, provenientes da gratificação, como secretario da Comissão Inspectora de Estabelecimentos de Alienados, nos mezes de maio e julho ultimos.

N. 3.357 C — De 294\$, a Fernandez Malmo & Comp., provenientes de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo.

N. 3.358 C — De 1:396\$200, provenientes de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo.

N. 3.359 C — De 50\$, a menor Irene, provenientes da gratificação pelo serviço de extracção de cédulas da urna do Tribunal do Jury, em setembro findo.

N. 3.379 C — De 2:500\$, a Carlos Moraes de Almeida, provenientes do aluguel do predio occupado pelo Deposito Geral do Districto Federal, em agosto ultimo.

Expediente de 11

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1926

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da quantia de 243\$, provenientes de serviços prestados ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em 1911. — Provo haver interrompido a prescrição da divida.

Francisco Antonio de Faria, pedindo pagamento de duas contas nas importancias de 280\$ e 985\$, provenientes de serviços periciais effectuados em 1924 e 1925. — Apresento requerimentos distinctos para cada exercicio.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 de outubro de 1926

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.910 — Em resposta ao officio n. 1.558, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, sobre o 2º official Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior, declarando, outrossim, o tempo em que serviu nessa directoria o funcionario em questão.

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 1.894 — A relação dos officios e autos de multas recebidos dessa inspectororia.

Ao mesmo:

N. 1.900 — A portaria de nomeação de Antonietta Medina Quintella, para exercer, interinamente, o cargo de ensaiador do Laboratorio Bromatologico.

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.902 — Attendendo á proposta suggerida em o officio n. 663, as portarias de admissão de Joaquim d'Oliveira Barbosa e Mario Tavares, para exercerem o cargo de guarda desinfector dessa inspectororia.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.904 — Estar esta directoria de accordo com a substituição proposta no officio n. 352.

Ao Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.903 — Já terem sido dadas as providencias relativas ao assumpto constante do officio n. 211, de 6 do corrente.

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral:

Ns. 1.895 a 1.899 e de 1895 A a 1899 A — Ter o Sr. director geral, por despacho de 9 do corrente, deferido a petição em que o Sr. Ventura Alves, que também se assigna Ventura Josep Alves, pedia a relevação da multa de 200\$ imposta, por infracção do art. 1.090, pela 2ª Delegacia de Saude, e terem sido multados pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios em 3:000\$ Antonio José Corrêa; em 200\$ José Joaquim Pereira & Comp.; em 1:000\$ M. G. Duarte & Comp., e em 100\$ Augusto Loureiro.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.

João Rodrigues Morcia (2.561). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude — Anna Teixeira da Pinho (2.553). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

5ª Delegacia de Saude —

João B. Luiz Vasconcellos (2.480). — Concedo 60 dias, improrogaveis.

Fernando Santoro (2.548). — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José Ribeiro (2.555). — Concedo 60 dias.

Maia Costa & Comp. (2.556). — Concedo 90 dias.

João Alves Pereira de Andrade (2.557). — Concedo 45 dias, improrogaveis.

Marcos Pereira (2.558). — Concedo 60 dias.

D'Angelo & Irmã (2.559). — Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 7 de outubro de 1926

Offícios:

N. 1.644 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo devidamente informado, um requerimento e certidão em que o Dr. Newton de Campos, inspector sanitario de Marinha Mercante, deste departamento, pede o pagamento de vencimentos que deixou de receber no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1924, como chefe do Serviço de Marinha Mercante.

Dia 8

N. 1.645 — Ao director geral do Departamento, solicitando autorização ao Sr. ministro da Justiça para que os serviços da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, tenham o seu inicio e o seu encerramento ás mesmas horas dos da Alfandega e da Inspectoria de Policia Maritima, por serem serviços equivalentes e os horarios variarem.

N. 1.646 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo os pedidos de material para o Lazareto da I. Grande ns. 19 a 30, datados de 4 do mez andante.

N. 1.647 — Ao mesmo, a folha de pagamento das enfermeiras admittidas para o serviço extraordinario no Hospital Paula Candido, no mez de setembro proximo findo, na importancia total de 450\$000, corrente por conta da verba do decreto n. 17.406, de 11 do agosto deste anno.

Ns. 1.648 e 1.649 — Aos sub-inspectores do Saude dos Portos de Paranaguá e Florianopolis, communicando que foram designados os Drs. Raul Carneiro e Raul Caldas para inspecção, enquanto durar a epidemia de peste bubonica na cidade de Paranaguá, as embarcações que entrarem nos portos de Antonina e S. Francisco do Sul, provenientes de Paranaguá.

Ns. 1.650 e 1.651 — Aos Drs. Raul Caldas e Raul Carneiro, communicando as providencias acima tomadas.

Requerimentos despachados

N. 298, de 2 de outubro de 1926 — José Guimarães. — Deferido.

N. 302, de 7 de outubro de 1926. — Dr. Newton de Campos. — Encaminhe-se.

N. 303, de 8 de outubro de 1926. — The Royal Mail. — Deferido.

N. 304, de 8 de outubro de 1926. — Charles Marol. — Deferido.

Dia 9

Offícios:

N. 1.652 — Ao secretario geral do Departamento, communicando, que esta

directoria estabeleceu como base maxima a quantia de 16:500\$, para as obras a serem executadas na barca de desinfecção Dr. Dias de Freitas, pertencente á Inspectoria de Recife, conforme autorização do Sr. ministro.

N. 1.653 — Ao director do Lazareto da I. Grande, communicando que por despacho de 2 do corrente, mez, foi deferido o requerimento de José dos Santos Guimarães morador no povoado do Abrahão, nessa ilha, pedindo o fornecimento de luz electrica para sua residencia em um total de 32 velas.

N. 1.655 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, remettendo a lista dos passageiros vindos do porto de Paranaguá, onde grassa a peste bubonica, pelo vapor nacional Itatuba.

N. 1.654 — Ao director do Hospital Paula Candido, remettendo a 4ª via da folha de pagamento do Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 1 de abril do anno de 1924.

N. 1.656 — Ao sub-director de Saude dos portos do Maranhão, restituindo as folhas de pagamento do mez de agosto do pessoal dessa sub-inspectororia, por haver engano na mesma.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 9, 10, 14, 22, 24 e 28 de setembro de 1926

N. 1.282 — Leclerc & Comp. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.389 — Bifano & Comp. — Deferido.

N. 1.483 — Nelson Renault Silveira. — Deferido.

N. 1.481 — Nelson Renault Silveira. — Deferido.

N. 1.482 — Nelson Renault Silveira. — Deferido.

N. 1.561 — Diocleciano de Avellar Pegado. — Deferido.

N. 1.484 — Nelson Renault Silveira. — Deferido.

N. 1.546 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.547 — Jurandyr Cardoso. — Deferido, nos termos da informação.

N. 786 — Moggi & Telles. — Indeferido.

N. 1.540 — Emiliano Augusto Olynthio. — Deferido.

N. 1.145 — Carlos da Silva Araujo. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.645 — Aurora de Lacerda. — Deferido.

N. 617 — J. Acerti & Irmão. — R. Chímicos.

N. 1.423 — Alberto Vieira. — Deferido.

N. 1.264 — R. Kohl. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Dias 1, 2, 6, 7 e 9 de outubro de 1926

N. 1.526 — Raul Gonçalves Arruda. — Archive-se.

N. 1.050 — João Luiz Brandão. — R. D. V.

N. 1.539 — Noemia Hamdo Carneiro. — Deferido.

N. 1.644 — Pedro Teixeira Duarte. — Deferido.

N. 1.533 — Jorge Altenbernd. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.509 — C. Buschmann. — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.615 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido.

N. 1.737 — Maurice Sellaud. — R. Chímicos.

- N. 1.613 — Hugo Millnari & Comp., Ltd. — R. Chímicos.
 N. 945 — Candido da Fontoura Silveira.
 N. 1.017 — C. Buschmann. — Deferido.
 N. 723 — João Palma Travassos. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 1.016 — C. Buschmann.
 N. 725 — João Palma Travassos. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 981 — Dr. M. de Monron. — Archive-se.
 N. 1.252 — A. J. Larrat. — Indeferido.
 N. 722 — João Palma Travassos. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 1.611 — Antonio José Rabello Junior. — Deferido.
 N. 1.660 — Cociolano Francisco Caldas. — Deferido.
 N. 1.222 — John Juergens & Comp. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 1.736 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 357 — Orestes Medeiros Perillin. — Deferido.
 N. 714 — Raul Peixoto Guimarães. — Archive-se.
 N. 1.564 — Heróthides Xavier. — Compareça a esta Inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados.

Dia 11 de outubro de 1926

- N. 3.369 — José Pinto Rodrigues. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.
 N. 3.570 — Alvaro De Macedo. — Pode funcionar até ulterior deliberação.
 N. 3.592 — José Pinto Rodrigues. — Certifique-se.
 N. 3.593 — Antonio Alves Dias Pereira. — Certifique-se.
 N. 3.603 — Antonio Lourenço da Silva. — Certifique-se.
 N. 3.612 — Companhia Paulista de Alimentação. — Certifique-se.

Dia 13

- N. 2.209 — Antonio Pereira Rodrigues. — Apresente planta das instalações a fazer.
 N. 3.545 — Martins & Franco. — Deferido.
 N. 3.586 — Manoel Alexandrino Figueiredo e outro. — Termine as instalações.
 N. 3.590 — Manoel Pereira de Mattos. — Será attendido si dentro de 60 dias fizer a mudança.
 N. 3.604 — Soares & Vaz. — Certifique-se.
 N. 3.608 — Rubens José de Santa Anna. — Deferido.
 N. 3.622 — Alvaro de Macedo. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 25 do mez findo, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais tres mezes, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Baturité, Estado do Ceará, Orlando de Vasconcellos.

Por outras de 30 do mez findo, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por um anno, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Pedro

Leopoldo, Estado de Minas Geraes, Antonio Alves Gonçalves Ferreira, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por seis mezes, ao collecter das rendas federaes em São Lourenço da Matta, Estado de Pernambuco, Miguel Braz Pereira de Lucena;

Por dous mezes, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itabira, Estado de Minas Geraes, Waldemar de Paula Andrade.

— Por outras, também, de 30 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Ceará, Oscar Rodrigues da Cunha, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Maximo Alves Gomes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Mucio de Azambuja Cidade, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Elias do Rosario Montalvão, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado da Bahia, Octavio Manoel Coelho Costa e ao foguista do aviso Tocantina, da Alfandega do Estado do Pará, Custodio Torres, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem em gozo das mesmas licenças;

De tres mezes, em prorrogação, na forma da lei ao supplente linotypista da officina de composição do *Diario Official*, Marceionillo Corrêa de Toledo, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De um mez, na forma da lei, a operaria da setima turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Astrogilda Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra, de 9 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Sergipe, Dioscorides Fontes Cardoso, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de setembro de 1926

Sr. director da Contabilidade:

Portaria n. 418 A. — Tendo em vista o que propoz a Contadoria Central da Republica, no processo originado pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 550, de 11 de abril de 1925, recommendo-vos providencias afim de que sejam observadas as seguintes in-

strucções quanto ao pagamento, no estrangeiro, por meio de cambiaes:

a) os pedidos de tomada de cambiaes, para serem attendidos, deverão satisfazer os requisitos dos arts. 267 e 288 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica;

b) a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, uma vez tomada a cambial, submeterá o adeantamento, a registro prévio do Tribunal de Contas, antes de adoptar as providencias do artigo 531 do mesmo regulamento;

c) registrada a despesa, como adeantamento, deverá a mesma ser posteriormente comprovada com os documentos de embarque a que se refere o § 2º do art. 531, ou com os da verificação do que trata o subseqüente § 3º, submettendo-se o processo, assim constituído, á aprovação do Tribunal de Contas;

d) as cambiaes, depois de registradas como adeantamento pelo Tribunal de Contas, serão escripturadas como despesa efectiva, nos termos dos arts. 70 da lei organica doCodigo de Contabilidade e 290 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, devendo ser o processo para esse fim encaminhado á Contadoria Central da Republica no mesmo dia do registro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1926

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 39 — Remettendo a portaria de 30 do mez findo, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao 3º escripturario Iberê Thimotheo Peixoto.

Requerimento despachado

D. Maria Adelaide da Silva, pedindo certidão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 11 de outubro de 1926

Do Sr. secretario chefe da secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Administração dos Correios do Cuyabá e Corumbá:

Officios ns. 4.257 e 4.258 — Remettendo mappas do "Estado dos Serviços".

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Officio n. 4.259 — Remettendo folhas de mappas para o resumo do ponto.

Nas Delegacias Fiscaes de Piauí, Paraná e Alfandega de São Luiz, Parnahyba, Victoria e Natal:

Officios ns. 4.260 a 4.265 — Remettendo mappas do "Estado dos Serviços".

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1926

Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 77. — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de setembro ultimo, approvou a solução por vós dada a

uma consulta da 2.^a collectoria federal desta Capital, decidindo que os agentes fiscaes do imposto de consumo não podem ser designados para o serviço do imposto sobre a renda, a não ser pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 548 — Em officio n. 687, de 23 do agosto do corrente anno, submettestes á consideração superior, o acto pelo qual deferistes o requerimento em que a Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim pede autorização para transportar para os seus armazens, nessa Capital, sem a respectiva sellagem, os productos de sua fabricação.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de setembro proximo findo, preferiu o seguinte despacho: "Nos termos do parecer, deixo de approvar o acto da Delegacia Fiscal em São Paulo, de que dá conta o officio de fls. 7".

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com a informação prestada pelo Sr. inspector fiscal Dr. Othon de Mello, nos seguintes termos: "Somente nos casos previstos nos ns. 1.^o e 2.^o, letra a, § 8.^o, do art. 111, do actual regulamento do imposto de consumo, poderão os tecidos sahir das fabricas sem o pagamento do imposto.

Nenhuma das hypotheses dos mencionados dispositivos occorrendo, não tem fundamento legal a permissão concedida pela Delegacia Fiscal em São Paulo á S. A. Fabrica Votorantim, parecendo-me que não póde ser approvada".

O que vos communico para os devidos fins.

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1926

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., recorrendo da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro. — Apresente The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. a prova do pagamento dos despachos ou as respectivas guias, referidas a fls. 266 e 324 do processo.

Dia 13

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 140 — Transmittindo o processo n. 39.375, de 1926, afim de serem prestadas informações.

N. 141 — Transmittindo o processo n. 41.144, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 72 — Remettendo o processo numero 39.456, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 2 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 48 — Remettendo o processo numero 33.740, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 279 — Communicando, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Intendencia Municipal de Alegrete pede para recolher o imposto de energia electrica á collectoria daquella cidade.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 571 — Devolvendo o processo numero 36.449, de 1926, para serem julgados os specimens apprehendidos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n.149, de 4 de julho de 1926.

N. 30 — Remettendo o processo numero 42.450, de 1926, para o fim indicado no parecer de fls. 5 verso.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 7 — Transmittindo o processo numero 40.656, do corrente anno, para que se proceda ao necessario exame.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 428 — Declarando que o Sr. ministro, á vista do processo annexo ao officio n. 784, de 18 de setembro proximo findo, relativo ao pagamento da quantia de 15:303\$679, correspondente ás gratificações a que fez jús, nos mezes de junho, julho e agosto deste anno, o pessoal que serve no Armazem de Commendas Postaes dessa capital, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, autorizar a despesa, na forma do que dispõe o § 1.^o, do art. 240, do Código de Contabilidade, devendo essa delegacia organizar uma demonstração da despesa provavel até 31 de dezembro de 1926, com aquelle serviço, para fim previsto no art. 46, do mesmo Código.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 300 — Remettendo a guia sob numero 165, de 13 de outubro deste anno, do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Antenor Velloso Nunes Machado, addido a esse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 377 — Devolvendo o processo annexo ao officio relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 155\$375, de que é credor o continuo da Administração dos Correios desse Estado, Theodorio José Ferreira Coutinho, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús, de 1 de setembro á 30 do novembro de 1922, periodo em que esteve servindo como ajudante de porteiro, visto o Tribunal de Contas, haver recusado registra á despesa, por se tratar de substituição de que não cogita o artigo 497, do actual regulamento dos Correios.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 102 — Remettendo, a tabella da distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta das diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, na importancia total de 824:859\$, em substituição á que acompanhou a ordem desta directoria n. 49, de 23 de abril deste anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 233 — Devolvendo o processo annexo ao officio relativo á habilitação

do montepio de D. Philomena de Mello Rispoli, na qualidade de viuva de Horacio Rispoli, conductor de trem de 4.^a classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto caber á habilitanda a pensão de 1:000\$, ou duas terças partes do ordenado, que é de 2:400\$000.

Portaria:

N. 45 — Communicando ao Sr. sub-director da 2.^a Sub-directoria que, nesta data, resolve tenha exercicio na mesma sub-directoria o funcionario da Imprensa Nacional Pedro Ferreira Pacheco Filho, que servia na secretaria.

Requerimentos despachados

N. 27.961 — D. Dahyl Portugal da Silva, por seu procurador, pedindo expedição de titulo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 38.517 — Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro (Nitheroy), pedindo pagamento da importancia de 170\$800, a favor da Estrada de Ferro The Leopoldina Railway Company, Ltd., por fornecimentos de passagens, em diligencias da Fazenda Nacional. — Apresente a 1.^a via de empenho.

N. 38.517 — Requerimento do Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro (Nitheroy), pedindo pagamento da importancia de 29\$800, a favor da Estrada de Ferro Maricá, por fornecimento de passagens em diligencias feitas a favor da Fazenda Nacional. — Apresente a 1.^a via do empenho.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de março de 1926

N. 6.609 — "The Baldwin Locomotive Works" S. A., pedindo pagamento do differença de colação de apolices. — Indeferido, por ter a requerente annuido em receber os titulos ao preço fixado anteriormente, de 710\$ por apolice.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1926

Gustavo Leal, pedindo aforamento do terreno lote n. 32 da avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com o parecer.

José Lourenço Coelho, pedindo aforamento do terreno desmembrado do lote n. 27 da rua dos Bonds de Sepetiba. — Concedo o aforamento, de accordo com o parecer.

Melchhiades Ramos, pedindo aforamento do terreno lote n. 5, com 44 metros de frente para a rua Duque de Caxias, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o aforamento.

Vicencia de Andrade, pedindo aforamento de um terreno á travessa Emiliana, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com o parecer.

Paulo David, pedindo aforamento do terreno lote n. 18 da avenida Cara

men, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo a aforamento, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1926

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 140 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente mez, approvado o acto dessa delegacia concedendo ao Sr. Raul de Carvalho Neves innovação do aforamento do terreno de marinha n. 318 B, sito á avenida Lima Castro, freguezia de S. José, nessa Capital.

Requerimento despachado

Antonio Cirando, pedindo transferencia para seu nome do predio n. 28 A, da rua Petropolis, Fazenda Nacional de Santa Cruz. — A transferencia não pôde ter logar, nos termos da informação e do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Portaria n. 570 — Em 13 de outubro de 1926 — Relativamente á portaria desta directoria n. 564, de 9 do corrente, sobre a observancia da tabella de vencimentos dos agentes fiscaes de impostos de consumo, declaro ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria que, relativamente ao assumpto que se prende á consulta do escrivão da folha de pagamento, cujo despacho desta directoria consta do *Diário Official* de 23 de janeiro do anno findo, deverá aguardar solução final do Sr. ministro da Fazenda, a cuja consideração foi submettido o mesmo assumpto, estando ainda pendente de decisão daquella superior autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1926

Autos de infracção:

N. 524, lavrado em 10 de junho de 1926 contra Ataliba Mafra. — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo, no sentido do parecer.

N. 367, lavrado em 17 de maio de 1926 contra Renzo Scalini & Comp. — Idem.

N. 1.186, lavrado em 8 de outubro de 1926, contra Izidro Barbeito Parada ou Francisco Lopes de Castro. — Officie-se á Casa da Moeda, no sentido do parecer.

N. 253, lavrado em 23 de maio de 1925 contra Robalinho & Comp. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

N. 702, lavrado em 16 de outubro de 1925 contra Antonio Dias Flores e Vieira Castro & Comp. — Idem.

N. 803, de 1923, contra Raphael Vallejo. — Foi autuada a firma Raphael Vallejo, por ter exposto á venda em seu estabelecimento commercial, sem o sello devido, 31 caixas contendo, cada uma 200 grammas de manteiga Nacional, e por possuir 43 sellos rectangulares do imposto de consumo, da taxa de \$0.10 Feis cada um, sem a mercaderia correspondente.

Não procedendo a justificativa apresentada, em vista da refutação á mesma opposita na informação de fls. 7, v. e 8, não attendendo não só ao valor como á

diminuta quantidade de sellos apprehendidos que não deixam caracterizada a infracção do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, julgo procedente o auto de fls. 5, para impor á referida firma Raphael Vallejo a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto numero 14.648, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do supra-citado decreto.

Recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Luiz F. Rodriguez Mendes. — Ao escrivão da Caixa, para dizer a respeito.

N. 15.367 — Arthur Morenos. — Deposite as apolices.

Sem numero — Henrique Velho & Comp. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Henrique Velho & Comp. a multa de 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.289, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — J. M. Maciel & Companhia. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma J. M. Maciel & Comp. a multa de 500\$000, minimo do art. 57 do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — José Vasques Ferro & Comp. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma José Vasques Ferro & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 57 do decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — Emmanuel Bloch & Frère. — Devidamente conferida a relação apresentada, cobre-se o respectivo imposto, mediante as formalidades legais.

N. 1.974 A — S. A. Companhia Nany. — Consulta. — Proceda-se de accordo com o vigente regulamento do imposto de consumo.

N. 6.924 — João Pedroso Bai Albuquerque. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 6.408 — Oscar S. Silva. — De accordo com o parecer, faça-se a alteração proposta, afim de produzir effeito em 1927.

N. 10.010 — Ermano Laurio. — Archive-se.

N. 17.305 — R. Veiga & Comp. — Indeferido.

Sem numero — Silvino Pacheco de Araujo. — Tendo a parte completado, em tempo opportuno, antes da entrada da petição, a taxa de sello devida não ha revalidação a cobrar. Quanto ao pedido, não pôde ser attendido, por falta de fundamento, não sendo licito a esta repartição applicar a equidade.

N. 647 — Jorge El Daher. — Diga a 1ª Sub-directoria si foi observado o despacho de 28 de setembro findo.

Sem numero — Domingos Pereira Martins. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Domingos Pereira Martins a multa de 500\$, minimo do art. 51, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Francisco e Outeiro. — Examinem e informem os Srs. Baptista Coelho e Silveira Netto.

Ordens e officios despachados:

Officio do Juizo da 4ª Pretoria Civel, solicitando informação sobre dous depositos de 716\$, em nome de Pola Zoratarowa. — Officie-se no sentido da informação.

Ordem n. 365, da Directoria da Receita Publica — Carlos Pareto & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria, si foi feita a troca de que se trata.

Officio n. 512, do Tribunal de Contas. — A 1ª Sub-directoria, para informar com urgencia.

Officio n. 1.296, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Pavilhão Norte-Americano. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, solicitando a remessa da conta a que se refere o presente officio o que deixou de acompanhar.

Officio n. 382, do 3º procurador da Republica — Fallencia de J. R. Vianna. — Informe a 3ª Sub-directoria

Precatorios despachados:

Juizo do Menores, entrega de 300\$, a favor do Dr. Nelson Marcos Bezerra. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 1:500\$, a favor de Antonio Neves. — Officie-se no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1926

Officios despachados:

N. 31, da Associação Commercial Suburbana do Rio de Janeiro. — Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 106, da 4ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital — S. Paulo — Firma Pedro Araujo & Comp. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 172, da Collectoria Federal do Municipio de Pouso Alegre — Magalhães Figueira & Comp. — Idem.

N. 731, da Secretaria de Estado de Agricultura, Industria e Commercio. — Antonio Martins Senra. — Idem.

N. 21, da Collectoria Federal do Ponto Nova — Parente Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 676, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé — Oscar Vieira & Companhia. — Idem.

N. 428, da Collectoria das Rendas Federaes de Formiga — Ferreira Braga & Comp. — Designo o agente fiscal Dr. João Firmino de Araujo.

N. 188, da Alfandega de Victoria — Ferreira Balthazar & Comp. — Designo o agente fiscal Villas Boas.

N. 189, da Alfandega de Victoria — Elias e Cardoso. — Designo os Drs. Lameira e Mario Altino.

N. 118, da 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte — Antonino & Comp. — Designo os agentes fiscaes Drs. Luiz Mendes e Vaz Junior.

N. 238, do Ministerio da Guerra — Frederico da Silva Sive. — Restitua-se o requerimento appenso ao Ministerio da Guerra.

N. 83, do Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Braga Woolman. — Proceda-se pela forma proposta.

Officio da Directoria da Receita Publica — Said Gebara e Irmãos. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

N. 1.287, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Rua Alvares de Azevedo.

A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.291, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio á rua Candido Mendes n. 193. — Idem.

N. 1.293, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Elisabeth Anna Geis. — Idem.

N. 1.295, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Amadeu de Almeida Leitão.

A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 2.355, da directoria da Casa da Moeda — Cauções feitas para impressão de sellos. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 65, da 6ª Collectoria Federal na Capital — Otto Schubach & Comp. — Examine e informe o agente fiscal da respectiva secção

Notificação:

N. 1.557 — Contra José C. de Oliveira. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Berço e Loureiro a tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoñho á firma José C. de Oliveira, estabelecida á rua S. Christovão n. 373, da cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de conservas, por infracção dos arts. 8º e 14º do reg. de imposto de consumo, a multa de 150\$, nos termos do art. 219, § 5º do reg. expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente a importância de 40\$000, relativa aos emolumentos do registro de seu estabelecimento, neste exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 1.558 — Contra Antero Caetano de Faria. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoñho á firma Antero Caetano de Faria, estabelecida á rua Senador Dantas, ns. 3 e 5, da cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de moveis, por infracção dos arts. 8º e 14º do reg. de imposto de consumo, a multa de réis 450\$, nos termos do art. 219, § 5º do reg. expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente a importância de 60\$000, relativa aos emolumentos do registro de seu estabelecimento, neste exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação, que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 305 — Contra Manoel Joaquim Ferreira. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 29 de abril do corrente anno, o qual declaro de nullo effeito, para tornar insubsistente a notificação de fls. 2. Feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

N. 426 — Contra Joaquim Monteiro. — Mantenho a multa imposta, e declaro de nullo effeito a parte do despacho de 4 de maio do corrente anno, quanto á exigencia de emolumentos de registro.

N. 427 — Contra Nazib Alibi. — Mantenho a multa imposta, e reconsidero a parte do despacho de 4 de maio deste anno, quanto á exigencia de emolumentos de registro.

N. 1.269 — Contra Raposo Thomaz & Dahir. — A' notificação falta fundamento legal, pelo que declaro de nullo effeito o despacho de 19 de agosto proximo findo e insubsistente a referida

notificação, contra a firma Raposo Thomaz & Dahir, estabelecida á rua São Luiz Gonzaga n. 58. — Feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

N. 1.098 — Contra Vigilato de Assis Vianna. — Reconsidero o despacho de 12 de julho proximo findo para, tornando nullo effeito, declarar insubsistente a notificação de fls. 2, em nome da firma Vigilato de Assis Vianna. — Feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

N. 1.556 — Contra Garrido & Garcia. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Dr. Ribeiro de Castro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoñho á firma Garrido & Garcia, estabelecida á rua do Riachuelo n. 131, da cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de conserva (fabrica em grante escala), por infracção dos arts. 8º e 14º b, do regulamento de consumo, a multa de 150\$000, nos termos do art. 219, § 5º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente a importância de 500\$000, relativa aos emolumentos do registro de seu estabelecimento, neste exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 312 — Contra José Vellardo. — De accordo com o parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 2. — Intime-se á firma José Vellardo a pagar o registro de seu estabelecimento, attinentes ao exercicio corrente, dentro do prazo de 10 dias, na forma das disposições regulamentares em vigor.

N. 710 — Contra Silva & Almeida. — Proceda-se de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto. — Intime-se á firma Silva & Almeida a vir pagar os emolumentos de registro, relativos aos exercicios de 1925 e 1926, no prazo de 10 dias, na forma regulamentar. De accordo com o mesmo parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 2, para tornar de nullo effeito o despacho, de fls. 3, in fine.

N. 1.555 — Contra José Roris Gonzales. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Armando Ribeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoñho á firma José Roris Gonzales, estabelecida á rua Riachuelo numero 13, da cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de conservas (commissões e consignações), por infracção dos artigos 8º e 14º b, do reg. de consumo, a multa de 150\$, nos termos do art. 219, § 5º do reg. expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente a importância de 300\$, relativa aos emolumentos de registro de seu estabelecimento, neste exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 15.522 — Antonio Richard Junior. — Transfira-se.

N. 12.509 — Antonio Gomes de Carvalho. — Idem.

N. 42.194 — Ollio Torrezão de Araujo. — Idem.

N. 12.314 — Elisa Wazeu. — Idem.

N. 13.809 — Antonio José Malheiros. — Idem.

N. 12.751 — Joaquim Gomes de Oliveira. — Idem.

N. 10.322 — Armindo Alves Marques. — Idem.

Sem numero — Daniel Alves de Almeida. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Sem numero — Antonio Sampaio Ribeiro. — Idem.

N. 10.269 — Adolpho Amadeu Vasconcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.118 — Antonio David. — Idem.

Sem numero — Luiz Mageens. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Carlos Ferreira de Almeida. — Idem.

N. 14.637 — Frederico Bokel. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com o parecer.

N. 14.931 — Florindo da Camara Coelho. — Faça-se annullação proposta. Officie-se á Directoria da Receita nos termos do parecer.

Imposto de industrias e profissões:

Sem numero — R. Caruso. — Averbese a mudança.

N. 3.654 — Joaquim da Silva Almeida. — Transfira-se.

N. 2.390 — Francisco José dos Santos Clemente. — Idem.

N. 2.395 — Silva Leite & Oliveira. — Idem.

N. 10.200 — Manoel Castro de Azevedo. — Averbese a mudança, sobre valor locativo proposto, em seguida, faça-se a transferencia, conforme o parecer. Imponho á firma Azevedo & Ribeiro a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.554 — Asylo Espirita João Evangelista. — Transfira-se.

N. 14.809 — Manoel Marques. — Officie-se.

N. 10.510 — José dos Santos Cordão. — Transfira-se.

N. 2.089 — Companhia Godo Bussan do Brasil. — Si pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Certidões:

Sem numero — Moura Pereira. — Certifique-se o que constar.

Sem numero — Lopes Liberato & Comp. — Idem.

Sem numero — Florentino de Paula. — Idem.

Sem numero — José Joaquim Ferreira & Comp. — Idem.

Sem numero — Abilio Garcia. — Idem.

Sem numero — Benedito Leal. — Idem.

Sem numero — Companhia Cervejaria Itahama. — A' 3ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Syrio de Oliveira. — Certifique-se.

Sem numero — A. Domingos. — Forneça-se novo cartão.

Imposto de renda:

Sem numero — A. S. Campos. — Seja presente ao Sr. Dr. directoria.

Sem numero — Torres Carneiro. — Intime-se a apresentar os esclarecimentos e as contas de despesas geracs discriminadas no prazo de oito dias.

Sem numero — Cunha & Fernandes. — Intime-se a prestar esclarecimentos no prazo de oito dias.

Sem numero — Azevedo & Branco. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 40 do decreto numero 15.589, de 20 de julho de 1922.

Sem numero — M. Ramos de Oliveira. — Idem.
 Sem numero — Gremaud & Deshaies. — Idem.
 Sem numero — Zaachia & Irmão. — Idem.
 Sem numero — Silvino Teixeira & Comp. — Idem.
 Sem numero — Manoel Henrique de Almeida. — Idem.
 Sem numero — Antonio Pereira do Amaral. — Idem.
 Sem numero — Miguel Elias & Comp. — Idem.
 Sem numero — Mendonça & Ferreira. — Idem.
 Sem numero — Martins de Mello & Comp. — Idem.
 Sem numero — Luiz da Costa & Souza. — Volto o processo á Secção de Renda.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de outubro de 1926

Sem numero — Dias & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 Sem numero — Elias Jorge. — Idem.
 N. 11.982 — Domingos Tavares & Comp. — Idem.
 N. 3.389 — Alberto Pereira Marcelino. — Idem.
 N. 9.604 — Companhia Imobiliaria Nacional. — Idem.
 N. 7.369 — Carlos Orafinho. — Idem.
 N. 6.069 — Arlindo Americo Silva. — Idem.
 N. 7.667 — Hermano Barcello. — Idem.
 N. 8.697 — Antonio Motta Cardoso. — Idem.
 N. 8.217 — Manoel Souza Cardoso. — Idem.
 N. 10.735 — Arthur Gomes Secco. — Idem.
 N. 11.066 — Lucinda Veras R. Ferreira. — Idem.
 N. 11.305 — Studebaker do Brasil S. A. — Idem.
 Ns. 13.344 e 15.187 — Francisco Paiva Bales. — Idem.
 N. 13.360 — Moacyr E. Mello e Souza. — Idem.
 N. 13.568 — Sociedade Anonyma St. Bettfeld. — Idem.
 N. 13.935 — Olga Albuquerque Resse. — Idem.
 N. 14.486 — Nagib Jorge. — Idem.
 N. 15.085 — Sociedade Anonyma Paz-Labor. — Idem.
 N. 15.186 — Carlos Pinto Laja. — Idem.
 N. 19.548 — Virgilio Moreira de Rezende. — Satisfaca a exigencia.
 Relação das collectas remetidas á 1ª Sub-directoria para o pagamento do imposto de Indústrias e Profissões:
 N. 2.455 — Armando P. da Silva Frangreiro, rua Constituição n. 12, sobrado.
 N. 2.643 — R. Costa, rua da Constituição n. 60, fundos.
 N. 1.615 — Gil Ribeiro da Silva, rua da Constituição n. 47, fundos.
 N. 3.890 — Adriano Figueiredo e Carlos Santos, rua da Constituição n. 37, sobrado.
 N. 4.454 — Salvador Sinhavel, avenida Passos n. 14.
 N. 4.417 — J. Guerra, avenida Passos n. 95.
 N. 3.619 — Ferreira Araujo & Comp., rua da Alfandega n. 53, sobrado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de outubro de 1926

Officios expedidos:
 Srs. presidente e Secretario do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:
 N. 1.168 — Remettendo cópia da solução dada á sua consulta.
 Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:
 N. 1.169 — Devolvendo uma ficha de informações nas fontes.
 Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 1.170 — Sobre lançamento de Sylvio Chermont.
 N. 1.172 — Remettendo para cobrança do imposto de renda, no corrente exercício, os talões ns. 1.425 e 1.426, Chieri Azzi, rua da Alfandega n. 317 e Padlalla Azzi, rua da Alfandega n. 317.
 N. 1.173 — Remettendo para cobrança do imposto de renda, os seguintes talões:
 N. 93, Soares Sampaio & Comp., Ltd, avenida Rio Branco n. 83, 2º.
 N. 94, Santos Moreira & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 38.
 N. 95, João Antonio da Cunha, rua da Quitanda n. 137.
 N. 1.174 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercício de 1925, os seguintes talões:
 N. 4.374, Clemente Faria de Queiroz, rua S. Pedro n. 133.
 N. 4.375, Joaquim Macedo de Castro Rebello, rua S. Clemente n. 460.
 N. 4.376, André Heyman, rua Buenos Aires n. 105.
 N. 4.377, José Jacintho Fernandes, rua Dr. João Ricardo n. 56.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1926

Officios:
 Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:
 N. 1.233 — Remettendo o processo do Banco Hollandez da America do Sul, naquelle Estado.
 Ao almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:
 N. 1.234 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada na folha de Oscar Pereira dos Santos, operário da 4ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha, desta Capital, até que a Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha, cumpra a exigencia de accordo com o artigo 63 do regulamento das consignações em folha.
 Ao director geral do Thesouro Nacional:
 N. 1.235 — Remettendo o processo do Banco Santarritense, com sede em Santa Rita do Sapucahy, naquelle Estado, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos, com elevação de capital.
 N. 1.236 — Ao corrector de fundos publicos, A. F. Joselli.

Ao director-geral do Thesouro Nacional:

N. 1.237 — Remettendo devidamente informado por esta Inspectoria Geral, o processo do Banco de Sorocaba, com sede em Sorocaba, Estado de S. Paulo, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

Requerimentos despachados

José Accioly de Almeida, em 11 de outubro de 1926. — Junte-se.

José Accioly de Almeida, em 11 de outubro de 1926. — Ao fiscal Dr. Ricardo Xavier da Silveira para verificar, com urgencia si é verdade o que allega o requerente na petição retro.

Joaquim José Gomes, em 5 de outubro de 1926. — Ao fiscal Dr. Pedro do Assis Rocha para intimar a Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares da Marinha a fornecer á conta do requerente o a defender-se, no prazo de 15 dias.

David Leite, em 13 de outubro de 1926. — Junte-se o que constar.

Silvino Rios, em 13 de outubro de 1926. — Junte-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de outubro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal de Seguros na 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. 443 — Remettendo, para os devidos fins, documentos relativos ao processo n. 37 B. de 1925, da Companhia Brasileira de Seguros, com sede nessa Capital.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1926

N. 40 R. de 1926, Royal Insurance Company, pedindo prorrogação de prazo para apresentação de documentos referentes á agencia de Manaus. — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação, para que, dentro della, a Companhia remetta a esta inspectoria, os documentos a que está obrigada nos termos da sua petição de fls. 2.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.290 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura da Companhia Monotypo Brazil S. A.

N. 2.291 — Ao mesmo, idem, idem, de Villas Boas & Comp.

N. 2.292 — Ao mesmo, devolvendo, devidamente informado, um processo referente ao pagamento de uma factura de Bastos Dias.

N. 2.293 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, informando sobre a remessa do Diário Oficial.

N. 2.294 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, idem, idem.

N. 2.295 — Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia, idem, idem.

N. 2.296 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Noemia de Castro.

Requerimento despachado

Lucas Boiteux, Georgette Nogueira, João Nepomuceno Fernandes. — Sím, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1926

N. 313 M — Maria Barbosa Ferreira da Cunha. — A' Contabilidade para informar.

N. 591 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Deferido.

N. 591 A — O mesmo. — Deferido.

N. 215 C — Camilla Morelton da Silva. — Pague-se a quantia de 75\$000.

N. 337 J — João Silva. — Pague-se a quantia de 1:085\$000.

N. 217 L — Luiz Fernandes de Azevedo. — Cumpra-se o alvará de fl. 3.

N. 53 G — Guillermina Suzano. — Cumpra-se o alvará de fl. 3.

N. 219 G — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

— A' Contabilidade para fazer o expediente.

N. 216 C — Carlos Antonio Guimarães Creado. — Sellado o documento de fls. 3 e 4 cumpra-se o alvará observando a parte final do parecer.

N. 519 J — José Cardoso da Silva Primo. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e 4.

N. 520 J — Julio Joaquim da Silva. — Cumpra-se o alvará de fl. 3.

N. 370 M — Maria Cardoso da Silva. — Cumpra-se o alvará de fl. 3.

N. 219 L — Leonor da Magalhães Barroca de Oliveira. — Satisfaca-se a exigencia do parecer.

N. 161 E — Eduvirges Affonso de Moura. — Cumpra-se o alvará de fl. 3.

N. 189 C — Candido Augusto Monteiro Nunes. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exorado o capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães do cargo de capitão dos portos do Estado de Pernambuco, conforme pediu.

Foi nomeado o capitão-tenente Oscar Eduardo Martins para exercer o cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 11 de outubro de 1926

Sr. director do Pessoal:

Recondução de officiaes:

N. 4.063 — 1. De accôrdo com o art. 18 do regulamento para o Serviço de Estado

Maior das Forças Navaes approved por decreto n. 16.063, de 6 de junho de 1923, são reconduzidos em seus cargos o capitão de fragata Francisco José da Costa, official de machinas da esquadra brasileira, o capitão de fragata commissario João Monteiro da Cruz, official commissario e o capitão-tenente Sylvio de Souza Costa Leal, official de radio da mesma esquadra.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Matricula do pessoal marítimo das alfândegas.

Referencia: Officio n. 278, de 22 de setembro de 1926, da Directoria de Portos e Costas:

N. 4.073 — 1. No inquerito relativo ao sinistro de uma canoã, posta a pique pela lancha Pimenta pertencente à Alfandega de Santos, foi apurado que esta embarcação navegava sem as luzes regulamentares e devidas precauções e era patroada por um marinheiro que não estava matriculado.

2. Rogo assim a V. Ex. se digne de ordenar às inspeções das alfândegas nos Estados que não seja permitido o embarque de tripolantes nas embarcações das mesmas repartições sem que estejam matriculados nas capitania dos portos e habilitados para as respectivas funções, de conformidade com o estabelecido pelo art. 522 do regulamento em vigor das Capitania dos Portos.

Exercícios findos — Pagamento.

Anexo. — Processo n. 8.102.

N. 4.075 — 1. Transmitto a V. Ex. o processo anexo sob n. 8.102, relativo a dividida de exercicios findos na importancia de 1:839\$552, de que é credor o contra-mestre, aposentado do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Theodosio Hemeterio de Lemos, solicitando providencias para que seja effectuado o respectivo pagamento.

Sr. Director Geral do Pessoal.

Recondução de officiaes.

N. 4.072 — 1. De accôrdo com o art. 18 do regulamento para o serviço de Estado maior das Forças Navaes, approved por decreto n. 16.063, de 6 de junho de 1922, é reconduzido em seu cargo o capitão de corveta medico Dr. Armando de Araújo Bulcão-official de saúde da esquadra brasileira.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

Pagamento de facturas.

Anexo. — Um processo.

N. 4.071 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de réis 2:800\$, proveniente de fornecimento de artigos de que a firma Casa Lohner S. A. é fornecedora, á conta das verbas 25° — Sobresalentes e mobiliarios — Material permanente — Sub-consignação 1, 300\$ e verba 26° — Material de construcção naval — Material permanente — Sub-consignação n. 1, 2:500\$, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Referencia: Officio n. 1.310, de 25 de agosto do 1926, do Tribunal de Contas:

Annexos: Officio n. 1.622 da D. F. 4, de 1926, e documentos inclusos:

N. 4.074 — 1. — Em officio n. 1.310, de 25 agosto ultimo, V. Ex. se dignou de commu-nicar-me haver o Tribunal de Contas negado registro ao pagamento a Brenno & Comp. e outros, na importancia total de 3:995\$950, solicitado em aviso n. 3.189, de 28 de julho proximo findo, e proveniente de fornecimentos feitos, no anno actual, ao Arsenal de Marinha desta Capital, visto haver sido

levada a maior, á conta da verba—25— Sub-consignação n. 2, a importancia de 425\$00, que pertence á sub-consignação n. 1, da mesma verba.

2 — Havendo sido attendida, conforme consta dos inclusos papeis pela Directoria de Fazenda, a exigencia supra declarada, tenho a honra de, por intermédio de V. Ex., solicitar a esse Tribunal se digne de reconsiderar a alludida resolução denegatoria de registro tomada em sessão de 20 de agosto ultimo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 do corrente, foi transferido o 1° tenente contador Pery Rodrigues Barreto, da 4ª bateria isolada de artilharia de costa (fortaleza da Lage), para o 12° regimento de cavalaria independente (Bagé).

Por outro de 10 do mesmo mez, foi transferido o 1° tenente Edwy de Oliveira Pessoa de Barros, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 15° R. C. I. (Villa Militar).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1926

Aviso n. 555 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando ser a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra habilitada com o credito de 166\$656, afim de ser restituído ao tenente-coronel de artilharia Oscar Lisboa de Souza, por descontos indevidos.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 559 — De 3:050\$322 ao general de divisão graduado reformado Alcides Bruce.

N. 560 — De 3:683\$338 ao 1° tenente do Exército Cyro Paes Leme.

N. 561 — De 1:168\$, ao 2° sargento assalado Manoel Marques dos Santos.

N. 562 — De 795\$472, a Joaquim Silveiro da Costa, inventariante dos bens deixados pelo tenente-coronel reformado do Exército Alfredo Crescencio da Costa.

N. 556 — De 300\$ ao capitão Juvenal Pereira de Souza.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 563 — De 1:621\$552 ao general de brigada reformado Osorio de Azimbuja Cidade.

N. 397 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, do credito de 60:000\$, por conta da verba 8°, n. 31.

— Ao Sr. auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, solicitando dispensa do conselho de justiça, para que foi sorteado o 2° tenente João Lago Diniz Junqueira.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é cassada a commissão em que se achava no posto de 2° tenente o sargento Joaquim Ribeiro Vidal;

Que é permitido ao 1º tenente de artilharia Hocke Pulcherio ir a Republica Argentina tomar parte na excursão organizada pelo Club Naval.

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, transmittindo, para effectos do regulamento do sello, o requerimento em que o capitão Miguel de Castro Ayres pede promoção.

Requerimentos despachados

Albano de Azevedo Falcão, 1º tenente, pedindo pagamento. — Nada mais ha que attender.

Alcebiades Garcia Rosa, 1º tenente, pedindo indemnização de gratificação descontada. — Prove antes que a enfermidade foi adquirida em serviço.

Antonio Ferreira, sorteado, pedindo transferencia de incorporação para o anno proximo. — Como requer.

Antonio Garcia do Amaral, anspeçada, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Antonio Vieira de Barros, cabo, pedindo certidão. — Certifique-se com isenção do sello, de accordo com o numero 3 do art. 30 do regulamento aprovado por decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Ocio Gama do Almeida, soldado, pedindo baixa. — Como requer.

Djalma Guimarães Fonseca, ex-praça, pedindo caderneta. — Expeça-se a caderneta.

Francisco José Dutra, capitão, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, em vista do que dispõe o aviso numero 3.295, de 31 de dezembro de 1910, e por não se tratar do caso presente no art. 457 do R. T. S. G.

Ismael Piazza, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido; visto o requerente ser apenas estudante e professor da religião católica apostólica romana.

Jarbas de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

João Paulino da Cruz, pedindo prorrogação de incorporação de seu filho, sorteado, Heitor Paulino Cruz. — Deferido, ficando o prazo de incorporação prorrogado até o dia 31 de dezembro vindouro.

Mandel Moraes de Araújo, 3º sargento, pedindo tratamento fora do hospital. — Sim, no prazo de 60 dias, de accordo com o parecer da junta militar de saúde.

Pedro Waldemar Braga, 1º sargento, pedindo pagamento que deixou de receber em 1924, no 2º R. U. I. — Aguarde concessão de credito especial.

Ruy Ramos de Moraes, cabo, pedindo baixa do serviço do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar.

Lauro de Andrade Costa. — Indeferido.

Antonio Ramos Arouca. — Deferido. Luiz José Credi-Dio Filho. — Indeferido, por estar fora da época.

Alvaro Ramos Nogueira Junior. — O requerente não foi alistado por ter restituido a lista depois de encerrado o alistamento.

Ruy Ramos de Moraes. — Seja excluido.

Paulo de Andrade. — Deferido.

Bento Alves da Silva Carvalho. — Deferido.

Antonio Ferreira da Silva. — Deferido.

Nilo de Oliveira. — Como pede.

Carlos Pinto Brandão. — Indeferido.

David Aldo Villa. — Deferido.

Manoel Guilherme Sanchez de Abreu. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.111 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Armando Pinto, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1218, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de maio a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.112 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Adelino de Oliveira, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 80\$700, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a agosto, novembro e dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.113 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Nunes, guarda-chaves, de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 175\$500, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.114 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alcides de Freitas, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 99\$, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.116 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alcindo Leoncio, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 94\$500, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.117 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Mariano da Costa Barros, servente de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 70\$800, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de maio a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.118 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Maria, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 98\$400, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.119 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Paulino de Souza, trabalhador de 2ª classe effectivo, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 98\$100, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

dito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.120 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Ferreira, guarda-chaves de 3.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 122\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961 de 3 de janeiro de 1920.

Dia 2

N. 2.121 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, na forma do decreto numero 17.429, de 10 de setembro do corrente anno, a inclusa conta de Dolabella, Portella & Comp. Ltd., na importancia de 60:868\$800, de fornecimento feito em 1924, á antiga Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje, Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, na vigencia do exercicio foi empenhada, (documento junto) na sub-consignação n. 17 — Material — Permanente, da verba 21.ª art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Dia 5

N. 2.122 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 2.082, de 28 de setembro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos documentos demonstrativos da necessidade de um credito de 408:265\$500, supplemantar ás sub-consignações ns. 5, 10, 11 e 12 da consignação "Material", da verba 15.ª — Estrada de Ferro de Goyaz, do orçamento em vigor, ficando assim augmentada de 27.674:584\$ papel, para 28:083:084\$, o total dos creditos constantes da relação que acompanhou o aviso acima referido.

N. 2.123 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, na forma do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do corrente anno, a Carlos Gartner Filho, 2.º official da Directoria Geral dos Correios, a importancia de 4:001\$281, de diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 17 de outubro de 1922, quando, em commissão exercia o cargo de administrador dos Correios do Estado do Amazonas, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio estava subordinada á sub-consignação "Gratificação aos empregados do correio ambulante, etc." — Pessoal, da verba 2.ª art. 63, da lei n. 4.555 de 10 agosto de 1922.

N. 2.125 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir, por conta da verba 6.ª consignação "Material", sub-consignação n. 7, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno, diversas materias, das firmas abaixo discriminadas, na importancia total de

43:136\$100, moeda brasileira, ouro, a saber:

Ribeiro, Costa & Comp....	6:522\$020
Hime & Comp.....	2:817\$409
Bortido Maia & Comp.....	607\$768
Dias Garcia & Comp.....	12:243\$014
Companhia Nacional de Electricidade.....	2:952\$076
Brenno & Comp.....	1:219\$065
Moniz de Aragão & Comp.	4:203\$540
Mayrink Veiga & Comp....	936\$202
Walter Schmidt & Comp....	3:100\$009
Laport, Irmão & Comp....	4:601\$861
Sociedade Anonyma - Casa Arens.	1:376\$256
Fonseca, Almeida & Comp.	7:559\$870

Afim de que este ministerio possa proceder ao empenho da despesa, para effectividade do fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de serem emitidas as cambiaes necessárias, nos termos do art. 242, paragrafo unico, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 2.126 — Tenho a honra de consultar a V. Ex., nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si os recursos do Thesouro Nacional permitem consoante a autorização contida no decreto legislativo numero 5.027, de 1 de outubro do corrente anno, a abertura de um credito especial no valor de 1.000:000\$, para attender ás despesas decorrentes da reforma do regulamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da reorganização do quadro do seu pessoal.

Dia 6

N. 2.128 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Arthur Pereira de Mesquita, trabalhador de 2.ª classe da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.129 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Aristeu Vieira Barboza, ajudante da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$300, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.130 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Pinto Montenegro, operario da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 36\$600, relativa á diferença do augmento provisorio

que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.131 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Anselmo Pires Pereira, trabalhador da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$700, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.132 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antenor Thurler, servente de 3.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 98\$400, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.133 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a D. Amelia Chaves Leite, encarregada da «Sala das senhoras» da Estação D. Pedro II, da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.134 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Americo Pinto de Almeida, trabalhador de 2.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 175\$750, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.135 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências

afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Avelino Silva, concertador de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 176\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.136 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Americo Rodrigues Soares, ajudante da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 173\$750, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.137 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antenor da Silva, trabalhador da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$100, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.138 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Avelino Castano de Oliveira, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 180\$250, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.139 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Arthemiro dos Santos Vidal, ajudante de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 150\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.140 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja

relacionada e paga, por exercícios findos, a Arthur Francisco de Assumpção, official de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.141 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio da Silva 1º, feitor de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$900, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.142 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Audalio Motta, praticante de machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 33\$100, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a agosto e outubro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.143 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Augusto Caetano, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 80\$400, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro, novembro e dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.144 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Alberto Pires Corrêa, trabalhador, extranumerario, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 157\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.145 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a João Alvaro da Costa Filho, ex-concertador extranumerario do 1º Depósito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:602\$, relativa á sua diaria dos dias uteis, domingos e feriados e augmento provisorio, correspondente aos mezes de fevereiro a novembro de 1921, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude do sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos, descontada, porém, a quantia de 102\$600, que lhe foi paga pelo Ministerio da Guerra, o que reduz a divida ao liquido de 1:499\$400.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 880\$ á consignação — "Pessoal" — Jornaleiro — Dias uteis — 4ª Divisão — verba 6ª — artigo 81 da respectiva lei orçamentaria; 534\$ a credito aberto para pagamento do augmento provisorio de 1921, e 188\$ ao credito para pagamento de domingos e feriados de 1921.

N. 2.146 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Lopes da Siqueira, servente de carpinteiro da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 32\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de agosto a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.147 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a José Cardoso, ajudante de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 35\$100, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro, e correspondente aos mezes de setembro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.148 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Joaquim Ferreira, guarda-chaves de terceira classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 178\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.149 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a José Antonio da Silva, guarda-cancella de 2ª classes da 5ª Divisão da

Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.150 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Tavares Gomes, official operario de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 36\$100, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.151 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Cyrillo de Senna e Costa, servente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2.152 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Baptista dos Reis, guardas-olhas de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 180\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1926

Sr. prefeito do Districto Federal:

Aviso n. 120 — Em resposta ao officio n. 2.05, de 16 de agosto ultimo, solicitando providencias afim de que a Estrada do Ferro Central do Brasil não permita o embarque, nesta cidade, de carnes verdes sem que, previamente façam os interessados prova de pagamento do imposto do gado, tenho a honra de communhar a V. Ex. que, não obstante se tratar de genero de acil dete-rminação, cuja entrega não deve ser adiada,

nos termos do Regulamento de Transportes mandado observar naquelle via ferrea, pelo decreto n. 10.286, de 23 de junho de 1913, a respectiva directoria envidará esforços, por intermedio do pessoal das estações em que tiver de ser descarregada a carne, no sentido de facilitar, quando possivel, a acção fiscal dos funcionarios da Prefeitura.

Apróveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1926

Officios:

Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas:

N. 12 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 512-D, de 28 de setembro findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder, nos termos do vosso parecer, isenção de fretes nas linhas dessa estrada para os materiais necessarios á construção do edificio da Santa Casa de Santo Antonio do Monte, deferindo, des e modo, o requerimento da comissão incumbida de promover aquella construção, o qual foi emaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 147/DM, de 10 de setembro findo.

Conforme propuzestes, os despachos serão effectuados de accordo com a medida que vos será previamente fornecida, dos materiais que gozarão do favor.

— Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 44 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 2.246, de 24 de setembro findo, communico-vos, para os devidos fins, que no processo relativo ao requerimento da Camara Municipal de S. Manoel do Mutum, pedindo isenção da parte, que cabe á União, da taxa de armazenagem em que incorreu o material importado para a instalação da luz e força naquelle municipio, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Sendo pensamento da lei que concede a isenção de direitos, facilitar serviço publico a que material se destina, ser-lhe-ia contrario cobrar armazenagem, cuja importancia excederia á dos direitos. Por isso, e por declarar a Camara não ter sido culpa sua a demora dos despachos, attendo ao pedido daquelle».

— Sr. prefeito municipal de Cunha:

N. 112 — Em resposta ao vosso officio n. 101, de 30 de setembro ultimo, junto vós remetto, de ordem do Sr. ministro, dois exemplares do Regulamento do serviço subvencionado de Transporte por Automoveis approvado pelo decreto n. 8.324, de 27 de outubro de 1910.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 134 — Em requerimento datado de 19 de agosto ultimo, a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro pediu permissão para apresentar em duas partes os projectos e orçamentos definitivos dos edificios e dependencias da nova estação central, no bairro commercial da cidade de São Salvador, a que se refere o artigo 4º do decreto n. 17.382, de 15 de julho findo.

A primeira parte, referente á localização definitiva da estação, planta geral dos edificios e dependencias, plantas de accessos e do serviço, poderá ser apresentada dentro do prazo de dois mezes fixado no citado artigo; para organização da segunda parte, referente ao lado architectonico, fachadas, detalhes e orçamento geral, solicitou a re-

querente prorrogação daquelle prazo, absolutamente insufficiente em vista da natureza e importancia do projecto.

No processo relativo a esse requerimento, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Defiro o requerimento, prorogando por mais dois mezes o prazo para a apresentação da segunda parte do projecto, desde que a primeira o seja no prazo anteriormente fixado».

Para cumprimento desse despacho, peço informeis, com urgencia, de ordem do Sr. ministro, se a primeira parte do projecto foi apresentada no prazo fixado no artigo 4º do decreto citado.

Ao assumpto refere-se vosso officio numero 471/S, de 9 de julho ultimo.

N. 135 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que está reproduzido no *Diario Official* de 10 do corrente, por ter saído com incorrecções no de 8, o decreto legislativo n. 5.026, do dia 1, autorizando a inovação do contrato de arrendamento celebrado com The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

N. 136 — Não tendo sido ainda publicado o decreto n. 17.398, de 29 de julho de 1926, que approvou os projectos e orçamentos de tipos de casas para agentes e para turmas a serem adoptadas nos ramais de Itajubá a Soledade e de Três Corações a Lavras, da Rede de Viação Sul Mineira, peço-vos, de ordem do senhor ministro, que providencias junto ao representante do Estado arrendatario no sentido de ser feita essa publicação.

A assumpto refere-se vosso officio numero 466 S, de 7 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Rede Sri Matto Grosso. — Compareça, por seu representante, á 3ª Secção desta diretoria geral, afim de prestar esclarecimentos.

Directoria Geral dos Correios

(*) Portaria n. 1.237-2ª. — Resolve abrir inscripção, nesta Directoria Geral, para concurso de auxiliares, a partir desta data. — O director geral, Severino Neiva.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1926

Anna Severina de São José, Ernestina Leocadia dos Santos, Joaquim da Costa Pimenta, João de Souza Pereira Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se.

Vicentina Serra Ferreira da Silva, Paulina Eulalia Cordeiro, pedindo pagamento; Antonio Barbosa, pedindo readmissão; Cecilia Telles da Silva, pedindo baixa de fiança. — Deferido.

F. Venancio & Comp., José Mercadante & Comp., Laport, Irmão & Comp., Willmann, Xavier & Comp., S/A Marvin, Ribeiro, Costa & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Fortunato Nordelli, pedindo restituição de saldo de lãllão. — Idem a importância de 30\$800, de accordo com a informação.

Aryowaldo Mallet de Azambuja, Manoel Pereira Colleta Filho, pedindo restituição de documentos. — Idem, mediante recibo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Francisco Augusto Pereira Querido, pedindo exoneração. — Como requer.

Chauri Murad & Comp., pedindo caderneta kilométrica. — Atendidos, de accordo com o parecer da Contadoria.

Parente, Rodrigues & Comp., pedindo restituição de importância. — Aos destinatarios cabe requerer a restituição e não aos expedidores. Não ha pois, que deferir.

Virgílio Nunes, Levy Avelino de Macedo pedindo readmissão. — Indeferido.

Agenor de Aguiar Pinto Coelho, Bento Rodrigues Sandin, José Antonio dos Santos, Raymundo Pinto Rodrigues, Irineu Ferreira dos Santos, Philadelpho de Souza Rêgo, Daniel Henrique dos Santos, idem idem.

João Tavares de Almeida, pedindo colocação; Maria de Araujo Nery e Antonio Ludgero da Silva, pedindo colocação para um filho. — Não ha vaga.

Dr. Fausto Rota, propondo fornecimento de dormentes. — Não convém.

Firmina Gomes de Moura, pedindo pagamento. — Compareça a Secretaria.

Antonio Isidro Gonçalves, compareça a Secretaria para tratar de assumpto de seu interesse.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portarias de 13 de outubro de 1926:

Foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Estevam Ferraz, em prorrogação.

Foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, ao guarda sanitario do Serviço de Industria Pastoral Josué Lopes da Silva, em prorrogação.

Foi creada uma estação de monta, provisoria, na propriedade agricola do criador Francisco Romano das Dóres, sita em Turvo, Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço de Informaçoes: N. 1.788 — De ordem do Sr. ministro, transmitti-vos, por cópia, o officio n. 1.002, de 14 de setembro ultimo, da Superintendencia do Serviço do Algodão, afim de que o façaes publicar no Boletim do Ministerio.

Cópia — Ministerio da Agricultura Industria e Commercio. Superintendencia do Serviço do Algodão. N. 1.002. Sr. ministro. Tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex. o illustre telegramma em que o delegado deste serviço no Estado da Parahyba do Norte comunica a es.a Superintendencia a que foram inaugurados, na Fazenda de Sementes, Espirito Santo, no dia 7 do corrente, em presença do Presidente do Estado, Delegado Fiscal, Chefe da Delegação do Tribunal de Contas, Prefeito Municipal, Representante da Imprensa e crecido numero de pessoas daquella localidade, o edificio destinado a instalação do descarçador

a armazem para algodão em caroço e pluma e instalação de luz electrica. Congratulo-me com V. Ex. pelo extraordinario desenvolvimento que tem toma o Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte, apoveitando a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Cópia — Superalgo Rio de Parahyba, 531, 11, 10.5 hs., 277 — Communico-vos foram inaugurados Fazenda Espirito Santo dia 7 corrente edificio Pavilhão Descarçador, armazens para algodão em caroço e pluma e instalação luz electrica. Acto revestiu-se solemnidade, tendo comparecido presidente Estado, autoridades estaduais, delegado fiscal, chefe delegação Tribunal Contas, prefeito municipio, representantes imprensa e povo localidade. Peço levar noticia conhecimento Sr. ministro e aceitar minhas congratulações por mais essa conquista do serviço do algodão. — Alfeu Lominguês, delegado, confere com o original. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926. — Walter Barbosa Pinto. — Visto, A. Figueiredo, chefe de Secção de Expediente.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.789 — Em resposta ao vosso officio n. 1.002, de 14 de setembro ultimo, em que transmittis, por copia, um telegramma do delegado desse serviço no Estado da Parahyba do Norte, relativamente á inauguração da Fazenda de Sementes Espirito Santo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: Publique-se.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1926

Avisos:

Sr. agronomo Ulysses de Souza Bezerra, auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo:

N. 248 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação, como auxiliar tecnico do Posto Experimental de Avicultura o Distrito Federal, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Custodio de Souza Lima, diarista da estação de Monta da Barra:

N. 247 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação, exercer o cargo de encarregado des a estação de Monta, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Bahia, assim vos declaro para os devidos effectos.

Dia 13

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 250 — Accusando o recebimento do telegramma de V. Ex. de 28 de setembro ultimo, tenho a honra de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, designado os Drs. Euzebio de Paula e Oliveira, Francisco de Souza e A'ix de Lemos, respectivamente, directores do Serviço Geologico e Mineralogico, da Directoria de Meteorologia e do Observatorio Nacional para representarem este ministerio no Congresso Brasileiro de Geographia a realizar-se na Capital desse Estado a 24 de novembro proximo.

Sirvo-me do mesmo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha apreço e distinta consideração.

— Ao Sr. Dr. A'ix de Lemos, director, interino, do Observatorio Nacional:

N. 251 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão e conjuntamente com

os Drs. Euzebio de Paula e Oliveira e Francisco de Souza, directores do Serviço Geologico e Mineralogico e da Directoria de Meteorologia, representarem este ministerio no congresso Brasileiro de Geographia a realizar-se em Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, a 24 de novembro proximo, assim vos declaro para os devidos effectos.

Avisos identicos sob ns. 252 e 253 aos aos Drs. Euzebio de Paula e Oliveira, director do Serviço Geologico e Mineralogico, e Francisco de Souza, director da Directoria de Meteorologia.

— Ao Sr. Aristo Rodrigues Peixoto, ajudante de inspector agricola do 16º districto:

N. 254 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação na commissao de combate ao «Mosaico», no Instituto Biologico de Defesa Agricola, assim vos declaro para os devidos effectos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.61,1 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 60\$ a Theodoro Ferreira, proveniente de serviço especial de encadernação, em proveito da Junta Commercial.

N. 3.62,1 — De 20.655\$300 como gratificação e diarias a que fez jus o pessoal encarregado do serviço extraordinario do recenseamento, no mez de setembro ultimo: um encrrega o de revisão de provas, um encarregado da distribuição de impressos, 11 auxiliares da typographia, um chefe das officinas, 12 compositores, tres impressores, um monotypista, 16 encadernadores, tres auxiliares de composição, tres auxiliares de impressão, dois prendizes, seis serventes e um vigia, da Directoria Geral de Estatistica.

N. 3.363,1 — De 6.000\$ ao Aprendizado Agricola de Conceição do Serro, Estado de Minas Geraes, como auxilio que compete ao referido Aprendizado, no corrente anno.

N. 3.334,1 — De 500\$ ao Sr. Alexandre Eugenio d' Andrade Caetano, como representante do Desembargo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, como auxilio concedido ao referido instituto no no mez de setembro findo, para continuação do Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil.

Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 3.365,1 — De 3.116\$127 a Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, para attender ao pagamento das gratificações que compete aos auxiliares da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, no periodo de 26 de julho a 31 de dezembro do corrente anno á razão de 200\$ mensaes a cada um.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 3.366,1 — Tendo sido nomeado, interinamente, para o cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado o engenheiro Gabriel A. A. Ambuja, declaro-vos, de accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Geal de Contabilidade Publica, que resolvi delegar competência ao referido funcionario para requisitar não só pagamentos como adcan-

ramentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos créditos distribuídos ou a se distribuírem à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado, du ante o corrente anno, para as despesas da Escola de Aprendizés Artífices desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1926

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.360—S licita providencias no sentido de serem despachadas tiras de quaisquer direitos, indepen e itemente de apresentação do conhecimento e da factura consular, que serão envi os opportunamente, 10 exemplares de gallinhas de agua Plymouth Roc Barred e o resto da forragem, vindos de Nova York pelo vapor Vindick, a chegar, consignados ao serviço de Industria Pastoral, reparação deste ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.367 2—Declara haver o Sr. ministro resolvido autorizar o abono de ajuda de custo correspondente a um mez de vencimento ao veterinario Augusto Chagas Seixas, por ter sido transferido de Florianopolis para La es no Estado de Santa Catharina.

N. 3.363, 1 — Declarando haver o Sr. ministro, resolvido autorizar o abono da ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos ao inspector de Leite e Derivados do Estado de S. Paulo, Camillo Alberto Bouffe, por ter sido transferido para os Estados de Santa Catharina e Paraná.

Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 3.359, 1 — Comunicando que, nesta data foi o director da Imprensa Nacional autorizado a vos ta er entrega de 78 exemplares do 1º volume do «Diccionario das plantas uteis do Brasil», os quaes se destinam a distribuição gratuita.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.370, 1 — De ordem do Sr. ministro ficas autorizado a entregar ao director do Serviço de Informaçõs, 78 exemplares do 1º volume do «Diccionario das Plantas Uteis do Brasil», impresso na repartição que dirige.

—Sr. director do Jardim Botânico:

N. 3.371, 1 — Tendo presentes os officios ns: 221, 223, de 24 e 25 de abril, 238, 257, 285, de 6, 12 e 29 de maio, 307, 321, 328, 331, 333, 336, de 7, 10, 19, 21, 22 e 24 de junho do corrente anno, pelos quaes foram feitas remessas parciais por essa directoria, de documentos de despeza, em contrario á norma constante do officio-circular n. 910, 1, de 10 de março, desta directoria geral, pede providencias no sentido de serem enviadas mensalmente de uma só vez, como foi recomendado, todas as 2ª vias das contas mandadas pagar por essa repartição.

Contas de exercicios findos:

D. C. 10.210/26—Ferreira Souto & Comp., como procuradores de Estevam Augusto da Silva, agente geral de despachos em Corumbá, Matto Grosso, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importância de 195.000.—Apresentam o instrumento de proeuração.

D. C. 10.209/26—O. Precida & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importância de 24\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria de Meteorologia em dezembro de 1922.—O pagamento, foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 4.980, de 5 de outubro de 1923.

D. C. 5.780/16—Adolpho Ribeiro Catalão, sub-bibliothecario do Museu Nacional, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 330\$, proveniente de differença de vencimentos em abril de 1923.—O pagamento foi requisitado pelo aviso numero 5.369, de 9 de outubro de 1923.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 12.052—Solicito-vos providencias afim de que seja cortado na typographia a cargo desse serviço o papel que, nesta data, é a mesma remetido.

—Sr. fellocoiro Agenor Guimarães:

N. 12.052—De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a vender em hasta publica, sem onus para este ministerio, o material, fora de uso, pertencente a esta Secretaria do Estado, que se encontra depositado no edificio em que a mesma funcionou, na Praia Vermelha.

—Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, Itaquaquecetuba, Pará:

N. 12.072—Comunico-vos que o Sr. ministro autorizou a baixa de responsabilidade por um bovino cujo termo de morte acompanhou vosso officio n. 175, de 4 de setembro ultimo.

Sr. director do Patronato Agrícola Visconde Mauá:

N. 1.032—Declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio n. 294, de 4 de setembro de 1926, que deve ser considerado voluntaria a residencia em dependencia desse estabelecimento do mestre sêlro José Felício.

Aproveitosa oportunidade para chamar a vossa attenção para a circular n. 426, de 23 de fevereiro de 1911, que recomenda a cumprimento do decreto n. 4 de 19 de novembro de 1887, quanto a emblema nacional que deve ser usado nos papéis officiaes.

Sr. director do Patronato Agrícola José Bonifácio:

N. 12.072—A relação de responsaveis enviada com o vosso officio n. 1.236, de 28 de setembro ultimo, não está de accordo com o officio-circular n. 8.462 desta Directoria Geral que, por este acto, vos pediu a relação dos responsáveis pelos bens da União durante o anno antecedente, e não durante o anno corrente, como consta da dita relação.

—Sr. director da Escola de Aprendizés Artífices, Goyaz:

N. 12.102—Idêntico ao officio n. 12.092.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Aracaju:

N. 12.112—Idêntico ao officio n. 12.092.

—Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 12.122—Respondendo ao vosso officio n. 503, de 4 de setembro ultimo, remetto-vos incluído o requerimento do Sr. Eduardo Ribeiro de Queiroz dirigido ao Sr. ministro presidente desse Instituto, no qual faz allegações sobre a comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2.000.000 recebido em virtude do officio n. 732, de 8 de setembro de 1923, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.132—De accordo com o disposto no art. 29 § 3 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 14.026.286, recebido pelo Sr. Celio Negreiros de Barros, em virtude do aviso n. 4.208, de 26 de setembro de 1913.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1926

Robert, Donald Thain, Alexander, Henry William Joyce, David Leslie o Louis, Green, Robert, Buxdette Dale, Jens Orlen Boying, Manoel Francisco Hipert, International General Electric Company, Incorporated, Isidoro Trigo Alves, W. Joseph, The Piston Ring Company, Standard Varnish Works o José Pons Anau. — Lavre-se o termo.

A. F. de Magalhães, Oscar Moreira Barbosa, Charles Frederick Gross e Alf Engelstad, Felix Kappler e Hugo de Wauteville, Semilha. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Enrique Aufrecht, Dr. Ernesto Pfeiffer, Dr. Milk Dairy Products Limited e José Manoel Sierra. — Deferido.

Momsen & Harris e Leclerc & Co. —

Expeçam-se guias.

J. Rademaker. — De-se certidão.

Seixas, Irineo & Companhia, ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 68, effectuando a Junta Commercial do Estado de Pernambuco, por Oscar Leal o Feliçolucas. — Juntase ao processo.

Sociedade Knowles & Eoster. — De-

clare-se se trata de artigos nacionaes ou estrangeiros.

—Pedidos de registro de marcas:

Arthur Irineo de Souza da marca

«Fubá Cachoeiras», para distinguir arti-

gos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Industrial o Mercantil

Casa Fracalanza, da marca «Barbera»,

para distinguir artigos da classe 42. —

Registre-se.

Casimiro José de Campos e Heitor,

da marca «Coquelucholijina» para distin-

guir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Wantull, da marca «Filulas» do

Melão de S. Caetano, para distinguir

artigos da classe 3. — Registre-se.

Colonel Chemical Corporation, da

marca «Flyosan», para distinguir arti-

gos da classe 2. — Registre-se.

Companhia Fabrica de Botões o Ar-

tefactos de Metal, da marca «Aco», para

distinguir artigos da classe 12. — Re-

gistre-se.

Marianna Subapha da Gama, da mar-

ca «Mirza», para distinguir artigos da

classe 48. — Registre-se.

Tas Omega Chemical Company, da

marca «Cadum» para distinguir artigos

da classe 10. — Registre-se.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca

«Bismolijina», para distinguir artigos da

classe 3. — Deferido.

A marca unida

n. 1.000, de Curitiba.

The Omega Chemical Company, da marca «Cadum», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 4.117, da Grã-Bretanha.

The Omega Chemical Company, da marca «Cadum», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 4.115, da Grã-Bretanha.

The Omega Chemical Company, da marca «Cadum», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita as ns. 4.115, 4.116 e 4.117, da Grã-Bretanha.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do Reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em dormentes de metal fundido e respectivos acessórios, para estradas de ferro, e no modo de fixação dos trilhos aos referidos dormentes», para a qual pediram privilegio Robert Donald Thain Alexander, Henry William Joyce, David Leslie e Louis Green (deposição n. 2.961, de 41 de outubro de 1926):

1.ª, uma sapata metálica, chata ou acanalada, de dormente do tipo de sapata adaptada para ser ligada em par a uma sapata semelhante, por meio de uma barra de junção para formar um dormente para trilhos de sapatas planas, a qual consta de uma chapa ou superfície de assentamento sobre o lastro, tendo como parte integrante uma parte central elevada para suporte do trilho, caracterizada a referida sapata pelo facto da base de assentamento ou superfície de contacto do trilho sobre a referida parte central elevada ser estreita, relativamente á largura da sapata chata ou acanalada do dormente na direcção do comprimento do trilho, e caracterizada ainda pelo facto de serem os dispositivos de fixação dos trilhos sobre a referida sapata adaptados para que se possa, caso se deseje, effectuar ajustamentos dos trilhos sobre a referida sapata dos trilhos na bitola ou ajustamentos da posição dos trilhos sobre as suas bases de assentamento, e para que possam fixar a referida sapata do dormente trilhos de diferentes secções, tendo diferentes larguras de sapatas;

2.ª, uma sapata metálica, chata de dormente de conformidade com o ponto característico 1.ª, a qual comprehendendo uma base ou chapa supportadora relativamente chata, dotada de uma parte central elevada e óca, parte central esta que é estreita, relativamente á largura da chapa da base, sendo a referida parte central elevada, firmada ou supportada por meio de abas ou nervuras que se estendem, a partir das arestas da referida parte central elevada em direcção aos cantos da chapa da base, podendo ou não prolongarem-se até os referidos cantos; sendo preferivelmente a chapa da base ou superfície supportadora, a qual é adaptada para assentar sobre o lastro, dotada de projecções ou nervuras que se prolongam para baixo, havendo preferivelmente duas dessas projecções ou nervuras cruzando-se em ângulo recto e dispostas symmetricamente sobre o eixo maior e eixo menor da chapa da base, afim de reforçar e dar rigidez á chapa da base e facilitar o empilhamento do lastro e resistencia ao amolhamento;

3.ª, uma sapata metálica, chata ou acanalada, de dormente, de conformidade com o ponto característico 1.ª, dotada de uma parte central elevada e óca,

que tem o topo fechado ou coberto e adaptado para formar a base de assentamento do trilho, caracterizada pelo facto de ser o referido topo dotado tambem de uma ranhura ou rasgo, pelo menos em um dos lados da base de assentamento do trilho, de modo que um parafuso ou haste de um dispositivo de fixação possa ser introduzido ou passado através do referido rasgo, e pelo facto de ter na mesma borda do topo uma superfície de encosto elevada e inclinada, e tambem dispositivos por meio dos quaes póde um anel ou elemento semelhante de fixação, ser preso por uma parte ou elemento que age contra a superfície inferior do referido topo, agindo tambem o referido anel ou elemento semelhante de fixação contra a face superior da sapata do trilho e contra a referida superfície elevada e inclinada de encosto, resistindo essas duas superfícies em combinação á força exercida de cima para baixo, pelo anel ou elemento semelhante de fixação, quando o mesmo estiver sendo apertado, permitindo assim ao referido anel ou elemento semelhante de fixação concentrar-se e accommodar-se em seu alojamento ou encosto;

4.ª, uma sapata metálica, chata ou acanalada, para um dormente, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, adaptada para ser provida com um anel ou elemento semelhante de fixação, para agir contra uma das bordas da sapata do trilho, o tendo uma projecção em forma de mandíbula fixa formando parte integrante com a sapata do dormente e sua respectiva parte central elevada para agir contra a outra borda da sapata do trilho;

5.ª, em uma sapata, chata ou acanalada do dormente, de conformidade com os pontos característicos 3 ou 4, um rasgo para o parafuso ou dispositivo de fixação para prender o referido anel de fixação, sendo o referido rasgo feito em certa parte sufficientemente largo para deixar passar a cabeça do parafuso, e sendo na sua parte restante feito de largura sufficiente para deixar passar apenas a haste do parafuso, porém, não a cabeça do mesmo;

6.ª, uma sapata, chata ou acanalada, de dormente, de conformidade com os pontos característicos 1 ou 2, na qual a largura da referida parte central elevada é, approximadamente, igual ou inferior a um terço da largura da parte da base ou superfície supportadora da sapata do dormente;

7.ª, uma sapata metálica, chata ou acanalada, de dormente, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, dotada de uma parte central elevada que tem de um lado do suporte ou base de assentamento do trilho, uma parte fixa que se projecta para cima em forma de gancho ou mandíbula fixa e que tem outro lado do suporte ou base de assentamento do trilho dispositivos de fixação, sendo esses dispositivos de fixação dispostos de modo a permitir ou proporcionar uma certa latitude de ajustamento, de forma que, em combinação, caso necessário, com palhetas apropriadas de calço ou semelhantes, juntamente com a referida projecção em mandíbula fixa ou semelhante, possa-se variar, coho se deseje, o ajustamento dos trilhos na bitola ou a posição dos mesmos nos seus supports ou bases de assentamento, ou possa-se empregar trilhos de diferentes secções

(especialmente no que concerne á largura das sapatas dos referidos trilhos).

8.ª, uma sapata de dormente chata ou acanalada, de conformidade com o ponto característico 7.ª, na qual o referido ajustamento dos dispositivos de fixação é obtido, proporcionando-se na parte central elevada uma cavidade de dimensões amplas para o parafuso de fixação, ou para a haste do dispositivo de fixação, de modo que a borda contigua da sapata do trilho possa ser presa na posição desejada, por exemplo, por meio de uma virola do diametro desejado em volta da haste do parafuso, pela alteração do diametro do parafuso para tornalo adequado, pela alteração da configuração do anel ou outro elemento de fixação usado em conjunto com o parafuso, ou pelo emprego de um dispositivo de fixação que tenha uma haste de dimensões adequadas, ou por outras modificações equivalentes;

9.ª, uma sapata de dormente chata ou acanalada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, na qual, porém, em vez de uma projecção em forma de mandíbula fixa ou semelhante do outro lado são empregados aneis de fixação ou semelhantes de ambos os lados do trilho para fixar o mesmo em posição e na qual são proporcionadas superfícies elevadas de suporte ou de encosto em ambos os lados da parte central elevada para suportarem os lados exteriores dos referidos aneis de fixação ou semelhantes;

10.ª, em uma sapata de dormente chata ou acanalada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, ou para uso com uma sapata desta natureza, um anel de fixação ou semelhante, tendo a superfície inferior ou superfície de contacto em forma de cunha dupla ou conica;

11.ª, em uma sapata de dormente chata ou acanalada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, ou para uso com uma sapata desta natureza, um anel de fixação ou semelhante, tendo a superfície inferior ou superfície de contacto em forma de cunha dupla ou conica da qual as duas faces inclinadas são adaptadas para agir respectivamente sobre a superfície superior da sapata do trilho e sobre uma superfície inclinada de suporte ou de encosto disposta sobre a parte central elevada da sapata do dormente, e tendo, além disto, o anel de fixação ou semelhante uma parte reduzida, ou golla, ou uma arruela, para escorar tambem a borda da sapata do trilho para prender o mesmo na bitola;

12.ª, em uma sapata de dormente chata ou acanalada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes de 1 a 8, um modo de fixar o trilho, o qual consiste em empregar um dispositivo de fixação adaptado para agir com um contacto de tres pontos, respectivamente sobre o seu pino, cavilha ou semelhante, sobre o seu suporte na sapata e sobre o trilho que elle prende; sendo um dos pontos externos ou extremos de contacto sobre o trilho e os outros dois contactos sobre o suporte ou acessórios do mesmo, caracterizado pelo facto de ser o dispositivo de fixação adaptado para girar ou oscillar livremente, por exemplo, em torno do ponto central dos seus tres pontos de contacto, quando estiver sendo fixado, para assim tomar contacto firme e definitivo sobre os outros dois pontos de contacto.

13, uma sapata de dormiente chata ou acanalada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes de 1 a 8, na qual a forma de fixar o trilho consiste em proporcionar, de um ou de ambos os lados do suporte ou base de assentamento do trilho, uma superfície de suporte ou de encosto, e um espaço ou depressão entre a referida base de assentamento do trilho e a referida superfície de suporte ou de encosto para receber um dispositivo de fixação em forma de T ou equivalente, sendo a cabeça do referido dispositivo de fixação adaptada para agir sobre a superfície superior da sapata do trilho e sobre a referida superfície de encosto e sendo a haste ou projecção inferior do referido dispositivo de fixação adaptada para ser forçada para baixo e fixada à sapata do dormiente por meios convenientes, por exemplo, por meio de uma chave de expansão (uma chave que se alarga ou se expande a partir da ponta para a cabeça) introduzida em rasgos abertos nas partes do dormiente, em torno de cujos meios pôde o dispositivo em forma de T girar ou oscilar enquanto estiver sendo fixado, afim de tomar contacto firme e uniforme sobre o trilho e sobre a sua referida superfície de encosto;

14, uma sapata chata ou acanalada do dormiente ferroviário, de conformidade com o ponto característico 13, a qual é dotada de uma cobertura ou guarda para a extremidade mais fina da chave de expansão a ser empregada para prender em seu lugar o dispositivo de fixação, sendo a referida cobertura ou guarda adaptada para impedir a fácil remoção da referida chave por meio de um martello, de uma pedra, de um pedaço de metal ou semelhante;

15, um sapata de dormiente chata ou acanalada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes concordantes, ou para uma sapata desta natureza, um dispositivo de fixação do trilho de conformação apropriada, por exemplo, da forma de T, tendo tres pontos de contacto, preferivelmente arredondados, sendo o ponto de contacto central aquelle em torno do qual é o dispositivo adaptado para girar ou oscilar enquanto estiver sendo fixado; por exemplo, as bordas arredondadas de uma chave de expansão empregada para prender o dispositivo de fixação, afim de que o dispositivo de fixação tome um contacto firme e uniforme sobre os outros dois pontos;

16, um dispositivo de fixação do trilho, de conformidade com o ponto característico 15, o qual tem uma haste ou parte central em projecção descendente dotada de uma perfuração central com uma borda arredondada para a recepção da chave de expansão, tendo a referida haste ou semelhante uma face plana para agir sobre a borda do trilho para reter o mesmo na bitola, por cuja forma pôde-se, pela modificação da espessura da referida haste, estabelecer os meios para ajustar os trilhos na bitola na posição dos mesmos na sapata do dormiente, ou para permitir empregar na mesma sapata de dormiente trilhos de diferentes seções ou de diferentes larguras de sapatas;

17, um dispositivo de fixação do trilho, de conformidade com os pontos característicos 15 ou 16, o qual tem em sua haste uma projecção ou saliência adaptada para encaixar-se em um outro

lho aberto na borda da sapata do trilho para impedir caminhamento do trilho;

18, uma sapata de dormiente chata ou acanalada, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, na qual a base ou superfície suportadora adaptada para assentar sobre o lastro e represal-o sob a mesma sapata; distribue a pressão exercida sobre a base relativamente estreita e elevada de assentamento do trilho, sendo a referida base da sapata reforçada em suas bordas pelo espessamento das referidas bordas ou partes das mesmas, sendo as referidas bordas ou partes das mesmas espessadas na face superior para formar um aro ou projecção dirigida para cima, ou sendo as mesmas metalicamente espessadas tanto na superfície superior como na inferior;

19, uma sapata de dormiente chata ou acanalada, de conformidade com o ponto característico 18, na qual as bordas reforçadas são adaptadas, não sómente para reforçar ou tornar rigida a base ou superfície do assentamento sobre o lastro, mas são adaptadas também para auxiliar em reter o lastro sobre a superfície superior da referida parte ou base de assentamento para augmentar o peso agindo sobre o dormiente;

20, uma sapata de dormiente chata ou acanalada, ou as partes componentes ou dispositivos de fixação essenciaes para a mesma, construídos, dispostos ou adaptados para funcionar substancialmente conforme se descreveu ou substancialmente conforme se descreveu e se illustrou;

21, um dormiente ferroviário compreendendo duas sapatas chatas ou acanaladas, de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, ligadas as sapatas uma á outra por meio de uma barra de junção para formar o dormiente completo.

Pontos característicos da invenção de «Pecas fundidas pelo processo rotativo ou centrifugo», para a qual pediu privilegio Robert Burdette Dale (deposito n. 2.962, de 11 de outubro de 1926):

1º, na arte de fabricação de pecas fundidas pelo processo rotativo, um methodo que affecta a razão de absorção de calor pelo modelo, que envolve alternadamente pôr em contacto com o modelo para aquecel-o e esfrial-o, um liquido e um vapor;

2º, um methodo, de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto que o processo da relação de troca de calor com o molde é effectuado por meio de um vapor a determinada pressão, um liquido e um vapor a outra determinada pressão;

3º, um methodo de accordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo facto que o vapor e o liquido são obrigados a uma acção conjunta na relação de troca de calor, removendo-se algum ou todo o liquido, desta acção conjunta;

4º, um methodo de accordo com qualquer dos pontos precedentes onde o liquido e o vapor são usados em compartimentos fechados para agirem em conjunctão de modo a affectar a razão de absorção do calor do molde, e também a razão de congelação da peça fundida no molde;

5º, um methodo de accordo com os pontos 3º e 4º, onde a força centrifuga é usada para distribuir o dito liquido em relação ao vapor e á força da gravidade usada para colher o dito liquido e retirá-lo do dito compartimento fechado;

6º, um methodo de accordo com o ponto 5º, caracterizado pelo emprego da rotação do modelo para segregar o dito liquido do vapor e descarregá-lo positivamente;

7º, um methodo de accordo com qualquer dos pontos precedentes, onde o mencionado liquido seja um metal;

8º, um methodo de accordo com o ponto 7º, no qual o mencionado liquido é mercurio liquido;

9º, um methodo de accordo com qualquer dos pontos precedentes onde o dito vapor é vapor de mercurio;

10, um methodo de accordo com os pontos 8 e 9 onde o dito mercurio liquido é deliberadamente adicionado ao mercurio liquido presente em virtude da condensação;

11, um apparelho rotativo para fabricação de pecas fundidas contendo um modelo e uma camara de vapor a elle associado em relação de troca de calor para levar avante o methodo explicado nos pontos precedentes, incluindo meios para admittir-se o vapor da camara quando necessario e meios para horrifar o liquido na camara;

12, um apparelho rotativo para a fabricação de pecas fundidas, de accordo com o ponto 11, incluindo meios para mover qualquer liquido na camara ao longo do eixo do modelo;

13, um apparelho rotativo para a fabricação de pecas fundidas, de accordo com o ponto 12, no qual os ditos meios consistem de uma ou mais laminas em espiral dispostas na dita camara e adaptadas para moverem o dito liquido ao longo do eixo e em direcção á saída da mesma, a uma rotação abaixo de uma velocidade preestabelecida;

14, um apparelho para a fabricação de pecas fundidas, de accordo com o ponto 13, no qual os meios para horrifar o liquido consistem de uma ou mais espiraes de canos supportadas pelas ditas laminas;

15, um methodo substancialmente como foi descripto e para o fim que foi explicado;

16, um apparelho substancialmente como foi descripto e para o fim que foi explicado;

Pontos característicos da invenção de «Elemento pneumatico de amortecedores de choques» — para a qual pediu privilegio, Hugo de Watteville Semitha, (Deposito n. 2.963, de 11 de outubro de 1926):

1º, um elemento pneumatico amortecedor de choques tendo elasticidade de varios graus;

2º, um elemento pneumatico amortecedor de choques de accordo com o ponto 1, tendo uma resistencia que augmenta da superficie activa á base ou vice-versa;

3º, um elemento pneumatico amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que elle contem uma camara pneumatica que pôde ser cheia de ar;

4º, uma camara pneumatica que pôde ser cheia de ar, tendo paredes cujas superficies são menores quando choques que quando sujeitas á pressão atmospherica;

5º, uma camara pneumatica que pôde ser cheia de ar, de accordo com os pontos 3-4, tendo uma ou mais depressões á pressão atmospherica e que não invertem uma vez completamente cheia de ar.

6.ª, uma câmara pneumática que pôde ser cheia de ar, de accordo com os pontos 3-5, tendo uma ou mais depressões de pressão atmosférica e que, uma vez cheia a câmara pneumática, assumem a posição de uma linha recta praticamente;

7.ª, uma câmara pneumática que pôde ser cheia de ar, de accordo com os pontos 3-5, tendo uma ou mais camadas de material ou substância adhesiva;

8.ª, uma câmara pneumática que pôde ser cheia de ar, de accordo com os pontos 3-7, tendo uma ou mais camadas encordoadas ou de maior volume em alguma ou mais partes;

9.ª, uma câmara pneumática que pôde ser cheia de ar, de accordo com os pontos 3-8, de combinação com um elemento de retenção que impede a inversão ou reversão das partes em depressão;

10.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 3-9, no qual as paredes da câmara pneumática, são sujeitas a esforços de compressão, quando cheias de ar;

11.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 3-10, no qual as paredes da câmara pneumática, estão sujeitas a esforços laterais de compressão, quando cheias de ar, devido ao contorno e às proporções do elemento que limita a câmara pneumática;

12.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 3-11, no qual as paredes da câmara pneumática, são feitas de modo a fechar hermeticamente as aberturas, em virtude dos esforços laterais de compressão de uma ou mais camadas de material adhesivo situado na estrutura;

13.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 3-12, tendo uma câmara pneumática de secção estriada de fio à pressão atmosférica;

14.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 3-13, tendo uma câmara pneumática de secção estriada de fio, das partes com depressão quando cheias tornam-se substancialmente em uma linha recta;

15.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-14, tendo uma parte feita de vários compartimentos ou células;

16.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, tendo uma estrutura celular, quando o tamanho e espessura das paredes das células variáveis, são em combinação com as outras;

17.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 15-16, caracterizado pelo facto de que as células da estrutura celular não se comunicam e contêm ar ou um gás;

18.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-17, no qual a pressão das células varia;

19.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com o ponto 18, tendo uma ou mais das da estrutura celular, de contorno enovelado;

20.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-19, tendo uma estrutura celular, de corte ou secção ondulatoria;

21.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-20, tendo as partes celulares quasi em contacto perfeito com a câmara pneumática;

22.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 15-21, no qual a estrutura celular tem uma elasticidade variável de vários graus;

23.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-22, no qual a resistência é de graus variáveis nas varias zonas, sendo as maiores resistências próximas à base, aquelle de modo a terem um efeito de expulsão sobre qualquer matéria que ali penetre;

24.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-23, caracterizado pelo facto de ser elle adaptado de modo a expellir o calor gerado pela distorção;

25.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-24, comprehendendo um envoltório em combinação com uma parte elástica;

26.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques de accordo com os pontos 24-25, caracterizado pelo facto que elle comprehende um envoltório em combinação com uma parte elástica construída e proporcionada de tal modo, em relação ao envoltório, que se forma um espaço de ar para a circulação de ar entre os dois elementos;

27.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 24-26, caracterizado pelo facto que a parte elástica é adaptada de modo a alliviar os esforços do enchimento do envoltório;

28.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-27, caracterizado pelo facto que a estrutura contém camadas de matérias textis;

29.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-28, caracterizado pelo facto que elle contém uma câmara pneumática que se pôde encher de ar tendo uma ou mais camadas de materia de natureza adhesiva que são avolumadas em uma ou mais partes;

30.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-29, caracterizado pelo facto que elle contém um envoltório elastico (7) de material denso avolumado e uma ou mais partes;

31.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com o ponto 30, caracterizado pelo facto de o envoltório tem as camadas 8 e 9 avolumadas;

32.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, de accordo com os pontos 1-31, caracterizado pelo facto que a sua maior configuração é em forma de anel, tal como um pneumático de vehiculo;

33.ª, a câmara pneumática aperfeiçoada, substancialmente como foi descrita;

34.ª, a estrutura pneumática aperfeiçoada substancialmente como foi descrita;

35.ª, um elemento amortecedor de choques, construído, disposto e adaptado para operar de accordo com os principios revelados e dentro do espirito do escopo da invenção;

36.ª, um elemento pneumático amortecedor de choques, tal como um pneumático, tendo uma parte celular, com as células tendo uma variação em relação ao tamanho, pressão e espessura de paredes, actuando em conjunto com uma câmara pneumática de estrutura automática, cujas paredes estão em um estado de esforço de compressão lateral contendo material adhesivo, e meios

para expellir o calor proveniente da distorção, e para alliviar o envoltório dos esforços da expansão por enchimento e meios para expellir materias estranhas que possam penetrar no envoltório, sendo que as partes que actuam em conjunto resultam em um grupo de elasticidade variavel.

Pontos característicos da invenção de "Tira de phosphoros de madeira ou papelão", para a qual pediu privilegio, Felix Kappeler. (Deposito n. 2.961, de 11 de outubro de 1926.)

Tira de phosphoros de madeira, papelão ou semelhante material com os phosphoros juxtapostos nos lados da tira, caracterizada pela subdivisão da tira, em sentido longitudinal, por meio de incisões ou riscaduras, de maneira que os phosphoros podem ser dobrados contra os pannos contrarios, e estes juntos com os phosphoros um contra outro para dar ao tudo a forma de um livro, constituindo phosphoros e envoltório um corpo só, e servindo o lombo deste corpo para a applicação da massa de fricção.

Pontos característicos da invenção de "processos para o aproveitamento dos derivados de lignina", para a qual pediram privilegio Charles Frederick Grass e Alf Engelstad (deposito n. 2.935, de 11 de outubro de 1926):

1.º processo para o aproveitamento dos derivados da lignina, caracterizado pela combinação de substancias, normalmente immisciveis com agua, com soluções concentradas dos derivados da lignina resultantes do tratamento de madeira por meio de acido sulfuroso ou bisulfito, ou com soluções concentradas de productos de condensação de derivados da lignina, affim de produzir soluções reservadoras, ou soluções, ou suspensões das substancias normalmente immisciveis com agua.

2.º processo para o aproveitamento dos derivados da lignina, caracterizado pela combinação de hydrocarburetos de elevado peso molecular, ou misturas de taes hydrocarburetos, com soluções concentradas dos derivados solúveis da lignina resultantes do tratamento de madeira com acido sulfuroso ou bisulfito;

3.º processo de accordo com o ponto 2.º, caracterizado por ser o hydrocarbureto dissolvido em um solvente adequado antes de ser misturado á solução concentrada dos derivados da lignina;

4.º processo de accordo com os pontos 2.º e 3.º, caracterizado pelo tratamento prévio dos derivados da lignina com acido chromico;

5.º processo de accordo com o ponto 4.º, caracterizado pelo addicionamento de carbonos finamente subdivididos ao producto resultante do tratamento dos derivados da lignina com acido chromico, affim de fabricar tintas para impressão;

6.º processo de accordo com os pontos 1.º e 3.º, caracterizado por um tratamento preliminar dos derivados da lignina com um agente de condensação;

7.º processo de accordo com o ponto 6.º, caracterizado pela dissolução de um oxido mineral, como o oxido ferrico, hidratado por exemplo, na solução dos derivados da lignina depois de tratada com o agente condensador;

8.º processo de accordo com os pontos 2.º e 7.º, caracterizado por ser o pro-

dueto misturado com compostos aqua-solúveis, taes como matérias corantes ou saes;

8º, processo de accôrdo com os pontos 2º ou 3º, caracterizado por ser o producto misturado com betume, pixe de carvão de algodão, oleos, graxas, ou similares;

10, os productos de derivados da lignina resultantes dos processos caracterizados nos pontos precedentes.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas distribuidores de electricidade", para que pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 2.966, de 11 de outubro de 1926):

1º, em combinação, dous circuitos electricos de corrente alternada; uma chave para ligar entre si os ditos circuitos; um transformador de corrente em relação seriada com a dita chave; e um relevador director, que comprehende dous enrolamentos operatorios que governam a abertura e o fechamento da dita chave, sendo um dos enrolamentos adaptado a ser excitado de accôrdo com a voltagem de um dos ditos circuitos, sendo o outro enrolamento adaptado a ser excitado de accôrdo com a direcção da passagem da corrente no dito transformador de corrente, quando a dita chave estiver fechada e adaptado a ser excitado directamente, de accôrdo com a diferença, em magnitude e em phase, da voltagem entre os ditos circuitos, quando a dita chave estiver aberta;

2º, em combinação, dous circuitos electricos de corrente alternada; uma chave, para ligar entre si os dous circuitos; um transformador de corrente, em relação seriada com a dita chave; e um relevador director, que comprehende uma bobina de voltagem, adaptada a ser excitada de accôrdo com a voltagem de um dos ditos circuitos e uma bobina de corrente, adaptada a ser excitada de accôrdo com a direcção da passagem da corrente no dito transformador de corrente, quando a dita chave estiver fechada e adaptada a ser excitada directamente, de accôrdo com a diferença, em magnitude e em phase, da voltagem entre os ditos circuitos electricos, quando a dita chave estiver aberta; cooperando essa bobina de corrente com a dita bobina de voltagem em fazer funcionar o relevador, para effectuar o fechamento da dita chave, quando a corrente fluir em um sentido entre os ditos circuitos electricos e para effectuar a abertura dessa chave, quando a corrente fluir em sentido inverso entre os ditos circuitos;

3º, em combinação, dous circuitos electricos de corrente alternada; uma chave, para ligar entre si os dous circuitos; um aparelho inductor, em relação seriada com a dita chave; um relevador director, que governa a abertura e o fechamento da dita chave e comprehende uma bobina de voltagem, adaptada a ser excitada de accôrdo com a voltagem de um dos ditos circuitos e uma bobina de corrente, adaptada a ser excitada, de accôrdo com a direcção da passagem da corrente no dito aparelho inductor, quando a dita chave estiver fechada e adaptada a ser excitada directamente, de accôrdo com a diferença, em magnitude e em phase, da voltagem entre os ditos circuitos electricos, quando a dita chave estiver aberta, e uma impedancia

em serie com a dita bobina de voltagem, em um circuito que vai ter a um dos dous circuitos electricos, sendo por este meio a dita bobina de voltagem excitada independentemente da impedancia do circuito electrico ao qual esta ligada;

4º, um sistema de governo do circuito de transformador, para redes de corrente alternada, no qual é provida uma chave, que liga e desliga o secundario do transformador e a rede de accôrdo com a direcção da passagem da corrente no dito secundario e o qual comprehende, em combinação, um relevador director provido de uma bobina de voltagem e de uma bobina de corrente; um transformador de corrente ligado em serie entre a dita chave e o dito secundario de transformador, sendo essa bobina de corrente ligada em um circuito através do secundario do dito transformador de corrente e num circuito entre o secundario do transformador e a rede, sendo desse modo, quando a chave for fechada, excitada a dita bobina de corrente, de accôrdo com a direcção da corrente no dito transformador de corrente e, quando a dita chave for aberta, excitada a dita bobina de corrente directamente, de accôrdo com a diferença, em magnitude e em phase, da voltagem entre a dita rede e o dito secundario do transformador;

5º, um sistema de governo do circuito de transformador para redes de corrente alternada, no qual é provida uma chave que liga e desliga o secundario do transformador e a rede, de accôrdo com a direcção da passagem da corrente no secundario do transformador e o qual comprehende, em combinação, um relevador director, provido de um enrolamento sensível á voltagem e de um enrolamento sensível á corrente; um transformador de corrente, ligado em serie com a chave entre a rede e o secundario do transformador; uma impedancia, ligada em um circuito entre o dito secundario do transformador de corrente e a dita rede; sendo o dito enrolamento sensível á corrente ligado em um circuito através do secundario do dito transformador de corrente e em um circuito com a dita impedancia entre o dito secundario do transformador e a rede, de modo que, quando a chave for fechada, o dito enrolamento sensível á corrente é excitado de accôrdo com a direcção da passagem da corrente no dito transformador de corrente e coopera com o dito enrolamento sensível á voltagem em fazer funcionar o relevador, para que este effectue a abertura da dita chave, quando a corrente flue, da dita rede, para o dito secundario de transformador; sendo deste modo, quando a dita chave estiver aberta, excitado o dito enrolamento sensível á corrente, de accôrdo com a direcção da corrente no circuito entre o dito secundario do transformador e a rede, cooperando com a dita bobina de corrente em fazer funcionar o relevador, para que este effectue o fechamento da dita chave, quando a passagem da corrente se der, do dito secundario de transformador, para a dita rede;

6º, um sistema de governo do circuito de transformador, para redes de corrente alternada, no qual é provida uma chave, que liga e desliga o secundario do transformador e a rede e o qual comprehende, em combinação, um relevador director, provido de uma bobina de voltagem e de uma bobina de corrente; uma impedancia, em relação seriada com a dita bobina de voltagem em um circuito que

vai ter á dita rede; um aparelho inductor, ligado em serie com a dita chave, uma impedancia, ligada em um circuito que vai da dita bobina de corrente á dita rede, através a primeira impedancia mencionada; sendo esta bobina de corrente ligada, respectivamente, em um circuito em shunt, ao dito aparelho inductor, e em um circuito, através a dita chave, em serie com a primeira impedancia mencionada e a dita segunda impedancia, de modo que, quando a dita chave for fechada, a dita bobina de corrente será excitada de accôrdo com a direcção da passagem da corrente no dito aparelho inductor, e, quando a dita chave for aberta, a dita bobina de corrente será excitada directamente, de accôrdo com a diferença, em magnitude e em phase, da voltagem entre o secundario do transformador e a rede;

7º, um sistema de governo do circuito de transformador, para redes de corrente alternada polyphasica, no qual é provida de uma chave, que liga e desliga o secundario do transformador e a rede e o qual comprehende, em combinação, um relevador director para cada conductor de phase, provido de uma bobina de voltagem e de uma bobina de corrente; uma impedancia, ligada em um circuito entre cada uma das ditas bobinas de voltagem e a rede; uma resistencia, ligada em um circuito, de cada uma das ditas bobinas de corrente a um ponto entre uma impedancia e a bobina de voltagem ligada a ella; sendo cada uma das ditas bobinas de corrente ligada em serie com uma das ditas resistencias e impedancias, através os terminaes da chave do respectivo conductor de phase e cooperando com a respectiva bobina de voltagem em fazer funcionar um relevador, que effectua o fechamento da dita chave, ao funcionarem todos os relevadores, á passagem da corrente, do dito secundario do transformador, para a rede; e um transformador de corrente, ligado em relação seriada com a chave de cada conductor de phase e adaptado a excitar uma bobina de corrente de um relevador, quando a dita chave for fechada, cooperando deste modo a dita bobina de corrente com a respectiva bobina de voltagem em fazer funcionar um relevador, que effectua a abertura da dita chave, ao funcionar qualquer dos relevadores, quando a passagem da corrente se der da dita rede para o dito secundario do transformador.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 8 de dezembro de 1926, sob n. 74.188.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos emapparehos elevadores de liquidos", para a qual pediu privilegio Jens Orten Boving (deposito n. 2.967, de 11 de outubro de 1926):

1º, um aparelho elevador de liquidos, o qual comprehende um conducto de subida, que mergulha na agua ou outro liquido que vai ser elevado e cujo extremo superior penetra em uma camera fechada, na qual é mantida uma sucção seguida ou vacuo parcial pelo emprego de meios externos; um dispositivo para introdução de ar, á pressão atmosferica, no extremo inferior do conducto de subida; e um outro cond-

cto ou conducto de descida; cujo extremo inferior desemboca no reservatório até o qual o liquido vae ser elevado e cujo extremo superior fica em comunicação directa com o liquido da camara de sucção; substancialmente como descripto;

2º, o aparelho elevador de liquidos reivindicado em 1, no qual o ar, á pressão atmospherica, é introduzido no conducto de subida até um ponto logo acima do nivel do liquido que vae ser elevado; para o fim especificado;

3º, o aparelho elevador de liquidos reivindicado em 1 ou 2, no qual o dispositivo para introduzir o ar á pressão atmospherica no conducto de subida está montado em uma boia que fluctúa no liquido que vae ser elevado; para o fim especificado;

4º, o aparelho elevador de liquidos reivindicado em 3, no qual o dispositivo para introduzir o ar á pressão atmospherica no conducto de subida comprehe um tubo curvo; um de cujos extremos projecta-se no extremo inferior do conducto de subida, sendo o outro extremo ligado á boia e communicando com a atmosfera;

5º, o aparelho elevador de liquidos de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o conducto de subida tem a forma de um tubo collocado concentricamente no interior de um outro tubo de maior diametro, constituindo o espaço annular entre os dous tubos o conducto de descida; substancialmente como descripto.

Pontos característicos da invenção de um dispositivo para substituir os ilhós e atacadores dos sapatos, para a qual pediu privilegio Manoel Francisco Hipertt, (deposito n. 2.968, de 11 de outubro de 1926):

1º, um dispositivo para substituir os ilhós e atacadores dos sapatos, o qual consiste em um fio metallico de dimensões adequadas dobrado ao meio do comprimento, de modo a formar duas pernas dotadas de certa elasticidade, sendo dada aos extremos livres dessas pernas uma forma adequada a poderem ellas ficar seguras uma á outra quando reunidas; sendo essas pernas seguras a chapas metallicas finas, providas de dentes ou de perfurações, por meio dos quaes são as ditas chapas fixadas ou costuradas na beirada das abas da pala do sapato, de madeira que, depois de calçado este, reunidas as abas, fiquem ellas unidas pelos meios providos nos extremos livres das ditas pernas; podendo o dito fio e as ditas chapas serem pintados de cor identica á do material do sapato ou revestidos de couro ou de panno; e sendo o dito dispositivo applicavel a sapatos de qualquer typo, feitos de qualquer material e destinados a serem usados, tanto por homens, como por senhoras e crianças; substancialmente como aqui descripto;

2º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 2 do desenho annexo;

3º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representado na figura 3 do desenho annexo;

4º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 4 do desenho annexo;

5º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 5 do desenho annexo;

6º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 6 do desenho annexo;

7º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 7 do desenho annexo;

8º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 8 do desenho annexo;

9º, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 9 do desenho annexo;

10, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 10 do desenho annexo;

11, a forma do dispositivo reivindicado em 1, representada na figura 11 do desenho annexo;

12, como artigo de manufactura, o dispositivo para substituir os ilhós e atacadores dos sapatos, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro José Pons Arnau destinada a artigos das classes 2, 4 e 50, letra j, (deposito n. 6.076, de 11 de outubro de 1926):

Consiste na representação de um disco em cujo interior ha uma circumferencia. No centro da mesma lê-se a palavra do phantasia «Dainty», composta de seis letras escriptas em arco, e um quadrado no centro com outros adornos. No exterior da circumferencia e no espaço do disco observa-se a silhueta de um indio na attitude de correr. Trata-se de uma figura grotesca e caprichosamente disposta.

A marca que pode variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir productos de agricultura, fructas e animais vivos, incluídos nas classes 2, 41 e 50, letra j, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Varnish Works, destinada a artigos da classe n. 1, (deposito n. 6.077, de 11 de outubro de 1926):

Consiste na representação das letras SVW, atravessadas no centro por uma faixa.

A marca que pode variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir vernizes, esmaltes de tinta, lacas, cores e tintas secas misturadas em pasta, incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Piston Ring, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 6.078, de 11 de outubro de 1926):

Consiste na representação das palavras Quality Draekoil, sublinhadas, e tendo um pinga no centro da letra Q. A marca, que pode variar em typo, cores e disposição, serve para distinguir molas de embolo, incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro W. Joseph, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.079, de 11 de outubro de 1926):

Consiste na representação de duas montanhas, sendo uma mais alta do que a outra e no simo da qual se vê um castello. Na base da dita montanha vêem-se um arvored e um homem caminhando para ella. No mesmo plano que o castello lêem-se as palavras Sky-High, separadas por um traço de união, e um pouco mais abaixo, a palavra Brand. Do lado difeito e parte inferior das montanhas estão o nome e endereço, W. Joseph C. New York. O conjunto se acha encerrado em um rectangulo. A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir maçãs, peras e fructas, incluídas na classe 41, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. F. de Magalhães, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 6.080, de 11 de outubro de 1926):

Consiste na representação de uma parreira, que se desenvolve na letra P da palavra Paraíso e segue até além da terminação da mesma. Sobre a curva da citada letra P vêem-se as figuras symbolicas de Adão e Eva, tendo esta na mão direita um cacho de uvas. O característico da marca é a palavra Paraíso e as figuras de Adão e Eva. Abaixo da palavra Paraíso vêem-se os dizeres: Engarrafado por A. A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinho e aguardente do seu commercio, comprehendidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Moreira Barbosa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.081, de 11 de outubro de 1926):

Consiste na representação da figura de uma camponesa sentada, tendo na mão direita uma foice, e vendo-se do mesmo lado um feixe de trigo, um arado, um forcado, um ancinho, uma pá e um cercado, e á esquerda da camponesa, uma paisagem com uma casa. O referido emblema será usado com a denominação do estabelecimento commercial — Padaria Modelo — sendo parte integrante da marca, a qual poderá variar de dimensões, cor e disposições de cores. A marca será applicada por meio de impressão, etiqueta ou outro processo, nos proprios artigos, no papel e caixas, de acondicionamento, affim de bem distinguir e garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio e servirá tambem para uso em notas, facturas, cartões e mais mysteres de seu negocio e está comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Isidoro Trigo Alves, destinada a artigos das classes 38 e 50, letra j (deposito n. 6.082, de 11 de outubro de 1926):

Consiste na representação de um edificio cercado por um muro e com gradil na frente, estando o desenho encerrado em uma cercadura rectangular. Acima do edificio, vê-se, á esquerda e dentro de um circulo um livro aberto, sobre o qual repousa uma pena de ganso em diagonal e á direita, tambem dentro de um circulo, vê-se um compasso meio aberto.

o em sentido obliquo uma regua. Abaixo do edificio vem-se, á esquerda, as letras e o nome "I. T. Alves". A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cadernos, cadernos escolares e impressos, das classes 38 e 50, letra j, do commercio do depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Ofícios:

N. 3.053 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 11—O necessário, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, sejam pagas as duas contas de Prado, Lopes & Comp., conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, na importância total de 218\$400, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o officio n. 882, de 29 de março ultimo.

N. 3.054 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material Permanente e sub-consignação I—Estôjos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos dois credores nomeados na relação annexa, de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 30\$320, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito desse Serviço, de accordo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro, cujos processos foram encaminhados a esse Tribunal com os officios ns. 879 e 882, de 20 de março ultimo.

N. 3.055 — Transmitto a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos empenhos ns. 327 e 329, de 8 do corrente mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.058 — Remetto-vos, para os devidos fins, as anotações a serem feitas nos assentamentos dos lançamentos deste serviço, abaixo mencionados:

Aristides Fernandes Ramôa, nomeado por portaria de 25 de agosto ultimo, para exercer interinamente o cargo de veterinario deste serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 10 de setembro passado.

Edison Guees, nomeado por portaria desta directoria, de 13 de setembro passado, para exercer o cargo de guarda do material da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas.

Por portaria de 13 de setembro passado, passada, desta directoria, ficou sem effeito a de 19 de março deste anno, que nomeou o ex-porteiro continuo, addido, do Posto Experimental de Veterinaria de Fortaleza, Antonio Augusto Borges, para exercer o cargo de guarda do material da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, bem como a de 11 de junho ultimo que o exonou, por abandono de emprego, deste ultimo cargo.

Durval de Moura Pereira, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria

de Cruzeiro, falleceu em 10 de setembro passado.

O guarda sanitario João Gonçalves Barbosa, nomeado por portaria de 10 de setembro, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de São Paulo, tomou posse e entrou em exercicio em 21 do mesmo mez.

Lothario S. Thiago, auxiliar de 2ª classe no Estado de Matto Grosso, entrou em gozo de licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de junho ultimo em 1º de julho passado.

Guilherme Gottsmann, nomeado por portaria de 23 de setembro para exercer interinamente o cargo de mechanico electricista do Posto Zootechnico de Pinheiro.

Oswaldo Bello do Amorim, capataz do Lazareto Veterinario entrou em gozo de licença que lhe foi concedida por decreto de 11 de setembro, em 24 do mesmo mez.

Durval Garcia de Menezes, nomeado por portaria de 22 de setembro para exercer interinamente o cargo de chefe de Culturas da Estação de Agrostologia, tomou posse e entrou em exercicio em 24 do mesmo mez.

Manoel Alves Martins, guarda sanitario, entrou em gozo de licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de setembro em 28 do mesmo mez.

Marciano Barboza Martins, guarda sanitario, nomeado por portaria de 24 de setembro, desta directoria, para exercer interinamente o cargo de mestre para o fabrico de manteiga da Escola Permanente de Lactinios, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

Joaquim Lobato Velho Lopes, dactylographo do Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, apresentou-se e reassumio o exercicio do seu cargo em 13 de setembro, por terminação da licença em cujo gozo se achava.

Ubirajara do Carmo, auxiliar de 2ª classe no Estado do Rio Grande do Sul, entrou em gozo de 30 dias de licença para tratamento de saúde, concedidos pelo respectivo delegado, em 15 de setembro.

Estevam Ferraz, auxiliar de 2ª classe no Rio Grande do Sul, entrou em gozo de 30 dias de licença para tratamento de saúde, concedidos pelo respectivo delegado em 19 de agosto ultimo.

João Paulo de Oliveira Ramos, escripturario do Posto Zootechnico de Pinheiro, entrou em gozo de licença que lhe foi concedida por portaria de 11 de setembro em 18 do mesmo mez.

Mario Telles da Silva, nomeado por decreto de 7 de outubro corrente, para exercer o cargo de ajudante zootechnista desta directoria, tomou posse e entrou em exercicio em 8 do mesmo mez.

Torquato Oliva Guimarães entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 24 de setembro, em 6 do corrente.

Luiz Cazado Lima, nomeado por portaria desta directoria, de 1 de setembro passado, para exercer o cargo de servente da delegacia deste Serviço no Estado de Alagoas.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.060—Communico-vos, para os devidos fins, que o guarda sanitario deste Serviço, Torquato Oliva Guimarães, entrou em gozo de licença que lhe foi concedida por portaria de 24 de setembro passado, em 6 do corrente.

N. 3.061—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Mario Telles da Silva, nomeado por decreto de 7 do corrente para exercer o cargo de ajudante zootechnista da Secção de Zootechnia desta directoria, tomou posse e entrou em exercicio em 8 do mesmo mez.

N. 3.062—Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 1 de setembro ultimo, desta directoria, foi admittido Luiz Cazado Lima, para exercer o cargo de servente da Delegacia deste Serviço no Estado de Alagoas.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Piahy, Therezina:

N. 3.063—Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao auxiliar de segunda classe Angelo Miguel Cruz Martins.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Alagoas, Macedo:

N. 3.064—Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de admissão do Sr. Luiz Casado Lima, para exercer o cargo de servente dessa delegacia.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que elle se apresentar o assumir o exercicio do cargo.

— Foram expedidos, pelo Serviço de Registro Geral de Marcas de Animas e Registros Genealogicos, mais os titulos de propriedade das marcas do systema «Ordem e Progresso» outorgadas aos criadores abaixo mencionados:

Acyliño Pereira Baptista, marca numero 3.95.

Adolpho Calvet Velloso (Dr.), marca numero 670.

Alcides Alyrio Alves Monteiro, marca n. 1.292.

Alcino de Mello Henriques, marca numero 103.

Alfredo Osorio de Cerqueira, marcas numeros 2.924 e 6.808.

Anna Domingas de Souza (Dona), marca n. 674.

Antonia de Azevedo Bastos Nogueira (Dona), marca n. 335.

Arlindo do Amaral, marca n. 942.426.

Arthur A. Bandeira (Dr.), marca numero 27.052.

Arthur G. Cangussú (Dr.), marca numero 920.

Brasileno Amaral de Azevedo, marca n. 691.

Brasília Amaral de Azevedo (Dona), marca n. 2.755.717.

Benjamin Lima da Fonseca, marca numero 2.510.

Beraldo de Toledo Arruda (Dr.), marca n. 9.246.

De Wechi & Comp., marca n. 203.

Delfino Peixoto da Boa Morte, marca n. 2.440.

Dirce Amaral de Azevedo (Dona), marca n. 954.

Djalma da Costa Machado, marca numero 405.991.

Egydio Pecanha, marca n. 524.

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, marca n. 145.

Euclides Francisco de Campos e Julio Cesar de Campos, marca 344.

Eugenio Lutterbach, marca n. 443.

Francisca de Paula Cordeiro Chagas (Dona), marca n. 2.518.

George Madden, marca n. 27.055.

João Isidro da Silva Vianna (Dr.), marca n. 603.

João Lusitano de Albuquerque, marca numero 92.550.

João Martins Parreira, marca n. 913.401.

João Pereira de Moraes, marca n. 15.

João Pereira Paes, marca n. 727.

José Alberto da Cunha, marca n. 134.

José Antonio Nogueira de Sá, marca numero 141.

José Basilio K. Cardoso, marca n. 502.

José Furtado Belem (Dr.), marca numero 9.315.221.

Luiz Bandeira, marca n. 661.506.

Magno Nestor do Nascimento, marca numero 94.401.

Manoel Dias de Carvalho, marca n. 269.
Manael Leopoldino da Cunha Porto, marca n. 647.

Marciano Antonio Ribeiro, marca numero 2.755.757.

Maria José, Berenice, Carlos Salvador e Vicentina Bastos Nogueira, marca n. 907.

Mario Mello Brito, marca n. 2.549.

Miguel Mussi, marca n. 416.

Norival in o, marca n. 272.

Otavio Gomes d'Almeida, marca n. 610.

Polodoro Jansen Costa Ferreira, marca n. 6.516.

Raymundo Antonio Ayres, marca numero 661.562.

Raymundo Corrêa de Miranda, marca n. 5.456.

Fita Maria Pereira (D.), marca n. 114.

Rodrico Vieira de Moraes, marca numero 955.610.

Rosa arilha da Conceição (D.), marca numero 941.

Sociedade Cooperativa União Pecuária Brasileira Limitada, marca n. 162.610.

Société de Sucreries Brésiliennes (Sucrerie Paraiso), marca n. 615.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de outubro de 1926

Cartas :

Ao director da Revista de Industria, Comercio e Lavoura — S. Paulo :

N. 114 — Agradece a comunicação da fundação da Revista de Industria, Comercio e Lavoura e remete a publicação das publicações sobre a cultura do algodão.

— Ao Sr. Exrolvildres Queiroz — Oliveira (Minas Geraes) :

N. 315 — Comunicando-lhe que esta Superintendencia não distribui mudas de amor-ir, nem de eucalyptus, mas officina as directores da Estação Sericicola e Barbacena e Serviço Florestal deste Ministerio, pedindo fosse atendida a sua solicitação.

— Aos S. S. Brenno & Comp. — Rua Primeiro de março n. 107 — Ne ta :

N. 316 — Comunicando-lhes que o aparelho de exaurimento fornecido a esta Superintendencia foi despachado para a delegacia deste serviço em Itacará, Estado do Rio.

Offícios :

Ao director da Estação Experimental de Piracicaba :

N. 1.090 — Remettendo-lhe o conhecimento de despacho n. 2.783 referente a uma prensa destinada a essa estação.

— Ao director da Estação Sericicola de Barbacena :

N. 1.091 — Tendo o lavrador Exrolvildres Queiroz, residente em Oliveira, nesse Estado, solicitado mudas de amoreiras para plantar em sua propriedade agricola (melo alqueire), submete-se o pedido ao seu conhecimento para a devida distribuição, no caso de ser possível fazel-a.

— Ao director do Serviço Florestal.

Rua D. Castorina (Jardim Botânico).

N. 1.092 — Tendo o lavrador Exrolvildres Queiroz, residente em Oliveira, Estado de Minas, solicitado mudas de eucalyptus (cedro rosa) para o plantio em sua propriedade (melo alqueire) agricola, submete-se o pedido ao seu conhecimento para a devida distribuição, no caso de ser possível fazel-a.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes :

N. 1.013 — Communica que o delegado do Serviço do Algodão nesse Estado, eniou a esta superintendencia os documentos comprobatorios do adiantamento de 5:466\$666, recebidos em 30 de março proximo findo, pelo administrador da Fazenda de Rio Branco, agronomo Itagyba Barçante, para occorrer ás despesas da mesma fazenda, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, os quaes mereceram a aprovação desta repartição.

— Ao mesmo :

N. 1.035 — Comunicando que o delegado do Serviço do Algodão nesse Estado remetteu a esta superintendencia os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 10:934\$ recebidos em 4 de maio findo pelo administrador da Fazenda de Rio Branco, agronomo Itagyba Barçante, para occorrer ás despesas da mesma fazenda no mezes de abril, maio e junho do corrente anno, os quaes mereceram a aprovação desta repartição.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes.

N. 1.034 — Comunicando que o Delegado deste Serviço nesse Estado, enviou a esta Superintendencia os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 5:466\$666 recebido em 30 de março proximo findo, pelo Administrador da Fazenda do Rio Branco, agronomo Itagyba Barçante, para occorrer ás despesas da mesma fazenda, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, os quaes mereceram a aprovação desta Repartição.

— Ao mesmo :

N. 1.035 — Comunicando que o Delegado do Serviço do Algodão nesse Estado, remetteu a esta Superintendencia os documentos comprobatorios da applicação da fa ao adiantamento de 10:934\$00 recebido em 4 de maio proximo passio pelo Administrador da Fazenda de Rio Branco, agronomo Itagyba Barçante, para occorrer ás despesas da mesma fazenda nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, os quaes mereceram a aprovação desta Repartição.

Conselho Nacional do Trabalho

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos proferidos na sessão de 10 de abril do corrente anno :

Para garantia e amparo do interesse colectivo dos ferroviarios, cumpre defender sempre o patrimonio das Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Recurso n. 14 — Relator, Gustavo Francisco Leite — Recorrente, José Perez; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Visto o relatado o recurso em que são partes José Perez (recorrente) e a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (recorrida) :

Considerando que o caso do recorrente está estabelecido no art. 11º do decreto n. 4.682, que manda calcular a importancia da aposentadoria pela média dos salarios percebidos durante os ultimos cinco anos de serviço :

Considerando que é preocupação do Conselho Nacional do Trabalho defender o patrimonio das Caixas, porque a de-

fesa desse patrimonio importa na defesa dos interesses collectivos dos ferroviarios;

Considerando que o interesse individual muitas vezes não coincide com os interesses collectivos;

Considerando mais, que o interesse colectivo ou individual só é legitimo quando amparado na lei, o que não acontece com o recurso em apreço;

Considerando que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana, amparada no art. 11º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, deu solução legal ao pedido de aposentadoria do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Ataulpho, Presidente. — Gustavo Francisco Leite, Relator. — M. Poppe, Secretario Geral, interino.

Os que deixaram o serviço da empresa, antes da vigencia da lei, não têm direito aos beneficios da mesma.

Recurso n. 452 — Relator, Sr. Carlos Gomes de Almeida — Recorrente, Jeronymo Antonio de Camargo Campos; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana.

Visto o relatado o processo em que é recorrente Jeronymo Antonio de Camargo Campos e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana :

Considerando que o recorrente solicitou a sua demissão dos serviços da Companhia Mogyana em 25 de fevereiro de 1921, accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida, de accordo com as disposições do art. 17 do decreto numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Ataulpho, Presidente. — Carlos Gomes de Almeida, Relator. — M. Poppe, Secretario Geral, interino.

Ao ferroviario afastado do serviço, sem qualquer nota ou licença, antes da lei n. 4.682, não pôde ser conferido o direito a mesma empregado.

Recurso n. 718 — Relator, Sr. Afranio Peixoto — Recorrente, Luiz Tadeu; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da S. Paulo Railway Company Limited.

Visto o relatado o recurso, em que é recorrente Luiz Tadeu e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da S. Paulo Railway Company Limited :

Considerando que o recorrente está afastado das suas funções na estrada desde fevereiro de 1921, sem qualquer nota, mesmo a de licença, accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Ataulpho, Presidente. — Afranio Peixoto, Relator. — M. Poppe, Secretario Geral, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

CÓPIA DA ACTA N. 87 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1926

Presidência do Sr. delegado chefe, Alcindo Caldas Viana

Presentes os Srs. delegados, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Pagamento da importancia de 300\$, ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, Pedro Fabricio de Barros, proveniente da differença de gratificação por ter servido como chefe da 2ª secção de fiscalização, durante o mez de agosto findo.

Idem, idem, de 300\$000, ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, Nilo Rodrigues Fortes, proveniente de gratificação por haver substituído o chefe da 3ª secção do Tráfego, em agosto findo.

Idem, idem, de 145\$000 a Ramira de Lima Fonseca, por ter servido como ajudante interina na agencia do Correio do Largo de Santa Rita, no mesmo periodo.

Idem, idem, de 620\$000, ao chefe da secção da Directoria Geral dos Correios, proveniente de diarias mandadas abonar pela portaria n. 79936.

Idem, idem, de 300\$000 a José Militão do Sant'Anna, proveniente da aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio do Tanque, relativo ao mez de agosto findo.

Pagamento da importancia de 4:897\$ ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Francisco Pimenta Sampaio Moraes, proveniente de abono para manutenção de montadas em agosto findo.

Idem, idem, de 932\$000 ao carteiro de 3ª classe, Gualberto Corrêa de Mattos e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação do correio ambulante, em agosto findo.

Idem, idem, de 2:570\$000 ao 1º official Carlos Continho e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação do correio ambulante do mez de agosto findo.

Idem, idem, de 588\$000 ao praticante da Directoria Geral dos Correios, Accacio da Cruz Sobral e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante do mez de agosto findo.

Idem, idem, de 720\$000 ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Adolpho Botelho e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante, idem, idem.

Idem, idem, de 1:312\$000 ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, José do Outeiro Rosa e outros, idem, idem.

Idem, idem, de 3:380\$000 ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Armando José Leão da Silva e outros, idem, idem, idem.

Idem, idem, de 24\$000 ao electricista da Directoria Geral dos Correios, Nilton Carneiro Sampaio e outros, prove-

niente de gratificação por pernoites nas officinas, idem, idem.

Idem, idem, de 732\$000 ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Djalma Pettermann e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante em agosto findo.

Idem, idem, de 1:479\$000 ao servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Caetano Marcellino dos Santos e outros, idem, idem, idem.

Idem, idem, de 381\$000 ao auxiliar de servente Jovelino Francisco Pereira e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante, no mesmo mez.

Idem, idem, de 1:272\$000 ao servente de 1ª classe, Domiciano Pedro da Cunha e outros, idem, idem.

Idem, idem, de 1:312\$000 ao auxiliar de praticante, Aygaton Machado e outros, idem, idem, idem.

Idem, idem, de 668\$000 ao carteiro de 1ª classe José Alfredo de Castro e outros, idem, idem, idem.

Idem, idem, de 124\$000 ao auxiliar de carteiro, Alexandre Pinto Magalhães, idem, idem, idem.

A Delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 6 de setembro de 1926. — Alcindo Caldas Viana. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Abelardo Alvares de Araujo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 47 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1926

Presidência do chefe, interino, da delegação Dr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi aberta a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo relatados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. chefe, interino, João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saude Publica: Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial:

Sub-inspectorio de Saude do Porto de S. Luiz:

Officio n. 363, de 16 do vigente, transmitindo o processo relativo ao pagamento de 92\$250 a Andrade & Comp., proveniente de fornecimento feito no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscripção de Justiça Militar:

Officio n. 110, de 14 do fluente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro a despesa de 710\$, proveniente de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da referida repartição. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro a despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Servico de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Inspectoria Agricola do 3º Distrito:

Officio n. 515, de 13 do andante, transmitindo o processo relativo ao pagamento de 35\$ a Souza Brito, proveniente do aluguel do predio onde funciona a dita inspectoría,

concernente ao mez de agosto proximo findo. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Officio n. 522, de 14 do fluente, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 1:000\$ ao respectivo inspector Sr. Evandro Rocha, proveniente de diarias a que fez jus no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Delegacia do Servico de Industria Pastoral:

Officio n. 238, de 13 do corrente, remetendo o processo relativo ao pagamento de 250\$, a D. Anna Joaquina Jansen Vieira de Mello Ribeiro, proveniente do aluguel do predio onde funciona a dita delegacia, concernente ao mez de agosto proximo passado. — A delegação resolveu ordenar o registro a despesa.

Servico de Protecção aos Indios: Inspectoria do Maranhão:

Officios ns. 238 a 291, de 16 do corrente, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 2:100\$, 115\$900, 5:836\$ e 621\$500, respectivamente, a diversos, provenientes de fornecimentos feitos neste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

—Relatados pelo Sr. delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Servico do Algodão:

Fazenda de Sementes em Coroatá, neste Estado:

Officios ns. 192 a 197, de 11 do vigente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 221\$000, 1:372\$500, 4:0\$000, 1:500\$000, 167\$400 e 103\$500, respectivamente, a diversos, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina:

Officios ns. 670 C/D a 672 C/D e 678 C/D a 680 C/D, de 11 do corrente, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 1:000\$, 2:200\$, 10:000\$, 320\$, 1:452\$ e 1:715\$900, respectivamente, a diversos, provenientes de fornecimentos e servicos prestados neste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Processo n. 613, relativo a comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 6:750\$, entregue ao respectivo delegado fiscal Sr. Alvaro Siqueira Corrêa em 17 de julho ultimo, para o corer de despesas a seu cargo no 3º trimestre corrente. — A delegação resolveu julgar legal e boa a comprovação, ordenando a baixa na responsabilidade.

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 57, de 14 do andante, remetendo o processo relativo ao pagamento de 150\$000 a Cunha Santos & Comp., proveniente de fornecimento feito no corrente anno. — A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Mesa de Rendias Federaes de Patóya:

Officio n. 145 A, de 4 de setembro corrente, pedindo reconsideração da decisão anterior que recusou registro a despesa de 499\$800, proveniente de fornecimento feito por Carvalho Fonseca & Comp., neste anno. — A Delegação resolveu manter a recusa de registro a despesa, porque as vias de empenho foram concebidas a título quando deveriam ter sido a lápis tinta, segundo exige a Contadoria Central da Republica.

Processos ns. 633 e 634, relativos ás comprovações das applicações dadas aos adiantamentos de 330\$000 e 1:500\$000, entregues ao respectivo Administrador, Sr. Edgard de Miranda Góes, respectivamente, em 19 de julho e 2 de setembro deste anno, para occorrer ás despesas a seu cargo no 3º trimestre corrente. — A Delegação usando das attribuições que lhe conferem os arts. 300 e 903 do Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, combinados com o n. VII, do art. 60, do Decreto n. 15.770, de 1 de novembro do mesmo anno, resolvem julgar legaes e boas as comprovações em apreço, para o fim de considerar quite, com a Fazenda Nacional, o funcionario que recebeu os alludidos adiantamentos.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques.* — *Aluizio Porto Ribeiro*

ACTA N. 48 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do chefe, interino, da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o delegado Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi aberta a sessão nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo chefe, interino, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Departamento Nacional de Saude Publica.

Serviço de Saneamento Rural no Maranhão:

Officio n. 717, de 21 do vigente, transmitindo as folhas de pagamento do pessoal do dito serviço, nas importancias de 9:740\$350, 10:348\$7, 10:387\$7, 10:636\$, 10:509\$610, 10:232\$, 10:447\$ e 9:851\$, respectivamente, relativas aos mezes de janeiro a agosto deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Repartição Geral dos Telegraphos:

Processo n. 645, relativo a entrega do adiantamento de 14:970\$ ao respectivo chefe do Districto Telegraphico, Sr. Horacio Cesar Jordão, para occorrer ás despesas a seu cargo, no terceiro trimestre corrente. — A delegação resolveu ordenar o registro do adiantamento.

— Relatado pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Industria Pastoral:

Delegacia no Maranhão:

Officios ns. 244, 247, 250 e 254, de 16 do fuente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 350\$, 300\$, 395\$ e 120\$ a Andrade & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administrção dos Correios do Maranhão:

Officio n. 2.352, de 13 do andante, pedindo reconsideração das decisões que recusaram registro ás despesas de 870\$698, 3:000\$, 1:147\$000 e 1:533\$, respectivamente, a Andrade & Comp., Alfredo Teixeira e Sampaio, Freitas & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno. — A delegação resolveu reformar as suas decisões anteriores, para o fim de ordenar a entrega do registro das despesas, nas quantias que foram ás irregularidades primitivamente verificadas.

Ministerio da Guerra:

Nona Circumscripção Judiciaria Militar:

Auditoria em São Luiz do Maranhão:

Officio n. 203, de 8 do corrente, transmitindo o processo relativo ao pagamento de 300\$ a João Gonçalves Lopes, proveniente de serviços prestados neste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, não só porque a segunda via do empenho foi confeccionada a papel carbono, como também por existir irregularidade na classificação da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 312, de 17 do cadente, transmitindo o processo relativo ao pagamento de 8:521\$500 á Empresa Lloyd Maranhense, proveniente de subvenção nos termos do art. 201, n. IV da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, relativa ao mez de agosto proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques.* — *Aluizio Porto Ribeiro*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 93 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1926

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, no local e hora do costume, sob a presidencia do chefe da delegação Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 512, de 3 de setembro requisitando adiantamento de 8:780\$057 ao fiel de 2ª classe Viriato Antonio dos Santos para despesas á conta das verbas 17ª e 2ª para despesas de agosto com o pagamento de gratificações variaveis ao pessoal da flotilha. — Registre-se.

Officio n. 514, de 3 de setembro, solicitando reconsideração de decisão proferida em sessão de 24 de agosto, considerando saldo em poder do fiel de 2ª classe Viriato Antonio dos Santos a importancia de 6:319\$888, referent. á parte de despesa comprovada em processo de prestação de contas do adiantamento de 12:115\$, recebido em 12 de março do corrente anno, para despesas com a compra de verduras e fructas e quantitativo para melhoria do rancho aos officiaes. — A vista das circunstancias especiaes de que se reveste o caso, deliberou-se reconsiderar a anterior decisão para o fim de julgar-se regularmente applicada a importancia total do adiantamento de que trata este processo.

Officio n. 494, de 30 de agosto e 525, de 10 de setembro, requisitando pagamento de 5:500\$ a Affonso Fonseca & Comp., pelo fornecimento de 50 milheiros de lenha. — Registre-se.

Escola de Apresendizagem Marinheiros:

Officios ns. 277, de 27 de agosto e 247, de 3 de setembro, requisitando adiantamento de 2:400\$ a ser entregue ao 2º tenente commissario Einar Lima de Lima, para a compra de verduras e fructas no 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 288, de 6 de setembro, solicitando, á vista de novos documentos apresentados, reconsideração de anterior decisão considerando saldo em poder do 2º tenente

commissario Einar Lima de Lima a importancia de 2:181\$600, relativa ao adiantamento de 2:400\$ recebido em 23 de abril ultimo. — Reconsiderou-se a anterior decisão para o fim de julgar-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pela importancia do mesmo.

Officios ns. 272, de 24 de agosto e 289, de 6 de setembro, requisitando pagamento de 200\$ a Abilio da Fonseca pelo fornecimento de um instrumento de musica. — Registre-se.

Officio n. 290, de 6 de setembro, requisitando adiantamento na importancia de 100\$ a ser entregue ao 2º tenente commissario Einar Lima de Lima, para occorrer aos concertos dos instrumentos de musica da escola. — Registre-se.

Capitania dos Portos do Pará:

Officio n. 488, de 1 de setembro, requisitando pagamento de 247\$213 a Affonso Fonseca & Comp. e 47\$120 a Henriques Leal & Comp. pelo muniçãoamento dos officiaes que servem na Capitania duran e o mez de agosto findo. — Registre-se.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 561 de 30 de Agosto, requisitando pagamento de 167\$300 a D. Anna Maria Ferreira pela lavagem de roupa da Enfermaria no mez de julho ultimo. — Registre-se.

Officios ns. 527 de 13 de agosto e 578 de 4 de setembro, requisitando pagamento na importancia de 420\$, folha de gratificações relativas aos mezes de janeiro a julho, devidas ao fiel Domingos Bernardo Martins e ao enfermeiro Sebastião Firmino Souza. — Registre-se.

Officios ns. 251 de 24 de abril e 530 de 4 de setembro comprovação do adiantamento de 600\$ feito ao fiel de 2ª classe Domingos Bernardo Martins em 18 de março findo. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pela importancia do mesmo.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará:

Officio n. 179 de 2 de setembro requisitando pagamento de folha na importancia de 583\$876 de gratificações a que fizeram jus no mez de agosto os funcionarios que serviram no Curso Nocturno. — Registre-se.

Patronato Agricola Manoel Barata:

Officio n. 1.678 de 28 de agosto, encaminhando processos de concorrências de emergencia realizadas para fornecimentos no corrente anno. — Archivem-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 276, de 31 de agosto, requisitando pagamento da folha de diarias na importancia total de 273\$ a que fizeram jus os funcionarios Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho e Cesar Affonso do Nascimento Pinheiro. — Registre-se.

Estação Experimental para a Cultura de Fumo:

Officios ns. 131, de 9 de julho e 174 de 28 de agosto, com a prestação de contas do adiantamento de 8:000\$ recebido em 25 de junho ultimo pelo agronomo Dr. Euclydes Eugenio do Valle Bentes. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pela importancia do mesmo.

Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland:

Officio n. 455, de 30 de agosto, requisitando pagamento de 867\$ a Cesar Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Imмиграção:

Officio n. 46, de 2 de setembro, requisitando pagamento de 250\$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de aluguel de Casa. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 214, de 2 de setembro, requisitando pagamento de 1:050\$ folha de venc-

mentos de agosto devidos ao agrônomo Grover Grady Pyles e ao Sr. Humberto Ferreira Barbosa, administrador e escripturário da Fazenda de Sementes de Santarem. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artífices do Pará:

Officio n. 180, de 2 de setembro, requisitando pagamento de 387\$093, folha de gratificações aos adjuntos de professores relativa ao mez de agosto. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 638 de 31 de agosto, requisitando pagamento de 3:628\$500 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos do Pará:

Officio n. 227, de 2 de setembro, requisitando pagamento de 363\$ a Manoel de Oliveira Valente, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 225, de 31 de agosto requisitando adiantamento de 50\$ ao desinfector Waldomiro Pereira Machado para o pagamento de despesas meudas e de prompto pagamento. — Registre-se.

Officio n. 228, de 2 de setembro, requisitando pagamento de 73\$200 a J. B. dos Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officio n. 14 de agosto, requisitando pagamento de 1:372\$300 a Sabino Silva proveniente do fornecimento de artigos de expediente. — Recusa-se registro á despeza por ter sido liquidada para pagamento em importância superior á devida.

Officio n. 553, de 6 de setembro, requisitando pagamento de 121\$ a The Pará Electric, proveniente do fornecimento de energia electrica. — Registre-se.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 138, de 6 de setembro, requisitando pagamento de 140\$ a D. Januária Baena de Macedo, proveniente de serviços prestados. — Recusa-se registro á despeza por inobservancia do estatuido no art. 235, § 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 164, de 3 de setembro, requisitando pagamento de gratificação do cargo a que fizeram jus, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, os funcionarios engenheiros Augusto Octaviano Pinto, Innocencio C. Oliveira Bentes e Antonio Guilherme Hartmann. — Registre-se a importância de 621\$000.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 228, de 27 de agosto, requisitando pagamento de folha de diarias para indenização ao Hospital Militar pelo tratamento de officiaes e praças, no mez de janeiro do corrente anno, na importância de 7:564\$000. — Registre-se.

Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officio n. 328, de 20 de agosto, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal numero 1.459, de 25 de agosto, com os documentos comprobantes da applicação dada ao adiantamento de 600\$ recebido em 15 de junho ultimo pelo Sr. Manoel Raymundo de Albuquerque, porteiro da Alfandega. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pela importância do mesmo.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agrícola Manoel Barata:

Officios ns. 1.594 de 16 de julho e n. 1.611 de 29 de julho, encaminhados pelo da Delegacia Fiscal n. 1.304 de 30 de julho, com

os documentos comprobantes da applicação dada ao adiantamento de 23:125\$ recebido em 23 de abril ultimo pelo Dr. Agostinho de Freitas Valle, director do Patronato Agrícola Manoel Barata. — Julgou-se legalmente applicada a importância de 23:040\$ e considerou-se saldo em poder do responsavel a importância de 85\$ de despeza impropriamente classificada accusada no documento n. 16, com inobservancia do estatuido no art. 222 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará:

Officio n. 235 de 3 de setembro e officio n. 271 de 24 de agosto, requisitando pagamento de 6:587\$903 relativo ás sobras de mantimentos, pão e carne, verificados no balanço de 30 de junho, devidas á Caixa de Economias. — A delegação deliberou ordenar registro á despeza. Assignou-se vencido o delegado Firmino Pires Leal pelos motivos constantes de sua informação infra transcripta.

Officio n. 283 de 3 de setembro, requisitando pagamento de 4:460\$984 á Caixa de Economias da Escola de sobras de mantimentos, pão e carne verificadas no balanço de 31 de julho ultimo. — A delegação deliberou ordenar registro á despeza. Assignou-se vencido o delegado Firmino Pires Leal pelos motivos constantes da sua informação infra transcripta.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 483, de 25 de agosto, requisitando pagamento de 8:353\$674 á Caixa Economica de sobras de mantimentos verificadas em julho do corrente anno, inclusive de pão e carne verde. — A delegação deliberou ordenar o registro á despeza, sendo voto vencido o do delegado Firmino Pires Leal.

E' do teor seguinte o parecer do Sr. chefe da delegação que motivou o registro da despeza:

«O Tribunal de Contas, em solução ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.565, de 28 de março de 1924 e, em face do primeiro processo de sobras, cujo registro fôra recusado por esta delegação, declarou que, em sessão de 19 de outubro do anno anterior, havia decidido que os pagamentos ás Caixas de Economias da Escola de Aprendizes Marinheiros independem de exame das suas delegações».

Posteriormente, o mesmo instituto, tendo presente o officio desta delegação n. 135, de 17 de julho, formulando consulta e expondo o caso excepcional das sobras reclamadas pelas referidas caixas, respondeu, em officio da secretaria n. 2.759, de 3 de dezembro do citado anno de 1924, haver resolvido, em sessão de 20 de outubro, anterior:

«a) que as requisições de pagamento, da natureza das de que se trata, esão sujeitas ao exame e registro da delegação;

b) que a escripturação deve ser feita na forma estabelecida para os demais casos de ordens de pagamentos, classificando a despeza na verba propria «Munições de bocca».

Destas 2 decisões constata-se que foi esta delegação o órgão vigilante de fiscalização que, primeiro, fez ver ao Tribunal de Contas a anomalia de taes despezas, em face do Código de Contabilidade, salientando que os empenhos que acompanham os respectivos processos se referem a quantitativos em dinheiro correspondentes ás sobras de mantimentos que já foram devidamente pagos, quando expedida a conta do fornecedor.

Estamos, pois, diante de um caso especial em que os Regulamentos e Instruções da Marinha se encontram em manifesto desac-

côrdo com o regime do Código de Contabilidade e seu regulamento, mas que, para solucionar-o, ter-se-á que adoptar «a forma estabelecida para os demais casos das ordens de pagamento». Nestas condições, parece que o expediente a seguir e o que mais importa á repartição fiscalizadora, é examinar si as «ordens de pagamento», empenho, classificação de despeza, etc., se acham revestidos das formalidades exigidas pelo art. 103 § 9º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e art. 268 do R. G. C. P.

Ora, no caso em apreço, taes formalidades foram effectivamente observadas, muito embora, si quizermos instaurar um exame meticoloso e detalhado das «sobras», haja o que objectar, como muito bem esclarece o substancioso voto do membro desta delegação, Sr. Firmino Pires Leal, que votou pela recusa da despeza.

Entendo que essa fiscalização, affectando a economia interna das repartições da Marinha, escapa ás attribuições do Tribunal de Contas e suas delegações.

Assim, pois, e por me parecer que a recusa, em um caso isolado, não viria corrigir as anomalias a que o proprio Tribunal não suggeriu modificações, no sentido de serem melhormente controladas despezas da mesma natureza, quotidianamente processadas pelas Repartições Navaes da Capital da Republica e submettidas a registro, opino pelo registro da presente ordem de pagamento subscripta pelo capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto, comandante da flotilha do Amazonas, tendo em vista o que dispõe o art. 278 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; reservando-me o direito de representar ao Tribunal de Contas sobre a necessidade de ser, quanto antes, cumprido o estatuido no art. 917 do referido regulamento — para o fim de, nestes, casos, serem postos os Regulamentos e Instruções do Ministerio da Marinha, de accordo com os dispositivos da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922».

E' do teor seguinte a informação prestada no processo pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal e que constitue o seu voto vencido:

Estatue o art. 17 do Regulamento dos Conselhos Economicos da Marinha, a que se refere o decreto n. 13.447, de 19 de fevereiro de 1919:

Art. 17. Fica creada a Caixa de Economias nos navios, corpos e estabelecimentos navaes cujo fundo será constituido:

a) pelo producto das sobras licitas de mantimentos demonstradas no balanço mensal do paiol;

b) pelo producto da venda de einzas, couros, sebo, caixas, latas, barris, saccos e outros objectos que não tenham applicação no serviço;

c) pelo producto de contractos das bandas de musica.

O artigo 18 esclarece o modo como se deve proceder para aquisição dos subsídios de qua trata o artigo 17 letra A; balanceando o «existente real nos paiols» e verificadas as sobras, «por conta, peso e medida», serão ellas carregadas ao commissario por meio de arrecadação no livro «Diário da Despesa» e do que neste livro constar, será extrahida «uma relação para ser deduzida do pedido mensal ao fornecedor» etc.

No caso concreto pretende-se tambem o registro de economias verificadas de 754 kilos de «carne verde» e 841 kilos de «pão», todavia parece-me que taes generos, pela sua natureza, não podem figurar na relação de economias licitas:

a) porque, para que figurem no balanço como economias licitas a repartição usa o expediente de solicitar do fornecedor quantidade maior que a realmente necessaria.

satisfeito o fornecimento, do necessário, emite o fornecedor um vale do excedente que é recolhido diariamente ao paiol.

Mensalmente, a somma de taes vales é arrecadada, como se existissem os generos em paiol, e a sua importancia incluída na requisição mensal do producto das sobras.

Se bem que aconselhado tal expediente em instrucções baixadas pela Inspectoria de Fazenda da Armada, em data de 8 de janeiro de 1920, todavia vem elle de encontro ás disposições legais reguladoras da especie, como passarei a demonstrar.

O artigo 32 do decreto 13.447 de 19 de fevereiro de 1919, na sua letra A estatue: E' expressamente prohibido:

a) reduzir rações, impor descontos ou empregar qualquer expediente não autorizado nest regulamento com o fim de augmentar a renda da Caixa.

Assim, parece-me não poder existir legalmente a sobra de carne verde e pão: 1º porque pedido que seja o necessário, de accordo com a vigente tabela de rões, e sendo prohibido sua redução (art. 32 citado) é claro não poder haver sobra daquillo que se gasta;

5º porque a provir a sobra de taes generos de requisições excedentes ao necessário com o fim de augmentar-se a renda da Caixa, é prohibido tambem tal expediente pelo citado artigo do regulamento;

3º porque a provir o sobra de economias por qualquer forma verificadas, não pode ella, como sobra de outros eneros, ser deduzida do pedido a ser feito, no mez seguinte, ao fornecedor, por não existirem taes generos realmente no paiol (que são alli representados por vales) e necessitar a repartição dos proprios generos para seu consumo, pelo que fica burlada a lei na deducção, determinada no art. 18 do citado decreto.

Assim entendendo e considerando que as delegações incumbem o exame dos actos que entendem com a despesa publica, em face das leis que os regulam, ex-vi do art. 30 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, opinio pela recusa do registro solicitado, por manifesta inobservancia do estatuido no art. 18 do regulamento dos Contabelhos Economicos da Marinha, na parte relativa a sobras de pão e carne verde.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar lavrou-se esta acta que vaie por todos assignada depois de lida e achada conforme. Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

ACTA N. 99 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1926.

Aos 15 dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 519, de 9 de setembro, requisitando pagamento de 19:37 \$430 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro a despesa por inobservancia do estatuido no art. 217 do R. G. C. P.

Capitania dos Portos:

Officio n. 515, de 14 de setembro, sobre pagamento de contas de fornecimentos feitos

por Affonso Fonseca & Comp., nas importancias de 1:55 \$200. — Registre-se.

Inspectoria Agricola Federal do 2º Distrito: Officio n. 232 de 29 de julho, requisitando pagamento de 824\$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimento de forragens no mez de julho ultimo. Convertetu-se o julgamento em diligencia afim de que a autoridade officiante preste informações.

Commissio Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland: Officio n. 460 de 2 de setembro requisitando pagamento de 1:350\$ a Cesar Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 461 de 2 de setembro, requisitando pagamento de 2:479\$500 a Cesar Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Escola de Aprendiziz Artifices do Pará: Officio 187 de 10 de setembro, solicitando reconsideração de anterior decisão recusando archivamento ás segundas vias dos empenhos ns. 4 e 5 de 23 de agosto p. findos: Reconsiderou-se a anterior decisão e determinou-se o archivamento das vias de empenho.

Officio n. 177 de 2 de setembro, requisitando pagamento de 1:022\$400 a Sabino Silva proveniente de fornecimentos de artigos de expediente. — Registre-se.

Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda: Officio n. 1.556 de 11 de setembro, solicitando a vista das razões allegadas reconsideração de anterior decisão recusando registro a posteriori solicitado para a ajuda de custo de 433\$333, paga ao 2º tenente em commissão, do exercito, Luiz Mendes de Lima: Reconsiderou-se a anterior decisão para o fim de ser registrada a despesa, visto terem sido anados os erros anteriormente notados.

Officio n. 1.555 de 11 de setembro solicitando reconsideração de anterior decisão recusando registro a ajuda de custo de 800\$ abonada ao major do exercito Manoel Martins Ribeiro: Reconsiderou-se a anterior decisão e determinou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 237 de 30 de agosto requisitando pagamento de 11:541\$700, como indemnização das despesas feitas pela Caixa do Conselho de Administração do quartel General com a aquisição dos artigos necessarios a conta das diversas massas, antes da distribuição do credito respectivo. — Registre-se.

Officio n. 266 de 13 de setembro, requisitando pagamento de folha de diarias relativas a agosto, devidas aos reservistas encistados ao Quartel General, na importancia de 351\$000. — e registre-se.

Officio n. 267 de 13 de setembro, requisitando pagamento de 776 \$35 de vencimentos a que fizeram jus os sargentos de fevereiro a maio do anno, o civil contractado para o serviço de fachina do 2º B. Caçadores Antonio Brasil da Silva. — Registre-se.

Officio n. 268 de 13 de setembro, requisitando pagamento de folha na importancia de 520 \$000, vencimentos a que fizeram jus em Agoostos civis empregados para o serviço de fachina no 4º Grupo de Artilharia de Constr. — Registre-se.

Officio n. 269 de 13 de setembro, requisitando pagamento de 250\$ por prestação de fardamento, devida ao sargento ajudante Adriano Guimarães Lima, em serviço no 26º Batalhão de Caçadores. — Registre-se.

Ministerio da Viação: 1ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 125 de 11 de setembro, requisitando pagamento de 215\$ a Standard Oil Company do Brasil, pelo aluguel de casa. — Registre-se.

Ministerio da Marinha — Flotilha do Amazonas:

Officio n. 520 de 9 de setembro, requisitando pagamento de 3:503\$120 a Henriques Leal e Comp., pelo fornecimento de pão. Recusou-se registro a despesa por inobservancia do estatuido no art. 277 do R. G. C. P.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que será por todos assignada depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

ACTA N. 100 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1926

Aos dezesseis dias do mez de setembro de 1926, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 540 de 14 de setembro, requisitando pagamento de 811\$500 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em setembro.

Officio n. 588 de 8 de setembro, requisitando pagamento de 4:763\$544 a Affonso Fonseca & Comp., pelo fornecimento de viveres em setembro do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 563 de 15 de setembro, requisitando pagamento de 331\$36, o 2º tenente Ismael Sergio de Menezes de ratificações de j. negro a agosto do corrente anno. Recusou-se registro por inobservancia do estatuido no art. 277 do Regulamento de Contabilidade Publica e 263 do mesmo regulamento.

Arsenal de Marinha do Pará:

Officio n. 591, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 90 \$00 a Affonso Fonseca & Comp., procuradores de D. Maria Maria Ferreira, pela la. agem de roupa da enfermaria, no mez de agosto findo.

Officio n. 594, de 9 de setembro, requisitando pagamento de 685\$30 a Henriques Leal e Comp., pelo fornecimento de pão a enfermaria no mesmo mez.

Officio n. 607, de 10 de setembro, requisitando pagamento de 3:840\$ a Affonso Fonseca & Comp., pelo fornecimento de carvão no mez corrente.

Officio n. 617, de 15 de setembro, requisitando pagamento de 301\$ a Pará Elétrica, pelo fornecimento de luz em agosto findo. — Registrem-se.

Capitania dos Portos do Pará:

Officio n. 502, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 1:546\$400 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos de material aos pharoes deste Estado no corrente anno.

Officio n. 504 de 9 de setembro, requisitando pagamento de 216\$682 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente do fornecimento de generos alimenticios aos officiaes da Capitania, no mez de setembro corrente.

Officio n. 503 de 9 de setembro, requisitando pagamento de 401\$ a Pará Elétrica pelo fornecimento de luz em agosto. — Registrem-se.

Officio n. 511 de 13 de setembro, requisitando pagamento de 456\$00 a Henriques Leal e Comp., pelo fornecimento de generos alimenticios aos officiaes que servem na Capitania, no mez de setembro corrente. —

Recusa-se registro á despesa por inobservância do estatuido no art. 258 § 4º do R. G. C. P.

Officio n. 526 de 17 de setembro, solicitando, pelas razões nelle allegadas, reconsideração de decisões anteriores recusando registro a despesas no total de 518\$719, para pagamento a Afonso Fonseca & Comp. e Henriques Leal & Comp. pelo fornecimento de generos aos officiaes que servem na Capitania. — Reconsideraram-se as anteriores decisões e determinou-se o registro da despesa.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 292 de 8 de setembro, requisitando pagamento de 200\$, vencimentos de agosto ultimo devidos ao medico contractado doutor Manoel Chaves de Moraes Bittencourt. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Algodão:

Ns. 218 de 6 de setembro e 190 de 2 de agosto, requisitando pagamento de 139\$995, diárias a que faz jus, por serviços prestados fora da sede, o Dr. Leopoldo Penna Teixeira, delegado do Algodão. — Registre-se.

Ns. 201 de 26 de agosto e 20 de 10 de setembro, requisitando pagamento de réis 1:352\$300 a Sabino Silva pelo fornecimento de artigos de expediente. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artífices do Pará:

N. 187, de 8 de setembro, requisitando pagamento de 18\$ á Pará Electrica pelo fornecimento de luz em agosto proximo findo.

N. 191 de 13 de setembro, requisitando pagamento de 250\$ a C. d'Albuquerque pelo fornecimento de 100 exemplares de relatório. — Registem-se.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 301 de 9 de setembro, requisitando pagamento de 210\$ de diárias a que faz jus o inspector Enéas Clandrini Pinheiro. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 1.69 de 14 de setembro, requisitando pagamento de 125\$200 á Pará Electrica, pelo fornecimento de luz em agosto ultimo. — Registre-se.

Alfândega do Pará:

N. 372 de 16 de setembro, requisitando adiantamento de 300\$ ao porteiro Sr. Manoel Raymundo de Albuquerque para o pagamento de despesa miudas no trimestre de julho a setembro do corrente anno. — Registre-se.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 145 de 13 de setembro encaminhando processo de concurrencia de emergencia realizada. — Archive-se.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 1ª Região Militar:

N. 29 de 27 de agosto, requisitando pagamento de folha de diárias para indemnização ao Hospital Militar pelo tratamento, no mesmo estabelecimento, de officiaes e praças constantes da mesma folha relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importância de 5:918\$000.

N. 230 de 27 de agosto, requisitando pagamento de folha identica, relativa ao mez de março do corrente anno, na importância de 6:533\$200.

N. 231 de 27 de agosto, requisitando pagamento de folha identica, relativa ao mez de abril do corrente anno, na importância de 6:669\$100.

N. 232 de 27 de agosto, requisitando pagamento de folha identica, relativa ao mez de maio do corrente anno, na importância de 8:076\$900.

N. 233 de 27 de agosto, requisitando pagamento de folha identica, relativa ao mez de junho do corrente anno, na importância de 5:655\$000.

N. 234, de 27 de agosto, requisitando pagamento de folha de identica, relativa ao mez de julho, na importância de 5:989\$200.

N. 273, de 16 de setembro, requisitando pagamento de folha identica, relativa ao mez de agosto do corrente anno, na importância de 3:028\$000.

Registem-se:

N. 274, de 16 de setembro, requisitando pagamento de 846\$300 de etapas a que fizeram jus no mez de agosto findo, o porteiro, enfermeiros, cozinheiros e serventes em serviço no Hospital Militar da Região. — Registre-se.

Auditoria da 10ª Circumscrição Judiciária Militar. — Officio n. 102, de 17 de setembro requisitando adiantamento de 75\$, ao official de justiça interino, Sr. Olegario Machado Pereira da Serra, para despesas miudas e de prompto pagamento. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 470 de 14 de setembro, da administração dos Correios, requisitando pagamento de 764\$700 a C. d'Albuquerque pelo fornecimento de expediente. — Registre-se.

Nada mais havendo o tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

ACTA N. 101 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1926

Aos vinte e dois dias do mez de setembro de 1926, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presetes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspeção e Fomento:

Officio n. 309, de 20 de setembro, requisitando pagamento de 200\$ de diárias a que faz jus o ajudante Allah Xavier de Souza por serviços prestados fora da sede. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Arsenal de Marinha do Pará:

Officios ns. 583, de 6 de setembro, e 535, de 20 de agosto, solicitando archivamento de concurrencia administrativa realzada para fornecimento de viveres, constantes dos grupos «Açouque, padaria, mantimentos, dictas e verduras» ás estações de marinha, no Pará, durante o anno de 1927. — Reconsiderou-se a anterior decisão e determinou-se o archivamento da concurrencia para os fins legaes.

Officio n. 623, de 17 de setembro, requisitando o adiantamento de 30\$ ao encarregado do Deposito Naval, 1º tenente commissario Bernardo Tavares Pereira, para despesas miudas no 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officios ns. 552 e 553, de 18 de setembro, sobre pagamento de folhas e gratificações devidas a praças de 1ª e 2ª classes, na importância de 770\$808. — Registre-se.

Officios ns. 519 e 555, de 9 e 20 de setembro, requisitando pagamento de 19:373\$480 a Afonso Fonseca & Comp. Ltd., pelo fornecimento de viveres em 4 de setembro do corrente anno. — Reconsiderou-se a anterior decisão para o fim de ser registrada a despesa.

Officios ns. 520 e 557, de 9 e 20 de setembro, sobre pagamento de 3:505\$120 a Henriques Leal & Comp., pelo fornecimento de pão em agosto ultimo. — Reconsiderou-se a anterior decisão e determinou-se o registro da despesa.

Arsenal de Marinha do Pará:

Officio n. 624, de 17 de setembro, requisitando adiantamento de 125\$ a Moisés Dias Pereira, porteiro do Arsenal, para ocorrer as despesas miudas e asseio no 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 1.593 de 16 de setembro, sobre pagamento de folha de vantagens a funcionarios da Auditoria Militar. — Convertceu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator:

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 138 de 6 de setembro, e 143 de 16 do mesmo mez, requisitando pagamento de 140\$ a D. Januaria Baena de Acedo por serviços prestados em agosto findo. — Registre-se.

Alfândega do Pará:

Officio n. 567 de 16 de setembro, requisitando pagamento de 2:128\$620 a Antunes Simões & Comp., proveniente do fornecimento feitos. — Registre-se.

Officio n. 568, de 17 de setembro, requisitando pagamento de 3:418\$400 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em setembro corrente. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 1ª Região Militar:

Officio n. 275, de 17 de setembro, requisitando pagamento de indemnização de despesas feitas pela Caixa do Conselho de Administração do Quartel General, com aquisição de forragens para animais, na importância de 6:493\$050. — Registre-se.

Officio n. 449, de 27 de agosto, requisitando pagamento de 605\$850 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., pelo fornecimento de passagens. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta, que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 46 — SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha, e os demais delegados Anchises Accioli, João Nestor Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Amora Maciel, servindo de secretario foi aberta a sessão.

Relatado pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura e Industria e Commercio:

Officio n. 1.196, de 19 de agosto, da Inspectoria Agricola do 3º Districto, sobre...

solicitando a devolução do empenho n. 4, de 20 de março deste anno, relativo á despesa de 480\$. — A delegação deixou de attender ao pedido, por não terem sido declaradas as razões da annullação do empenho, como exige o art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 484, de 13 do corrente, da delegacia fiscal, encaminhando o de numero 156, de 22 de junho ultimo, da Inspectoria de Saude dos Portos, juntamente com a prestação de contas do adiantamento de 50\$, entregue, a 20 de maio anterior, ao Sr. Prescillano Augusto Gomes, secretario da mesma repartição, para despesas de prompto pagamento. — A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 526, de 20 do corrente, da delegacia fiscal, encaminhando o de numero 81, de 14 deste mez, do 23º Batalhão de Caçadores, solicitando o adiantamento de 2.566\$800, a ser entregue ao 4º tenente Laurindo Ferreira da Silva Junior, contador-thesoureiro do mesmo batalhão, para as despesas de forragens no terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 402, 403 e 405, de 20 e 21 do corrente, da Rede de Viação Cearense, pagamentos de 2.056\$900, 2.168\$200 e 38.391\$200, a J. Thomé de Saboya (2) e Raymundo do Monte Arraes, de fornecimentos feitos. — Registrem-se as despesas.

N. 407, de 23 do corrente, da mesma repartição, processo de concorrência de emergência n. 11, para a aquisição de artigos não constantes da concorrência administrativa permanente. — A delegação resolveu autorizar o seu archivamento, afim de que, opportunamente, possam ser apreciados devidamente os fornecimentos.

Ns. 292 e 295, de 20 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamentos de 250\$ e 207\$900, a Borges & Monte e J. Villar & Comp., de fornecimentos. — Registrem-se as despesas.

N. 640, de 21 deste mez, da delegacia fiscal, e n. 580, de 13, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, adiantamento de 1.000\$, a ser entregue ao Sr. Marcello Jayme de Alencar Benevides, encarregado do Serviço de Poços do Districto, para as despesas urgentes no terceiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 521, de 20 do corrente, da delegacia fiscal, e 581, de 13 deste mez, da mesma inspectorio, adiantamento de 1.000\$ ao citado funcionario, para as despesas a seu cargo, na forma do artigo 267, letras a e b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para applicação no terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha.*

— *Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amorá Maciel.*

ACTA N. 47 — SESSÃO DE 28 DE AGOSTO DE 1926

Prossentes o chefe da delegação, senhor Jonas de Salles Cunha e demais delegados Srs. Anchises Accioli, João Nesi Filho e Raymundo Amorá Maciel, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 283, de 19 de agosto da 17ª Circumscripção de Recrutamento, requisitando o adiantamento de 1.500\$, a ser entregue ao major Virgilio Antonio Borba, chefe da 2ª secção daquelle departamento, para o custeio de despesas durante o terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do mesmo adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 535, de 26 de agosto, da delegacia fiscal, encaminhando o requisitorio do juiz de orphãos do termo do Jaguaribe-mirim, nesta Estado, solicitando o pagamento de juros do emprestimo do cofre de orphãos a Antonio Nogueira Granja, na importancia de réis 86\$192. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 646, de 23 de agosto, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 17 deste mez, na parte que recusou registro á despesa de 1.240\$, ao diarista Dr. Raymundo Leopoldo Coelho de Arruda. — Foi proferido o seguinte despacho: A delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, tendo presente o officio n. 646, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de 23 deste mez, pedindo reconsideração do acto da delegação, de 17, também de agosto que recusou registro ao pagamento da quantia de 1.240\$ ao diarista dessa repartição, Dr. Raymundo Leopoldo Coelho de Arruda, despesa esta incluída na folha do pessoal do mesmo districto de julho ultimo, tendo sido fundamento da recusa de registro o facto de ser deputado estadual o dito diarista, que não poderia receber as diarias durante o funcionamento da Assembléa Legislativa, cujas sessões se iniciaram em 1 de julho citado e.

Considerando que esse districto organizando uma folha na importancia de réis 826\$646, correspondente a dois terços das diarias, no mez de julho, baseou o pedido de reconsideração no art. 44 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o qual revogando os arts. 104 e 106, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, restabeleceu o disposto nos arts. 17 e 35 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, que garantiam o ordenado dos funcionarios, quando em exercicio de cargos electivos;

Considerando que si ao diarista competisse direito á accumulção de vencimentos no exercicio do mandato electivo, caber-lhe-hiam, de facto, dois terços da diaria, os quaes, em face do artigo 306 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correspondem ao ordenado;

Mas, Considerando que o citado art. 35 se refere a *funcionarios* e a nossa legislação não dá essa qualidade aos diaristas, pois, todas as vezes que a elles se refere, juntamente com os funcionarios publicos, destaca-os taxativamente, como se poderá ver, entre outros, no art. 171 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, em relação a consignações, assim redigido: «E' permitido aos *funcionarios* civis federaes, activos ou inactivos, aos militares e aos operarios e *diaristas* da União, que fizerem parte de associações e caixas beneficentes, etc.»; e no decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que regula a concessão de licenças aos funcionarios publicos civis e militares da União, no art. 39: «São extensivas as disposições deste decreto, no que lhes fór applicavel, aos operarios, *diaristas*, jornaleiros e mensalistas da União», e, no artigo 29, quando trata do férias, nos seguintes termos: «Todos os *funcionarios publicos* da União, bem assim os operarios, *diaristas*, jornaleiros e mensalistas das repartições federaes e suas dependencias tem direito a quinze dias uteis de férias, etc.»;

Considerando ainda que do officio do 1º districto da Inspectoria de Seccas não consta o nome da estação pagadora, não trazendo ainda a classificação da despesa nem a declaração de ter sido a mesma deduzida do credito respectivo, conforme exigem as letras a e b do artigo 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

Em resumo:

Considerando que a lei garante o ordenado aos funcionarios quando em exercicio de cargos electivos, mas o diarista não é funcionario publico;

E considerando que faltam, na ordem de pagamento, os mencionados requisitos exigidos pelo art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade, resolve recusar registro á despesa em apreço, mantendo, assim, a decisão anterior.

Foi voto vencido o, delegado Amorá Maciel, que o fundamentou nos seguintes termos:

«Toda a divergencia existente na apreciação do caso ora submettido a julgamento que se prende ao *direito ou não* do diarista, Dr. Raymundo Leopoldo Coelho, consultor-juridico do Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, á percepção do ordenado relativo ao mez de julho do corrente anno.

A essa classe de empregados do Estado é reconhecida, em grande parte, pelas leis que asseguram vantagens ao exercicio da função publica, entre nós, uma *situação de igualdade favoravel ás demais ordens de servidores da União.*

Embora, em doutrina, seja bem definida a distincção entre cada uma das expressões «*Funcionarios e empregados publicos*», as leis administrativas federaes, a respeito, deixam margem a que se arroleem os ultimos na classe dos primeiros, se bem que *não se extendam, na sua totalidade, aos chamados empregados*, os direitos portadores de maiores garantias funcionaes, sem as quaes o funcionario publico viveria entregue ás sujeições fataes de quem só tem obrigações e jamais direitos asseguratorios do patrimonio individual.

Expressões muito sinonimas nos textos da leis e regulamentos que regem os serviços publicos, entre nós, dão margem a que, na pratica, pouca distincção se faça, uma vez que aos *empregados*, no sentido mais restricto da palavra, *apreciado o vocabulo isolado, quer ainda*

no seu significado puramente burocrático, são conferidos graus de vantagens mesmíssimas, de fácil reconhecimento no rápido manuseio na legislação publica brasileira, como seja o gozo de férias, etc. (Vide art. 29, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921).

Estudemos, agora, o processo, em face das disposições que giram em torno das accumulações remuneradas.

A lei orçamentaria de 1921, em seu art. 44, revogou os arts. 104 e 106 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que dispunham sobre empregos ou funções publicas accumulando remunerações de qualquer especie, vedadas que são, de accordo com o art. 73 da Constituição Federal.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em circular de 9 de setembro de 1921, dirigida aos delegados fiscaes nos Estados, sobre a interpretação do alludido artigo 44 da lei orçamentaria de 1921, baseada em despacho de 16 de agosto anterior, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, decidiu que «competem aos funcionarios civis o ordenado dos seus cargos, durante o periodo legislativo, quando no exercicio de algum mandato».

O art. 306 do R. G. C. P. dispondo que os vencimentos do pessoal só podem ser fixados em tabellas approvadas por leis ordinarias, declara que, *ainda quando as tabellas não consignem a distribuição dos vencimentos em ordenado e gratificação, prevalecerá, sempre, a divisão do total da remuneração do empregado em dous terços para o ordenado e um terço para a gratificação*.

Assim pois, se os vencimentos do diarista, podem, para effeito de licenças, ser divididos também em ordenado e gratificação (art. 11, do decreto numero 4.661, e arts. 11 e 12 do decreto numero 14.663, — que regulam a concessão de licenças e férias aos funcionarios publicos civis e militares); se de accordo com o art. 26, do primeiro dos decretos citados, a n. 39 do ultimo delles, todas as suas disposições são applicaveis aos operarios, trabalhadores e diaristas da União; se ainda, conforme dispõe o alludido decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no seu art. 17 e paragraphos, *toda e qualquer funcionario tem direito ao gozo de licença, com a percepção integral dos seus vencimentos, durante seis a 12 mezes, quando não haja, no interregno, respectivamente, de 10 e 20 annos, gosado alguma, por que querer-se que o diarista, senhor de um mandato electivo, não possa ter direito só e unicamente aos ordenados (dous terços do total da remuneração — art. 306 do R. G. C. P.), quando a lei, na maioria dos casos, colloca o diarista em igualdade de condições aos demais funcionarios?*

Segundo o meu modo de ver, ajustado aos mais saos principios que devem reger a grandeza do Jús, — sou de parecer que, embora admitta poder ser registrada a despesa, em se tratando de um *diarista*, outra particularidade é que *motiva a negativa do registro, qual seja a exigida no art. 268, letras a e b do R. G. C. P., que determina sejam os ordens de pagamento encaminhadas com a indicação do nome da estação pagadora, a classificação da despesa e a declaração de que a mesma foi deduzida do credito respectivo*.

O delegado João Nesi Filho, pelos mesmos fundamentos, negou registro á des-

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da Delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignadas. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 48 — SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1926

Presentes o Sr. chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha e os demais delegados, Srs. Anchises Accioli, João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo este ultimo do secretario, foi aberta a sessão. Não compareceu o Sr. delegado Amoro Maciel, por se achar no gozo de férias.

Relatados pelo Sr. delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 93, de 17 de agosto, do 23º Batalhão de Caçadores, conta de Leite Barbosa & Comp., na importancia de 362\$500, de transportes. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 392, de 28 de junho, da delegacia fiscal, encaminhando uma folha de ajuda de custo, na importancia de 666\$666, que recebeu o capitão medico do Exército, Dr. Carlos Studart Filho, transferido para Recife. — A delegação ordenou o registro a posteriori da despesa.

Officios ns. 362 e 363, de 18 de agosto, da Enfermaria Hospital Militar, duas contas da Santa Casa de Misericórdia, nas importancias de 60\$, cada uma, de enterros de praças do Exército. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 42, de 24 de agosto, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, conta da Ceará Gas Company Ltd., na importancia de 268\$140, de fornecimento de gaz carbonico. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 523 e 531, de 23 de agosto, da Capitania dos Portos deste Estado, contas de F. Hollanda & Comp. e José Pierre Carneiro, nas importancias respectivamente de 34:739\$ e réis 11:525\$700, de fornecimentos ao cruzador Barroso, surto neste porto em fevereiro deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 525, de 23 de agosto, da Capitania dos Portos deste Estado, conta de Mario T. do Abreu, de fornecimentos de generos alimenticios ao cruzador Barroso, quando surto neste porto em fevereiro deste anno, na importancia de 3:332\$000. — A delegação resolveu, de accordo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas, constante, entre outros, dos officios ns. 535, ao Ministerio da Fazenda e 543, ao da Marinha, publicados no *Diario Official* de 21 de abril proximo findo, recusar registro á despesa, visto haver no processo rasuras não resalvadas.

Officio n. 528, de 23 de agosto, da Capitania dos Portos deste Estado, conta de José Pierre Carneiro, de fornecimentos de carne verde ao cruzador Barroso, em janeiro deste anno, na importancia de 2:238\$000. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, visto referir-se a conta a fornecimentos feitos de 28 a 31 de janeiro e ter sido o credito distribuido para *attender ao pagamento*

das despesas effectuadas pelo cruzador Barroso, durante o mez de fevereiro ultimo, quando em commissão neste Estado», conforme consta do officio numero 1.238, de 30 de julho findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, que comunicou o registro da distribuição do credito, e do proprio aviso do Ministerio da Marinha, solicitando a referida distribuição e publicado no *Diario Official* de 9 tambem do julho, accrescendo que na ordem de pagamento está mencionado o mez de fevereiro, em divergencia, portanto, com a conta apresentada.

Officio n. 517, de 19 de agosto, da Capitania dos Portos deste Estado, prestando, em resposta ao officio n. 238, de 14 do mesmo mez, desta delegação, esclarecimentos relativamente á conta de João da Fonseca Barbosa, de aluguel do predio sito á rua do Chafariz n. 22, na importancia de 580\$, no mez de julho ultimo, bem assim declarando *que a competencia desta delegação se limita ao estudo das contas apresentadas pelas repartições, verificando si foram ou não cumpridas as determinações do Código Geral de Contabilidade*. — A vista das informações prestadas, a delegação resolveu ordenar o registro da despesa, deixando, porém, de tomar conhecimento da observação acima transcripta, constante do n. 5 do alludido officio, visto competir exclusivamente ao Tribunal de Contas dar instrucções ás suas delegações.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual foi lavrado a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira.*

ACTA N. 49 — SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1926

Presentes o Sr. Jonas de Salles Cunha, chefe da delegação, e os demais delegados, Srs. Anchises Accioli, João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo este do secretario, foi aberta a sessão. Por encontrar-se em gozo de férias, não compareceu o Sr. delegado Raymundo Amora Maciel.

Relatados pelo delegado Sr. João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 235, de 3 de setembro corrente, da Inspectoria de Saude do Portos deste Estado, conta de Borges & Monte, do aluguel do predio em que funciona a referida inspectoria, relativamente ao mez de agosto ultimo. — Foi ordenado o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação:

Réde do Vição Cearense:

Officio n. 408, de 26 de agosto, conta de Fernandes Junior & Comp., na importancia de 695\$, de fornecimentos feitos; officios ns. 410, 415 e 417, de 27 de agosto: contas de Borges & Monte, nas importancias de 2:538\$, 1:283\$750, e 9:567\$840, de fornecimentos feitos; officios ns. 411, 412, 414 e 416, de 27 de agosto: contas de J. Villar & Comp., de fornecimentos feitos, nas importancias de 599\$300, 8:892\$, 2:152\$700, e 9:256\$650. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas,

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

Offícios ns. 636 e 658, de 25 de agosto, e 685, de 1 de setembro, encaminhando folhas de pagamentos do pessoal diarista da mesma repartição, nas importâncias de 48\$, 4:821\$500 e 6:396\$000.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Offícios ns. 650 e 652, de 24 de agosto, encaminhando os requerimentos em que Pergentino Ferreira, proprietário do açude Fonte, pede pagamento das importâncias de 23:810\$804, referente ao segundo quinto do premio a que tem direito e de 4:004\$661, de diferença a menos recebida quando da concessão do primeiro quinto, relativamente à construção do açude mencionado. — Ordenou-se o registro das despesas.

Fiscalização dos Portos do Ceará:

Offício n. 289, de 18 de agosto, requisitando o pagamento da conta de Souza Gentil & Comp., de fornecimentos feitos, na importância de 2:603\$700. — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anelises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira.*

Delegação do Tribunal de Contas Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 153 — REUNIÃO EM 31 DE JULHO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Francisco Belleza Filho; foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Francisco Belleza Filho.*

ACTA N. 154 — SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 2 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Francisco Belleza Filho, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Marinha;

Offícios:

N. 296, de 26 de julho recém findo, da Capitania do Porto da Parahyba: pagamento de 20\$ à Empresa Tracção, Luz e Força, proveniente de energia electrica fornecida. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura;

Inspectoria Agricola do 7º districto:

N. 458, de 23 de julho ultimo, pagamento de 353\$350 a Souza Campos & Comp., Ltd., por fornecimentos feitos.

N. 469, da mesma data, pagamento de 748\$ a Souza Campos & Comp., Ltd., idem idem.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

N. 665, da 23 de julho proximo findo, da delegacia fiscal, encaminhando a comprovação das despesas realizadas por conta do

adeantamento de 2:550\$, entregue, em abril transacto, ao inspector agricola do 7º districto, bacharel Diogenes Caldas, para despesa no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar boas e legaes as contas apresentadas, ordenar a baixa na responsabilidade do alludido funcionario e a reversão do saldo respectivo.

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico da Parahyba:

N. 121, de 28 de julho findo, adeantamento de 124:561\$ ao scripturario-pagador do Districto bacharel Edesio Henrique da Silva, para occorrer às despesas a seu cargo no 3º trimestre corrente. — A Delegação resolveu ordenar registro de despesa com adeantamento.

Fiscalização do Porto:

N. 53, de 24 de julho preterito, pagamento de 76\$90 a Great Western of Brasil Railway, proveniente de passagens fornecidas aos funcionarios da repartição supra mencionada. — A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Inspectoria Federal das Obras Contra as Secas:

N. 36, de 31 de julho recém findo, folha de pagamento do pessoal dos serviços pluviometrico e fluviometrico, relativa ao mesmo mez, na importância de 775\$000. — A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 690, de 19 de julho proximo findo, pagamento a Empresa Tracção, Luz e Força, na importância de 90\$, proveniente de fornecimento de energia electrica durante o primeiro semestre do corrente anno. — A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 661, de 21 do mesmo mez, encaminhando o processo de comprovação das despesas feitas das por conta do adeantamento de 500\$, recebido pelo portiro interno da Alfandega desde Estado Antonio Joaquim Potter, para occorrer às despesas miudas e de prompto pagamento a seu cargo. — A delegação deixou de julgar legal a applicação do adeantamento, pelos seguintes fundamentos:

a) por haverem sido incluídas na factura de fls. 7, 2 duzias de «toas has telpudas» e não ser regular a aquisição desse artigo mediante adeantamento;

b) por não se enquadrarem na sub-consignação em que foram classificadas, as despesas relativas aos documentos de fls. 8, 9 e 10.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Francisco Belleza Filho.*

ACTA N. 155 — REUNIÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do chefe da Delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Francisco Belleza Filho, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto da Parahyba:

Offícios:

N. 54, de 2 do corrente, folha de pagamento do pessoal diarista da fiscalização, relativa a julho transacto, na importância de 4 486\$46.

N. 55, da mesma data, folha de pagamento do engenheiro chefe da fiscalização Sr. Mi-

saes Domingues, relativa a julho findo, na importância de 250\$000.

N. 56, idem, idem, folha de pagamento do pessoal tecnico da mesma repartição, referente a julho, na importância de 260\$000.

N. 57, idem, idem, folha do pessoal das Comissões de Estudos e Obras, relativo a julho, na importância de 4:32 \$00. — A Delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Algodão:

N. 848, de 31 de julho proximo findo, folha de pagamento do pessoal titulado da Fazenda de Sementes de Pendencia, relativa ao mesmo mez, na importância de 1:133\$333.

N. 855, da mesma data, folha de pagamento do pessoal assalariado da delegação, relativa a julho proximo findo, na importância de 400\$000.

N. 844, idem, idem, folha de pagamento do pessoal titulado da Fazenda de Sementes de Espirito Santo e do delegado do serviço, relativa ao mesmo mez, na importância de 1:033\$333. — A Delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Inspectoria Agricola do 7º districto:

N. 490, de 2 de agosto corrente, folha de pagamento do auxiliar de escripta Arnaldo Emilia o de Barros relativa a julho, na importância de 1\$000.

A delegação ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu Francisco Belleza Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Francisco Belleza Filho.*

ACTA N. 156 — REUNIÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Francisco Belleza Filho, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Belleza Filho;

Ministerio da Justiça:

Julgo seccional da Parahyba:

Offícios:

N. 10, de 24 de julho proximo findo, pagamento de 112\$70 a Horacio Rabello, por fornecimentos feitos.

A delegação ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

15ª Circumscripção de Recrutamento:

N. 28, de 22 de julho ultimo, processo de concurrencia publica para aquisição de artigos de expediente.

A delegação ordenou o archivamento do processo.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto da Parahyba:

N. 30, de 31 de julho findo, pagamento de 195\$500 ao jornal A União, proveniente de publicações de editaes.

A delegação resolveu recusar registro da despesa, de accordo com o art. 235, § 4º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação:

Administracção dos Correios:

N. 2.597, de 29 de julho proximo findo, pagamento a Horacio Rabello, na importância de 1:631\$, por fornecimentos feitos.

A delegação ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:**Delegacia do Algodão:**

N. 85, de 23 de julho ultimo, pagamento de 330\$986, a Great Western of Brazil Railway, proveniente de transportes effectuados em proveito da repartição acima.

N. 867, de 2 do corrente, pagamento de 593\$333, a Guimarães & Irmão, por fornecimentos feitos.

A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Inspectoria Agricola do 7º districto:

N. 465, de 26 de julho findo, pagamento de 1:030\$ a João Vicente de Abreu & Comp., por fornecimentos feitos.

N. 493, de 3 do fluente, pagamento de 222\$ a Francisco Cicero de Mello, idem, idem.

A delegação ordenou o registro das alludidas despeas.

Patronato Agrícola Vidal de Negreiros:

N. 243, de 3 de agosto corrente, folha de pagamento do cirurgião dentista contratado Joaquim Florentino de Medeiros, relativa ao mez de julho findo, na importância de 500\$000.

A delegação ordenou o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 347, de 29 de julho proximo passado, pagamento de 450\$ a M. Cunha & Comp., por fornecimentos feitos.

N. 339, de 27 do mesmo mez, pagamento de 273\$730 a Great Western of Brazil Railway, proveniente de passagens fornecidas em maio ultimo.

N. 341, idem, idem, pagamento á mesma empresa, proveniente de transporte de material, na importância de 180\$110.

A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 343 de 28 de julho findo, solicitando reconsideração do acto desta delegação que recusou registro á despesa de 396\$, relativa á folha de pagamento de diarias do pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria, por serviços prestados fora da sede, em maio ultimo, por ter sido incluído na mesma o servente da repartição.

A delegação resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, sanada a irregularidade que a motivou, para o fim de ordenar, agora, o registro da despesa, na importância de 336\$000.

Não mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Francisco Belleza Filho.

ACTA N. 157 — REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1926**Presidência do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela**

Presente o Sr. delegado Francisco Belleza Filho, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Francisco Belleza Filho.

ACTA N. 158 — REUNIÃO EM 12 DE AGOSTO DE 1926**Presidência do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela**

Presente o Sr. delegado Francisco Belleza Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Belleza Filho;

Ministerio da Guerra:

15ª Circumscripção de Recrutamento:

Offícios:

N. 309, de 4 do fluente, pagamento de 102\$ ao jornal «O Norte», proveniente de publicações de editaes. — A delegação resolveu com o cetero o julgamento em diligencia, afim de ser visada a classificação da despesa feita no verso da conta respectiva.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto:

N. 314, de 4 de agosto corrente, pagamento de 2:100\$ a Leon Caia, de aluguel do predio onde funciona a Capitania, relativo aos mezes de janeiro a julho deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia e remetter o processo á Alfandega, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello da respectiva conta.

N. 312, da mesma data, pagamento de 140\$ a Sá & Comp., proveniente de assignatura de aparelho telephonico nos mezes de janeiro a julho ultimos.

A delegação ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

N. 620, de 19 de julho proximo findo, da Delegacia Fiscal, a comprovação do adeantamento de 41:87\$53, e de 13 em abril ultimo, ao director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, agronomo José Augusto Tildade, para despesas no 2º trimestre deste anno.

A delegação resolveu julgar bem comprovada a applicação do adeantamento, ordenar a baixa na responsabilidade e a reversão do saldo respectivo.

Delegacia do Serviço do Algodão:

N. 87, de 4 do corrente, solicitando reconsideração do despacho desta delegação que, julgando comprovada a importância de 38:9\$170, relativa ao adeantamento de 40:00\$, entregue, em março ultimo, ao delegado do do mesmo serviço, Sr. Alpheu Domingues, e em não revertendo ao credito o saldo apurado, glossou as importancias de 20\$ e 10\$, correspondentes aos documentos de fls 26 e 9 do respectivo processo, por verificar existirem nos mesmos erros de calculo contra a Fazenda Nacional.

A delegação resolveu reconsiderar a sua anterior decisão para o fim de julgar boa e legal a applicação da quantia de 20\$, ordenar sejam feitas as devidas notas quanto a de 10\$, já recolhida aos coíres a Delegacia Fiscal e a baixa definitiva na responsabilidade do alludido funcçionario.

N. 674, de 23 de julho, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas á conta do adeantamento de 26:000\$, entregue ao delegado do Serviço do Algodão, Sr. Alpheu Domingues, em abril transacção.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação do andamento, ordenar a baixa na responsabilidade respectiva e a reversão do saldo apurado.

Inspectoria Agricola do 7º Districto:

N. 512, de 7 do corrente, pagamento de 1:188\$ a Guimarães & Irmão, por fornecimentos feitos.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido feita, na 1ª via do empenho respectivo, a nota do recebimento do material, conforme determina o § 2º art. 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 506, do 16 deste mez, pagamento de 100\$ a Sá & Comp., proveniente de assignatura de aparelho telephonico nos mezes de janeiro a julho ultimos. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Escola de Aprendizes Artífices:

N. 114, de 20 de julho proximo findo, pagamento de 307\$100 a Francisco Paulo Cosentino, de fornecimentos feitos.

N. 115, da mesma data, pagamento de 491\$800 a F. C. Baptista Irmão, idem, idem.

N. 116, idem idem, pagamento de 361\$160 a Souza Campos & Comp., idem idem.

N. 117, de julho proximo findo, pagamento de 298\$200 a Avelino Cunha & Comp., idem idem.

N. 118, de 23 do mesmo mez, pagamento de 365\$ a Guimarães & Irmão, idem idem.

A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 365, de 6 do corrente, pagamento de 170\$ a Severino Borges de aluguel do predio onde funciona a mesma repartição, relativo ao mez de julho findo.

N. 354, de 2 deste mez, folha de pagamento de diarias a que fez jus em julho preterito o delegado do serviço, na importância de 63\$000.

N. 353, da mesma data, idem do pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria, relativa ao mesmo mez na importância de 492\$000.

N. 364, de 6 de agosto corrente, idem do pessoal assalariado da Estação de Monta de Umbuzeiro, relativo a julho, na importância de 705\$000.

A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 635, de 16 de julho proximo findo, da delegacia fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas á conta do adeantamento de 3:500\$ entregue em maio ultimo ao delegado do Serviço de Industria Pastoral Dr. Anatolio Djalma. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Na mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Francisco Belleza Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Francisco Belleza Filho.

ACTA N. 159 — REUNIÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1926**Presidência do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela**

Presente o Sr. delegado Francisco Belleza Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Belleza Filho;

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Offícios:

N. 336, de 19 de junho ultimo, folha de pagamento do pessoal do Dispensario Venereo «Eduardo Ribello», na importância de 2:550\$ de vencimentos e diarias relativas ao mez de março transacção.

N. 337, da mesma data, idem, idem, na importância de 2:230\$, de vencimentos de diarias em abril.

N. 335, idem, idem, na importância de 1:292\$842, de vencimentos e diarias em fevereiro.

N. 334, idem, idem, idem, na importância de 1:1:0\$533, de vencimentos e diarias em janeiro.

N. 338, idem, idem, idem, na importância de 2:422\$230, de vencimentos e diarias em maio.

N. 405, de 9 de julho findo, idem, idem, na importância de 2:565\$, de vencimentos e diárias em julho.

N. 480, de 12 do corrente, idem, idem, na importância de 2:683\$, de vencimentos e diárias em julho.

N. 439, de 31 de julho proximo findo, idem, de pagamento do chefe do Serviço de Saneamento Rural, Dr. Walfredo Guedes Pereira, na importância de 15:000\$, de vencimentos e diárias nos meses de janeiro a junho ultimo.

N. 478, de 12 do corrente, idem, idem, Dr. Walfredo Guedes Pereira, na importância de 1:500\$, de vencimentos relativos ao mez de julho proximo findo.

N. 47, da mesma data, idem, idem, Dr. Walfredo Guedes Pereira, na importância de 1:000\$, relativo a julho.

N. 438, de 31 de julho ultimo, folhas de pagamento do pessoal da sede do serviço, dos «postos rurais» do interior, do Dispensario «Epitacio Pessoa» e do Hospital «Oswaldo Cruz», na importância total de 133:51:794, referentes aos meses de janeiro a junho ultimos;

N. 476, de 12 do corrente, idem do pessoal da sede do serviço, do Dispensario «Epitacio Pessoa» e dos postos rurais do interior, na importância de 18:815\$88, referentes ao mez de julho findo.

N. 4, da mesma data, idem de diárias do pessoal do serviço, na importância de 2:990\$, referente a julho.

N. 481, idem, idem, idem de diárias do Inspector encarregado do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, na importância de 0\$, relativa a julho.

— A delegação, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. delegado relator, e:

Considerando que, com a decisão proferida pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente, cessou o motivo que levou a mesma delegação a sustar o julgamento das ordens de pagamento expedidas em proveito do Serviço de Saneamento Rural, neste Estado;

Considerando, ainda, que não houve por parte deste aparelho fiscal o intuito de crear embaraço á boa marcha daquelle serviço, tanto assim que, em officio dirigido ao Exmo. Sr. presidente do tribunal, justificou plenamente o atraso do recolhimento das quotas estaduais, fazendo sentir que a falta decorria de uma situação anormal, verdadeiro caso de força maior;

Considerando, mais, que outro não podia ser o modo de proceder da delegação, visto como elle fa lece competencia para se pronunciar definitivamente, sobre taes casos, que a lei deixou ao criterio do Tribunal de Contas;

Considerando, tambem, que a delegação apenas procurou salvar a sua responsabilidade, fugindo ao julgamento de uma questão que se não comprehendia na esphera das suas attribuições e, que, portanto, nada mais fez que cumprir o seu dever;

Considerando, finalmente, que o respectivo julgamento do tribunal, accitando as considerações que lhe foram feitas, permite o pagamento dos compromissos assumidos pelo Serviço do Saneamento Rural, resolve, agora, ordenar o registro das alludidas despesas.

N. 457, de 4 do corrente, pagamento de 220\$ a João Pires de Figueiredo, proveniente do aluguel do prédio onde funciona o Posto do Serviço de Saneamento Rural, em Cabecello, e referente aos mezes de janeiro a junho ultimos.

A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega da Parahyba:

N. 250, de 23 de julho proximo findo,

pagamento de 284\$300 a Souza Campos & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos.

A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

Ministerio da Viação:

N. 672, de 27 de julho preterito, da Delegacia Fiscal, comprovação do adiantamento de 120:000\$, entregue, em 22 de maio ultimo, ao engenheiro encarregado da construção do edificio dos Correios e Telegraphos deste Estado, Dr. Luiz Moreira Lima.

A delegação resolveu julgar comprovada a applicação do adiantamento, ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario que o recebeu e a reversão do saldo respectivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vaca devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Francisco Belleza Filho.

EXPEDIENTE DO MEZ DE SETEMBRO DE 1926

Dia 1.

Officio:

N. 42, de 30 de agosto de 1926, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega, remetendo o balanço da receita e despesa da Alfandega, referente ao mez de abril de 1926.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

N. 635, de 1 de setembro de 1926, ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo o balanço da receita e despesa da Alfandega, relativo ao mez de abril de 1926.

N. 656, idem, a Imprensa Nacional, remetendo o expediente desta delegação, do mez de agosto proximo findo.

Dia 8

N. 657, de 8 de setembro de 1926, ao director do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», fazendo recommendações a respeito de diárias percebidas fóra das sedes das repartições.

N. 658, idem, ao Serviço de Saneamento Rural, fazendo identica recommendação.

N. 659, idem, ao engenheiro chefe do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, sobre o mesmo assumpto.

N. 660, idem, á Inspectoria Agrícola do 7º Districto, sobre o mesmo assumpto.

N. 661, idem, á Delegacia Fiscal, sobre o mesmo assumpto.

N. 662, idem, á Delegacia do Serviço do Algodão, sobre o mesmo assumpto.

N. 663, idem, á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, sobre o mesmo assumpto.

N. 664, idem, a Imprensa Nacional, remetendo as cópias das actas ns. 127, 128 e 129, de 1, 3 e 5 de junho do corrente anno, respectivamente.

N. 669, idem, idem, remetendo as cópias das actas ns. 130, 131 e 132, de 8, 10 e 12 de junho ultimo, respectivamente.

Circular de 1 de setembro de 1926, do 2º batalhão de caçadores, communicando que o capitão Aylton Plaisant assumiu o commando do batalhão.

Accuse-se agradecendo.

N. 668, de 8 de setembro de 1926, ao 2º batalhão de caçadores, agradecendo a communicação feita pelo officio circular de 1 deste mez.

N. 644, de 23 de agosto de 1926, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal registrou o

credito de 2:000\$, á conta da verba 12ª — Mobiliario para as casas ou salas, etc. — do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para pagamento, no corrente anno, do mobiliario necessario á sala das audiencias do Juizo Seccional deste Estado.

Escreva-se como credito «em ser» e façam-se as devidas communicações.

N. 665, de 8 de setembro de 1926, á Primeira Directoria do Tribunal de Contas, accusando a recepção do officio n. 644, de 23 de agosto proximo findo.

N. 666, de igual data, á Delegacia Fiscal, communicando que a delegação escripturou o credito de 2:000\$, á conta da verba 12ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para pagamento, no corrente anno, do mobiliario necessario á sala das audiencias do Juizo Seccional deste Estado.

N. 667, idem, ao Juizo Seccional, fazendo identica communicação.

Portaria n. 1, de 7 de agosto de 1926, designando o 4º escriptuario da Alfandega da Bahia, addido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, bacharel Claudio Porto, para proceder a tomada das contas do ex-administrador da extincta Mesa de Rendas de Mamanguape, bacharel Tacito Carneiro da Cunha, referente ao periodo de sua gestão, podendo providenciar sobre a entrega dos livros e documentos respectivos bem como solicitar as informações que se tornarem precisas á perfeita organização do processo.

N. 670, de 8 de setembro de 1926, á Imprensa Nacional, remetendo as cópias das actas 133 e 134, de 15 e 17 de junho ultimo.

N. 671, idem, idem, remetendo as cópias das actas 135 e 136, de 19 e 22 de junho ultimo.

N. 672, idem, idem, remetendo as cópias das actas ns. 137, 138 e 139, de 24, 26 e 29 de junho ultimo.

N. 673, de 8 de setembro de 1926, idem, remetendo as cópias das actas ns. 141, 142 e 143, de 3, 6 e 8 de julho ultimo, respectivamente.

N. 674, idem, á delegacia fiscal, communicando que a delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adiantamento de reis 3:450\$, entregue ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, Sr. Anatolio Djalma.

N. 675, idem, á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, fazendo identica communicação.

N. 676, idem, ao commandante do 2º Batalhão de Caçadores, communicando que a delegação resolveu recusar registro ao adiantamento de 7:977\$500, a ser entregue ao 1º tenente-contador do Batalhão Victor Emmanuel, para despesas nos 1º, 2º e 3º trimestres deste anno, por não ser regular a sua concessão para periodo superior a um trimestre.

N. 677, idem, á Imprensa Nacional, remetendo as cópias da acta n. 140, de 1 de julho ultimo.

N. 678, idem, idem, remetendo a cópia da acta n. 144, de 10 de julho ultimo.

Dia 11

N. 737, de 14 de agosto de 1926, da delegacia fiscal, balancete da receita e despesa da Collectoria em Taperoá, referente ao mez de julho ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 771, de 21 de agosto de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria em Itabayanna, referente ao mez de junho ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 793, de 27 de agosto de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria em Princeza, referente ao mez de junho ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 806, de 30 de agosto de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria em Misericórdia, referente ao mez de maio ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 807, idem, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria de Misericórdia, referente ao mez de junho ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 808, idem, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria em Misericórdia, referente ao mez de abril ultimo. — Visto. Devolva-se á delegacia fiscal.

N. 814, de 31 de agosto de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria em Caçara, referente ao mez de julho ultimo. — Visto. Devolva-se á delegacia fiscal.

N. 815, idem, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria em Alagôa Nova, referente ao mez de julho ultimo. — Visto. Devolva-se á delegacia fiscal.

N. 679, de 11 de setembro de 1926, á delegacia fiscal, communicando que a delegação, em sessão de 9 deste mez, resolveu julgar legal a aplicação dada ao adiantamento de 552\$500, entregue ao 1º tenente pharmaceutico da enfermaria Hospital do 22º Batalhão de Caçadores, Severino Thomaz de Aquino, com exclusão das importancias de 7\$500, 8\$300, 8\$300, 30\$, 8\$600 e 21\$200, constantes do decreto n. 4, que foram pagas pelo responsável em data anterior á da entrega do mesmo adiantamento, em desacordo com o art. 302, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 630, idem, ao 22º Batalhão de Caçadores, fazendo identica communicação.

N. 681, idem, á 15ª Circumscripção de Recrutamento, communicando que a delegação recusou registro á despesa de reis 5:129\$300, referente á conta de Horacio Rabello, proveniente de fornecimentos feitos, porque não se encontram certos, na factura de fis., os preços totaes dos artigos «Listas impressas, modelo B» e «Enveloppes timbrados para listas devolvidas».

N. 682, idem, á Escola de Aprendizizes Marinheiros, communicando que a delegação recusou registro á despesa de 400\$ referente á uma conta de João Magliano, proveniente de fornecimento de lenha á Escola, por falta de elementos pelos quaes se possa verificar o cumprimento do disposto no art. 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 683, idem, á Imprensa Nacional, remetendo cópias das actas 145, 146, 147 e 148, de 13, 15, 17 e 20 de julho ultimo respectivamente.

N. 684, idem, á Escola de Aprendizizes Artifices, communicando que a delegação recusou registro ás despesas de 1:062\$670 e 618\$600, referente ás contas de Horacio Rabello e Paula e Andrade, respectivamente, de fornecimentos feitos á Escola, não só por não ter sido procedido o desempate dos preços propostos para os artigos «Cravolas em estojos», «Tinta preta Sardinha», «Vidros de tinta violeta Sardinha para carimbo», «Cartilhas analíticas» e «Segundo livro de leitura de Felisberto de Carvalho», conforme tem exigido o Tribunal de Contas em numerosos julgados, como tambem porque a adjudicação do fornecimento do artigo «Cadernos de escripta vertical n. 2, de Vianna» deveria caber a F. C. Baptista Irmão, proponente do preço mais barato.

N. 685, idem, á Alfandega, communicando que a delegação, em sessão de 9 deste mez, de accôrdo com as considerações feitas pelo Sr. delegado-relator, resolveu recusar registro á despesa de 806\$200, referente á conta de C. Ramos & Cia., proveniente de fornecimentos feitos á Alfandega.

N. 686, idem, á Escola de Aprendizizes Artifices, communicando que a delegação,

em sessão de 9 deste mez, resolveu recusar registro á despesa de 31\$000, referente á conta de Guedes, Junqueira & Cia. Ltd.

Dia 13

N. 1.003, de 4 de setembro de 1926, da Delegacia do Algodão, solicitando providencias no sentido de ser devolvida a 2ª via do empenho n. 51, de 31 de julho ultimo, para ser concertado o saldo nelle inscripto.

A vista do parecer, devolva-se.

N. 687, de 13 de setembro de 1926, á Delegacia do Algodão, devolvendo a 2ª via do empenho 51, de 31 de julho ultimo.

N. 1.005, de 4 de setembro de 1926, da Delegacia de Algodão, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 52, de 10 de agosto ultimo, para ser concertado o saldo nelle inscripto.

Devolva-se, á vista do parecer.

N. 688, de 13 de setembro de 1926, á Delegacia do Algodão, devolvendo a 2ª via do empenho n. 52, de 10 de agosto ultimo.

N. 826, de 3 de setembro de 1926, da Delegacia Fiscal, communicando que o Collector das Rendas Federaes em Campina Grande, Sr. José de Souza Monteiro, foi suspenso, por 15 dias, do exercicio de suas funções.

Accuse-se.

N. 639, de 13 de setembro de 1926, á delegacia fiscal, accusando a recepção do officio n. 823, de 3 do corrente mez de setembro.

N. 1.742, de 28 de agosto de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal, tendo presente os officios ns. 40 e 271, de 18 de janeiro e 7 de abril ultimos, desta delegação, aquelle referente á falta de recolhimento por parte do Governo deste Estado, aos cofres da delegacia fiscal da quota de 71:335\$, correspondente á ultima contribuição de 1925, para o Serviço de Saneamento Rural neste Estado, e em virtude de accôrdo celebrado com a União, e o ultimo relativo á prorrogação do prazo para o referido recolhimento, resolveu, em sessão de 6 de agosto citado, responder que a delegação pode registrar as despesas feitas pela Prophyllixia Rural até o limite dos creditos distribuidos.

Accuse-se e archive-se.

N. 890, de 13 de setembro de 1926, á Secretaria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio n. 1.742, de 28 de agosto ultimo.

N. 637, de 30 de agosto de 1926, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal ordenou o registro do credito de 4:500\$, á conta da verba 19ª—Pessoal—1—Pessoal titulado—1ª Parte, do actual orçamento do Ministerio da Viação.

Escreva-se como credito distribuido e communique-se.

N. 691, de 13 de setembro de 1926, á Primeira Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio n. 637, de 30 de agosto ultimo.

N. 692, idem, á delegacia fiscal, communicando que a delegação escripturou o credito de 4:500\$, á conta da verba 19ª do actual orçamento do Ministerio da Viação.

N. 693, idem, ao 2º Districto da Inspeccoria Federal de Obras Contra as Seccas, fazendo identica communicação.

N. 694, idem, ao presidente da Junta Commercial, solicitando providencias no sentido de ser informada esta delegação qual o numero de negociantes desta Capital, matriculados na Junta, no cenero de estivas, bem como os nomes das respectivas firmas, em cujo proveito foram expedidas as competentes cartas.

N. 396, de 10 de setembro de 1926, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral,

communicando que o Sr. Anatolio Djalma, delegado effectivo, deixou o exercicio de seu cargo, por haver sido transferido para servir no Estado do Paraná.

Dê-se sciencia e archive-se.

N. 397, idem, idem, communicando que o Sr. Manoel Quirino P. Sobrinho, assumiu, interinamente, a chefia do serviço. — Accuse-se, agradecendo e dê-se sciencia aos Srs. delegados.

N. 695, de 18 de setembro de 1926, á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, accusando o recebimento do officio n. 397, de 10 do corrente mez de setembro.

N. 696, idem, á Capitania dos Portos, communicando que a delegação resolveu recusar registro á despesa de 4:000\$, referente a uma folha de vencimentos dos fiscaes de pesca de diversas localidades deste Estado, referente aos mezes de janeiro a agosto ultimos, encaminhada pelo officio n. 331, de 8 deste mez, da delegacia fiscal, por não ter sido a ordem de pagamento remetida directamente a este aparelho fiscal.

Dia 15

N. 697, de 15 de setembro de 1926, á Alfandega, communicando que o servente das capatazias da Alfandega, S. Ponciano de Oliveira compareceu ao expediente desta delegação durante toda a primeira quinzena deste mez.

N. 693, idem, á delegacia fiscal, communicando que foi julgada legal a applicação do adiantamento de 300\$ entregue ao porteiro de delegacia fiscal Sr. José Pedro Coutinho.

N. 699, idem, idem, communicando que foi julgada legal a applicação do adiantamento de 1\$5\$ entregue ao 3º escriptuario da Fis-alização do Porto Sr. João Bernardino de Freitas.

N. 700 idem, á Fis-alização do Porto, fazendo identica communicação.

N. 701, idem, á Escola de Aprendizizes Artifices communicando que esta delegação, em sessão de 11 deste mez, resolveu recusar registro á despesa de 401\$400, referente ao pagamento a Secundino Toscano de Brito, proveniente de fornecimentos feitos á escola.

N. 702, idem, idem, communicando que esta Delegação, em sessão de 11 deste mez, resolveu recusar registro ás despesas de 420\$50 e 159\$50, referentes aos pagamentos ás firmas desta praça Francisco Cicer de Mello e C. Ramos & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Escola.

N. 361, de 9 de setembro de 1926, da Capitania dos Portos, solicitando a devolução do empenho n. 12, de 17 de agosto proximo findo, para ser annullado.

Devolva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 74, de 15 de setembro de 1926, á Capitania dos Portos, devolvendo a 2ª via do empenho n. 12, de 17 de agosto proximo findo.

N. 818, de 1 de setembro de 1926, da delegacia fiscal, remetendo o balancete da receita e despesa da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez de julho ultimo.

Devolva-se, officiando-se no sentido de serem sanadas as irregularidades a que allude o parecer.

N. 819, idem, idem, remetendo o balancete da receita e despesa da Collectoria Federal em Alagôa Grande, referente ao mez de julho ultimo.

Devolva-se, officiando-se nos termos do parecer.

N. 705, de 15 de setembro de 1926, á Delegacia Fiscal, devolvendo o balancete da receita e despesa da Collectoria em Bananeiras, para serem corrigidas as quantias

referentes às percentagens retiradas, que importam em 721\$415 e não em 720\$170, como consta da demonstração summaria anexa.

N. 703, idem idem; devolvendo o balancete da receita e despesa da Collectoria em Alagôa Grande, para serem corrigidas as importâncias relativas às percentagens retiradas, visto ter sido incluída no respectivo cálculo a renda subordinada ao título «Despositos».

N. 832, de 8 de setembro de 1926, da Delegacia Fiscal; remetendo o balancete da receita e despesa da Collectoria Federal em Brejo do Cruz, referente ao mez de junho ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

N. 3.153, de 13 de setembro de 1926, da Administração dos Correios; remetendo uma requisição de supprimento de 1:500\$, para despesas no mez de setembro corrente. — Visto. Devolva-se.

N. 703, de 15 de setembro de 1926, a Delegacia Fiscal; solicitando providencias no sentido de ser entregue, como adiantamento, ao membro desta Delegação, sr. Hortencio de Alcantara Filho, a importância de 600\$, para despesas mindas, no 3º trimestre deste anno.

Dia 13

N. 3.137, de 9 de setembro de 1926, da Administração dos Correios, remetendo a requisição de supprimento de 1:666\$600, para despesas de aluguel de casas, etc. — Visto. Devolva-se.

N. 3.183, de 15 de setembro de 1926, da Administração dos Correios, remetendo a requisição de supprimento de 10:000\$, para pagamento de vales postaes e outros depósitos. — Visto. Devolva-se.

Dia 17

N. 707, de 17 de setembro de 1926, a Delegacia Fiscal, solicitando providencias no sentido de serem entregues ao delegado do Tribunal de Contas neste Estado, Sr. Francisco Belleza Filho, os livros, talões e demais documentos da Collectoria Federal em Piauí, relativos á gestão do ex-collector Leoncio de Macedo bem como á do respectivo escripturário ou escripturários.

N. 838, de 9 de setembro de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Alagôa Grande, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se.

N. 841, de 10 de setembro de 1926, idem; demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Mamanguape, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a delegacia fiscal.

N. 842, idem, idem; demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em São João do Cariry, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a delegacia fiscal.

N. 851, de 11 de setembro de 1926, idem; demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Luzia de Sabugy, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a delegacia fiscal.

N. 852, idem, idem; demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Piancó, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a delegacia fiscal.

N. 853, idem, idem; demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Misericórdia, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a delegacia fiscal.

N. 854, idem, idem; demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria

Federal em Patos, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a delegacia fiscal.

N. 855, idem, idem; demonstração summaria da receita e despesa da collectoria federal em Tuperoá, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

Dia 18

N. 708, de 18 de setembro ultimo, a Delegacia do Serviço do Algodão, fazendo recommendações a respeito de concorrência de emergencia.

Dia 20.

N. 703, de 20 de setembro findo, a Delegacia Fiscal, solicitando providencias no sentido de serem entregues ao membro desta delegação, Sr. Francisco Belleza Filho, os livros, talões e mais documentos da Mesa de Rendas de Mamanguape, relativos á gestão do ex-administrador, Adelino Florentino Carneiro da Cunha.

Dia 21

N. 710, de 21 de setembro ultimo, a Capitania dos Portos; communicando que a delegação resolveu ordenar o arquivamento da concorrência administrativa feita pela Capitania, para fornecimentos aos estabelecimentos de Marinha e aos navios de guerra surtos no Porto de Cabedello, que só será julgada regular ou irregular em um caso concreto.

N. 711, idem a Escola de Aprendizes Artífices; fazendo recommendações a respeito de concorrências de emergencia.

N. 712, idem, a Alfandega; fazendo recommendações no mesmo sentido.

N. 713, idem, ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas; communicando que a delegação resolveu recusar registro ao adiantamento de 7:110\$, a ser entregue ao pagador Carlos Cordeiro da Rocha, por infringir o art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 714, idem, a Escola de Aprendizes Artífices, fazendo recommendações a respeito de concorrências de emergencia.

N. 715, idem, a Delegacia do Serviço do Algodão, devolvendo as folhas dos funcionarios do Departamento de Classificação do Algodão, relativas aos mezes de julho e agosto ultimos.

N. 866, de 16 de setembro de 1926, da Delegacia Fiscal; demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Pombal, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

N. 1.437, de 9 de setembro de 1925, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas; communicando que o Tribunal registrou o credito de 400\$, á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas—Pessoal—Gratificações regulamentares—12. Ajudas de custo, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que fez jus o 4º escripturário do mesmo Tribunal, Sr. Francisco Belleza Filho, quando nomeado, no presente anno, para o logar de membro desta delegação.

Escrepse-se como credito distribuido e communique-se.

N. 716, de 22 de setembro de 1926, a Segunda Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio n. 1.437, de 9 do corrente mez.

N. 717, idem, a Delegacia Fiscal, communicando que a delegação escripturou o credito de 400\$000 á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas—Pessoal—Gratificações regulamentares—12. Ajudas de custo, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

Dia 23

N. 833, de 9 de setembro de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Areia, referente ao mez de março ultimo. — Devolva-se, officiando-se nos termos do parecer.

N. 718, de 23 de setembro de 1926, a Delegacia Fiscal, devolvendo, para ser corrigida, a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Areia, referente ao mez de março ultimo.

N. 719, de 23 de setembro de 1926, ao 22º batalhão de caçadores, communicando que a delegação em sessão de 18 do corrente, recusou registro ao adiantamento de 3:023\$500, a ser entregue ao 1º tenente contador Victor Emmanuel, thesoufeiro do batalhão.

Dia 24.

Officio n. 670, de 24 de julho de 1926, da Delegacia Fiscal, balancete da receita e despesa da Collectoria em Piauí, referente ao mez de maio ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

Officio n. 865, de 16 de setembro de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Rita, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

Officio n. 838, de 17 de setembro de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria Federal em Umu-eiro, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

Officio n. 874, de 18 de setembro de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria Federal em Piauí, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

Officio n. 885, de 22 de setembro de 1926, idem, balancete da receita e despesa da Collectoria Federal em Cabaceiras, referente ao mez de agosto ultimo. — Visto. Devolva-se a Delegacia Fiscal.

N. 1.740, de 23 de agosto de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, remettendo o recurso interposto pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, do acto desta delegação que recusou registro á despesa de 8:443\$350, proveniente de fornecimento de carne e pão á dita escola, feito pela firma J. V. Vergara, para serem anexados os processos de recusa de registro do referido despesa. — Cumpra-se.

Dia 25

N. 720, de 25 de setembro de 1926, ao ministro presidente do Tribunal de Contas, satisfazendo a exigência constante do officio n. 1.740, de 28 de agosto de 1926 da Secretaria do Tribunal.

N. 721, idem, idem, remettendo o relatório desta delegação, do 2º trimestre deste anno.

N. 722, idem, a Delegacia Fiscal, solicitando providencias no sentido de serem entregues ao delegado do Tribunal de Contas, Sr. Hortencio de Alcantara Filho, os livros, talões e demais documentos da Collectoria Federal em Bananeiras, neste Estado, relativos á gestão do ex-collector, Leopoldo Bezerra Cavalcanti.

Dia 27

N. 723, de 27 de setembro de 1926, a Delegacia Fiscal, communicando que foi julgada legal a applicação dada ao adiantamento de 532\$500, entregue ao 1º tenente Severino Thomaz de Aquino, chefe da Enfermaria-Hospital do 22º batalhão de caçadores.

N. 724, idem, a Enfermaria-Hospital do 22º batalhão de caçadores, fazendo identificação

N. 725, idem, á Delegacia Fiscal, remetendo devidamente registrado, o officio numero 427, de 20 de setembro de 1926, do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, que solicita a entrega do adiantamento de \$5.000\$, ao pagador Ubaldo Bezerra de Mello, e recomendoando seja entregue só eito no principio do 4º trimestre deste anno.

N. 726, idem, idem, remetendo, devidamente registrado, o processo referente ao adiantamento de 1:50\$, a ser entregue, para despesa do 4º trimestre, ao pagador Olavo Guimarães Wanderley, e recomendoando que seja effectuada a entrega sómente no inicio do referido trimestre.

N. 727, idem, á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, solicitando providencias no sentido de ser informada esta delegação si o saldo de 6 100 do empenho n. 2 revertu ao credito respectivo, afim de ser deliberado a respeito do processo referente ao pagamento de \$8.250, á Great Western.

N. 728, idem, á Delegacia Fiscal, comunicando que o julgado bõ e legal a applicação do adiantamento de \$4.235.550, entre que ao Dr. Luiz Moreira Lima, engenheiro encarregado da construcção do edificio dos Correios e Telegraphos da Parahyba.

N. 729, idem, á construcção do edificio dos Correios e Telegraphos, fazendo identica communicação.

N. 730, idem, ao 22º Batalhão de Caçadores, comunicando que a Delegação, em sessão de 23 deste mez, recusou registro á despesa de 120\$ referente a uma conta de J. Barros & Serrano.

N. 3.327, de 23 de setembro de 1926, da Administração dos Correios, requisição do supprimento de 15.000\$, para pagamento de gratificação provisoria ao pessoal, no corrente mez. — Visto. Devolva-se.

Telegramma n. 467, de 23 de setembro de 1926, do Ministerio da Justiça, comunicando que o Juiz Federal neste Estado está autorizado a proceder concorrência administrativa para aquisição de mobiliario para o Juizo, até a importancia de 2:000\$000. — De-se sciencia e accuse-se.

Offícios:

N. 731, de 27 de setembro de 1926, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, accusando o recebimento do telegramma n. 467, do Exm. Sr. ministro da Justiça.

N. 3.326, de 23 de setembro de 1926, da Administração dos Correios, 15 requisições de supprimento, na importancia total de 45.758\$700, para despesas diversas de Administração. — Visto. Devolva-se.

Dia 29

N. 732, de 29 de setembro de 1926, á Imprensa Nacional, remetendo as copias das actas ns. 149 e 150, de 22 e 24 de julho ultimo, respectivamente.

N. 733, idem, idem, remetendo as cópias das actas ns. 151 e 152, de 27 e 29 de julho ultimo, respectivamente.

N. 734, idem, idem, remetendo as cópias das actas ns. 153 e 154, de 31 de julho e 2 de agosto ultimo, respectivamente.

N. 735, idem, idem, remetendo as cópias das actas ns. 155 e 156, de 3 e 7 de agosto ultimo, respectivamente.

N. 1.304, de 9 de agosto de 1926, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que o Tribunal registrou o credito de 3:000\$, á conta da verba 26ª, do actual orçamento do Ministerio da Marinha, para attender aos concertos e substituição de accessorios da lancha «Alpha», pertencente á Capitania dos Portos deste Estado. — Escripse-se como credito «em ser» e communique-se á Delegacia Fiscal.

N. 736, de 29 de setembro de 1926, á Delegacia Fiscal, comunicando que foi escripturado o credito de 3:000\$, para attender aos concertos e substituição de accessorios da lancha «Alpha», pertencente á Capitania dos Portos deste Estado.

N. 1.468, de 16 de setembro de 1926, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que foi registrado o credito de 5:599\$, á conta da verba 9ª, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento de diarias a officiaes quando no exercicio de commissões transitorias. Escripse-se como credito «em ser» e communique-se.

N. 737, de 29 de setembro de 1926, á Segunda Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o recebimento do officio numero 1.463, de 16 de setembro cadente.

N. 738, idem, á Delegacia Fiscal, comunicando que foi escripturado o credito de 5:599\$, para attender ao pagamento de diarias a officiaes quando no exercicio de commissões transitorias.

N. 739, idem, ao 22º Batalhão de Caçadores, fazendo identica communicação.

Dia 30

N. 3.436, de 29 de setembro de 1926, da Administração dos Correios, requisição de supprimento de 3:000\$, para pagamento de vales postaes e outros depositos. — Visto. Devolva-se.

N. 740, de 30 de setembro de 1926, á Alfandega, comunicando que o servente das Capatazias da Alfandega, Sr. Ponciano de Oliveira, compareceu ao expediente desta delegação, durante toda a segunda quinzena de setembro cadente.

N. 741, idem, á Delegacia Fiscal, comunicando que os escripturarios do Tribunal de Contas, Srs. Hortencio de Alcantara Filho, Francisco Belleza Filho e Orlando Bandeira Villela, compareceram ao expediente desta Delegação, durante todo o mez que hoje finda.

N. 742, idem, á Escola de Aprendizss Marinheiros, comunicando que a delegação, em sessão de 28 deste mez, resolveu converter em diligencia o julgamento dos processos referentes aos pagamentos de 460\$ e 330\$ a João Magliano, de fornecimentos de lenha á Escola.

N. 742 A, de 30 de setembro de 1926, á Delegacia Fiscal, remetendo a 3ª via do empenho n. 1, de 27 de setembro cadente,

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 90ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 1 DE OUTUBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação,

Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos

Wanderley, Irene Moreira Americano,

Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da

Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo

lida e approvada a acta da reunião ante-

rior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes

processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wan-

derley:

Inspectoria Agricola Federal do 14º Dis-

trictio:

Officio n. 1.938, de setembro proximo

findo, pagamento de 280\$ a Victor Mailmann,

de diarias neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pas-

toril em Goyaz:

Officio n. 271, de setembro proximo findo, pagamento de 36\$ a André F. Custido, de diarias neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pas-

toril:

Officio n. 103, de setembro proximo findo,

pagamento de 263\$ a José Arimathéa Pereira

Soares e outros, de diarias neste anno. —

Converte-se o julgamento em diligencia de

accôrdo com o parecer.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral

de Bancos:

Officio n. 243, de outubro corrente, paga-

mento de 500\$ a Hermes de Oliveira Cesar,

de serviços prestados em setembro proximo

findo. — Recusa-se registro á despesa, de

accôrdo com o parecer.

Circumscripção Militar em Matto Grosso:

Officio n. 738, de agosto ultimo, paga-

mento, como indemnização, de 1:472\$000, de

despesas feitas pela 1ª Grupo de Artilharia

de Costa no 2º trimestre deste anno. — Re-

recusa-se registro á despesa, de accôrdo com

o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 293, de setembro hontem findo,

pagamento de 5:114\$280, a Placido Marques

& Comp., de fornecimento neste anno. —

Registre-se.

Adeantamento de 7:500\$, a João Augusto

de Siqueira, capitão de administração, para

attender a despesas do 4º trimestre deste

anno, á conta das sub-consignações 23 e 24

da verba 15ª. — Registre-se.

— Relatados pela Sr. Irene Moreira Ame-

ricano:

Patrona o Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 338, de setembro proximo findo,

pagamento de 420\$000 a Antenor Lima, de

fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Circumscripção Militar em Matto Grosso:

Officio n. 820, de setembro proximo findo,

pagamento como indemnização, de 6:988\$000

de despesas effectuadas e pagas no 2º tri-

mestre deste anno, á conta da sub-consi-

gnação 16, da verba 15ª. — Recusa-se re-

registro á despesa de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 291, de setembro hontem findo,

pagamento de 4:455\$600, a Marques Couto

& Comp., de fornecimentos neste anno. —

Registre-se.

Adeantamento de 9:500\$ a Antonio Tei-

xeira Vianna, director da Fazenda Modelo

de Criação de Campo Grande, para despesas

urgentes com drenagem de terras, etc., nos

mezes de setembro a novembro deste anno.

— Registre-se.

De 2:000\$ a Alcebiades de Queiroz, encar-

regado do Posto de Assistencia Veterinaria

de Araraquara, para despesas urgentes, nos

mezes de setembro a novembro deste anno,

com o combate a epizootias. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues

Duarte:

Segunda região militar:

Officio n. 1.147, de setembro proximo

findo, pagamento, como indemnização, de

7:206\$, de despesas feitas no 2º trimestre

deste anno pelo 5º regimento de infantaria á

conta da sub-consignação 16, da verba 15ª.

— Recusa-se registro á despesa de accôrdo

com o parecer.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 113, de setembro proximo findo,

pagamento de 4:500\$, a Valentim F. Bou-

ças de serviços prestados em agosto. — Re-

gistre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 233, de setembro findo, paga-

mento de 66:690\$ á Companhia Paulista de

Estrada de Ferro de estadia de vagões. —

Converte-se o julgamento em diligencia

pelos fundamentos do parecer.

Adeantamento de 4:558\$, a Americo do

Couto Ramos, 1º tenente contador para des-

pesas do 3º trimestre deste anno, á conta

de varias sub-consignações da verba 13. — Recusa-se registro ao adiantamento de acordo com o parecer.

Comprovação do adiantamento de réis 5:885\$260, feito a Inmá Siqueira, 1º tenente thesoureiro, para despesas do 2º trimestre deste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima

Directoria de Meteorologia:

Officio n. 9.301, de setembro proximo findo, reconsideração do acto desta delegação que recusou registro á despesa de 120\$, a favor da Companhia Telephonica S. Carlense, de assignatura de aparelho telephonico. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

II Região Militar:

Officio n. 1.157, de setembro proximo findo, pagamento de 1:249\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Inspectoria da Saude dos Portos:

Officio n. 560, de setembro proximo findo, pagamento de 2:000\$ a V. Esavam, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 517, de setembro proximo findo, pagamento de 257\$526 a V. Estevam, de fornecimentos neste anno. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Administração dos Correios de S. Paulo:

Officio n. 1.23 de setembro proximo findo, reconsideração do acto desta delegação que recusou registro á despesa de 1:800\$, de fornecimentos feitos por Simão Denis. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Nada mais ha de se tratar, o Sr. presidente deu por fi dos trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vai por todos assignada. — *Merto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Américo. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucio da Costa Lima.*

Registrados (tres adiantamentos)....	13
Recusados (um adiantamento).....	6
Diligencias.....	2
Comprovação.....	1
Total.....	22

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 52 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação *Enrico Serzedillo Machado*

Presentes os Srs. delegados Huascar Castro e Pedro Wernick de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatado pelo delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 296, de 4 do corrente, pagamento de 102\$ ao Dr. José Maria de Paula, Inspector do mesmo serviço, de diarias no mez de setembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Wernick de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 295, de 4 do corrente, adiantamento de 45:377\$440 ao Sr. Dr. José Maria de Paula, Inspector do mesmo serviço, para despesas durante o 4º trimestre deste anno.

— A delegação ordenou o registro do referido adiantamento.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 351, de 4 do corrente, pagamento de 1:465\$250, folha do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, referente ao mez de setembro proximo findo.

Idem n. 356, de 4 do corrente, adiantamento de 3:850\$ ao Sr. Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despesas durante o 4º trimestre deste anno.

A delegação ordenou o registro do pagamento e adiantamento acima mencionados. Estação Experimental do Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 77, de 26 de agosto ultimo, tendo anexo o de n. 87, de 24 de setembro proximo findo, pagamento de 5:590\$ a Leição & Comp., de Ponta Grossa, pela aquisição de um tractor «Fordson», no citado mez de agosto. — A delegação resolveu, satisfeitas as exigencias do seu despacho anterior e de accordo com a doutrina do egrégio Tribunal de Contas, ordenar o registro da despesa em causa.

Idem n. 89, de 1 do corrente, pagamento de 240, ao Sr. Dr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia da mesma estação de diarias nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 91, de 2 do corrente, pedindo adiantamento de 3:831\$ ao Sr. Dr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia da estação, para occorrer ao pagamento de pessoal operario, empregado na construção de novas obras da mesma estação. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, não só por não ser caso de adiantamento, como também porque da folha anexa constam trabalhadores com diarias superiores a 10\$, em desacordo com o artigo 245, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Nona Circumscrição de Recrutamento:

Officio n. 89, de 2 do corrente, do commando da Região, pedindo adiantamento de 2:064\$24 ao Sr. 2º tenente contador em comissão, Benedicto Conrado Müller, thesoureiro da referida circumscrição, para despesas durante o 3º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do alludido adiantamento.

Serviço de Engenharia:

Officio n. 25, de 1 do corrente, do commando da Região, prestando esclarecimentos a respeito do pagamento de 12:423\$ a Cortese & Piazzetta, de fornecimentos feitos em proveito do Quartel do 15º B. de Caçadores, no mez de setembro proximo. — A delegação resolveu, atendendo a que foram satisfeitas as exigencias anteriores, reconsiderar o seu despacho de 21 de setembro findo, para o fim de ordenar o registro da despesa de 12:428\$ aos Srs. Cortese & Piazzetta.

Quinto Regimento de Cavallaria Divisório:

Officio n. 145, de 1 do corrente, pedindo adiantamento de 3:693\$ ao Sr. 2º tenente contador em comissão, João Carlos Marques Junior, thesoureiro do mesmo regi-

mento, para despesas durante o 4º trimestre deste anno.

Enfermaria Hospital de Castro:

Officio n. 13, de 1 do corrente, pedindo adiantamento de 782\$500 ao Sr. 2º tenente contador comissionado, João Carlos Marques Junior, thesoureiro da mesma enfermaria, para despesas durante o 4º trimestre deste anno.

A delegação resolveu recusar registro aos adiantamentos acima solicitados, em face do que determina o artigo 03 do Regulamento Geral de Contabilidade publica.

Secretaria Geral do Estado do Paraná:

Officio n. 299, de 4 do corrente, pedindo pagamento de 54:000\$, correspondentes á quota do 3º trimestre da subvenção federal destinada ao custeio dos serviços de nacionalização do ensino. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 12

Sendo:

Ordens de pagamento..... 6

Adiantamentos..... 6

Registros..... 9

Recusas..... 3

Nada mais ha de se tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Deliberação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 5 de outubro de 1926. — *Enrico Serzedillo Machado. — Huascar Castro. — Pedro Wernick de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 7 de outubro de 1926

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 510 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em ser, no livro de creditos desta delegação, o credito de 25:000\$, por conta da verba 37 — Paraná — Faculdade de Engenharia, para pagamento da ultima quota da subvenção deste anno, a que tem direito a citada faculdade.

N. 509 — Communico-vos para os fins convenientes, que foi escripturado, no livro de creditos desta delegação, sendo distribuido essa Delegação Fiscal, o credito de 11:520\$, a conta da verba 11 — Classes inactivas — Pessoal — 2. Par. pagam. to, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao 1º reformado do Exército, Enock Lima.

Sr. director da Enfermaria Hospital de Castro:

N. 508 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 13, de 1º do corrente mez, solicitando o adiantamento de 782\$500, a ser entregue ao 2º tenente contador, em comissão, João Carlos Marques Junior, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do corrente anno, — resolveu, em sessão de 5. ainda deste mez, recusar registro ao alludido adiantamento, em face do que prescreve o artigo 303, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sr. commandante do 3º Regimento de Cavallaria Divisionaria:

N. 507 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 145, de 1 do corrente mez, solicitando o adiantamento de 3:693\$, a ser entregue ao 2º tenente

contador, em comissão, João Carlos Marques Junior, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 5, ainda deste mez, recusar registro ao alludido adeantamento, em face do que determina o art. 303, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Estação Experimental do Trigo em Ponta Grossa:

N. 506 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 91, de 2 do corrente mez, solicitando adeantamento de 3:831\$, à ser entregue ao Dr. Gil Stein Ferreira, para occorrer ao pagamento do pessoal operario dessa Estação, referente ao mez de setembro ultimo, resolveu, em sessão de 5, ainda deste mez, recusar registro á alludida despesa, não só por não ser caso de adeantamento, como também por que da referida folha constam trabalhadores com diarias superiores a 10\$ em desacordo com o art. 245, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 505 — Tenho a subida honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso relatório, referente aos serviços desta delegação, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

N. 504. — Transmitto a V. Ex. nova e devidamente informado, o recurso do chefe, interino, do Districto Telegraphico deste Estado, interposto de decisão desse egrejo instituto, proferida em sessão de 25 de março de 1925, que deixou de julgar legal a applicação dada ao adeantamento de 171:553\$, entregue, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao Sr. Estrela Bodzisk, pagador do alludido districto, em 13 de setembro de 1924.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diário Official*:

N. 511. — Para o fim de serem publicados no *Diário Official*, incluso vos remetto a copia da acta n. 52, realizada aos 5 dias do corrente mez e a relação do expediente dessa delegação.

nesta secretaria de Estado, accôrdamam o seguinte:

Clausula 1ª — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com a lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis; artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze; e tendo em vista a verba Tercera — Serviço de Povoamento — consignação «Pessoal» rubrica II — Pessoal contratado — sub-consignação 6 «Remuneração dos cirurgiões dentistas, etc», do artigo onze, da lei organamentaria da despesa revigorada para o actual exercicio pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Eudacio Corrêa Oliveira para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola «Anitapolis», no Estado de Santa Catharina.

Clausula 2ª — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola «Anitapolis», seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes como: Obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos; tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula 3ª — O contractado deverá comparecer diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos.

Clausula 4ª — Quando em serviço no Patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho terá o contractado, no Patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Clausula 5ª — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000) a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula 6ª — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto da clinica, como de prothesia dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula 7ª — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar, ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando também sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Clausula 8ª — O director do Patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Clausula 9ª — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia, comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do Patronato por mais de

quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula 10 — A duração desse contracto será de um anno, contado da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar esse registro.

Clausula 11 — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula 12 — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula 13 — A gratificação prevista na clausula quinta, correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada; e no exercicio vindouro pelos recursos orçamentarios de que para tal fim dispuzer o Governo.

Clausula 14 — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, segundo os preceitos e fórmulas legais. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula 15 — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro oitavo de contractos, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Dermalval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Tercera Secção da mesma directoria geral que o lavrei, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1926. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. Por procuração, Piraguahy Corrêa Oliveira. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermalval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de vinte e cinco mil réis. (25\$000). Confere. — Pedro Paes Leme, 3º official, interino. Visto, 11 de outubro de 1926. — Teophilo Leal.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo do contracto celebrado entre o Governo da União e o senhor Eudacio Corrêa Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Anitapolis», no Estado de Santa Catharina

Aos sete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo da União e o senhor Eudacio Corrêa Oliveira, que em seguida será denominado o contractado, e é representado neste acto pelo senhor Eudacio Corrêa Oliveira, conforme procuração que fica archivada

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete teve lugar hontem a reunião semanal do ministerio, sob a presidencia do Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem seguinte telegramma: — Tenho a honra de com-

municar a Vossa Excelência que, perante numeroso e selecto concurso, presentes autoridades federaes, estaduais, o arcebispo primaz do Brasil D. Augusto Alvaro da Silva, arcebispo de Bello Horizonte D. Antonio Cabral, o bispo de Aracaju D. José Thomaz, inaugurarei hoje no Instituto de Chimica «Arthur Bernardes», o retrato de Vossa Excelência, ultima homenagem de meu governo ao governo stoico do emérito Presidente que mantendo inattingivel a dignidade do cargo fez renascer mais forte, no Brasil, a autoridade do poder civil. Affectuosos cumprimentos. — *Vinício Cardoso*, presidente de Sergipe.»

— O Sr. senador Washington Luis esteve hontem no palacio do Catete, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a quem apresentou as suas despedidas por ter de regressar ao Estado da São Paulo.

— Esteve hontem no palacio do Catete uma commissão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, composta dos Srs. Dr. Manoel Cicero, Max Fleiuss, Castello Branco, Olympio da Fonseca, Agenor de Roore e Alfredo Lage, que foi convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para assistir á sessão magna a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 21 horas, commemorativa do 88º anniversario daquelle instituição.

— No palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Almor Prata, prefeito do Distrito Federal, e Dr. Carlos Costa, chefe de policia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda telecommunições de pezaes, por motivo do fallecimento de seu irmão o Sr. maior Alfredo da Silva Bernardes, dos Srs. D. Octaviano, arcebispo do Maranhão; Dr. Guerra Duval, ministro do Brasil em Berlim; Sr. Joaquim Catelara, de Thorezinaz; e deputado Claudiomiro Ferreira.

— No palacio do Catete esteve hontem em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Alfredo Sá, vice-presidente do Estado de Minas Geraes.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. general Santa Cruz, chefe do seu Estado Maior, no embarque do Sr. Senador Washington Luis, que hontem regressou ao Estado de S. Paulo.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. Dr. Alfredo Sá, vice-presidente do Estado de Minas Geraes, que se achava nella Capital, pelo senhor tenente-coronel Daltro Filho, do seu Estado Maior.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. comandante Moraes Rêgo, sub-chefe do seu Estado Maior, no banquete offerecido ao Sr. Deputado Gilberto Amador pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official do gabinete do Presidente, na solemnidade da entrega á Bibliotheca Nacional da colleção de mil volumes de autores uruguayos, offerecidos ao Brasil pelo governo daquelle nação; pelo Sr. maior Barbosa Gonçalves, official de gabinete da Presidencia, na missa celebrada em intenção do senhor almirante Alexandrino de Alencar, na mateiz da Candelaria e pelo secretario de Legação Alves de Souza na inaugura-

ção do busto do mesmo almirante, na Alameda das Cobras.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Dr. Zeferino de Faria, presidente do Conselho de Assistencia e Protecção a Menores, e dos membros das casas civil e militar, assistiu de uma das sacadas do palacio, ao desfile dos batalhões escolares e de escoteiros e dos grupos das crianças das escolas e collegios.

— O Dr. Linnen de Paula Machado, presidente do Jockey Club, esteve hontem no palacio do Catete, onde foi despedir-se do Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por ter de embarcar para o Rio da Prata.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo dia útil:

Montepio da Fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 59 loteria do plano 18, 225 extração do anno de 1926, realizada em 13 de outubro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

3.466	200\$000
3.585	200\$000
12.171	200\$000
7.329	200\$000
14.389	200\$000
5.457	200\$000
3.232	200\$000
14.466	2.000\$000
11.614	0.000\$000
4.014	200\$000
4.333	200\$000
7.470	200\$000
1.293	200\$000
3.628	200\$000
6.281	200\$000
9.817	200\$000
8.634	200\$000
380	200\$000
6.480	200\$000
9.812	1.000\$000
13.783	500\$000
16.312	5.000\$000
14.771	200\$000
14.193	200\$000
6.422	200\$000
17.551	200\$000
14.973	500\$000
15.971	500\$000
11.823	200\$000
3.479	500\$000
16.321	200\$000
1.381	200\$000
11.858	200\$000
7.753	200\$000
9.393	200\$000
15.311	1.000\$000
2.909	200\$000
2.408	200\$000
12.282	200\$000
10.407	200\$000
2.637	200\$000
12.180	200\$000
15.996	200\$000
14.760	200\$000
14.826	1.000\$000
6.913	200\$000
415	200\$000
19.295	200\$000
4.041	1.000\$000
11.671	200\$000
16.613	500\$000
16.445	200\$000
13.242	200\$000
15.805	200\$000
16.046	200\$000
4.623	200\$000
16.083	200\$000
9.385	500\$000
18.818	200\$000
19.174	200\$000
4.908	200\$000
4.717	200\$000
224	200\$000
3.886	200\$000
1.511	200\$000
11.732	200\$000
551	200\$000
8.572	200\$000
3.305	1.000\$000
4.483	1.000\$000
15.611	200\$000
1.424	200\$000
3.080	200\$000
14.355	500\$000
2.085	50.000\$000
4.268	200\$000
16.024	200\$000
3.779	200\$000
11.343	200\$000
3.079	200\$000
6.421	200\$000
7.570	200\$000
6.389	200\$000
14.685	200\$000
13.754	2.000\$000
3.661	500\$000
2.477	200\$000
10.779	200\$000
7.258	200\$000
13.692	500\$000
882	500\$000
16.680	200\$000
18.415	200\$000
5.988	200\$000
12.917	2.000\$000
16.166	200\$000

Approximações

2.084 e 2.086	600\$000
11.613 e 11.615	300\$000
16.311 e 16.313	200\$000

Dozenas

2.081 a 2.090	400\$000
11.611 a 11.620	300\$000
16.311 a 16.320	200\$000

Terminação

Os numeros terminados em 5 têm 30\$000.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Mucio Carneiro Leão*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuária*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de outubro de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas, sendo que em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro as precipitações foram acompanhadas de trovoadas e copiosas e ventos fortes. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda em instavel. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos usuas de grande parte de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas em S. Paulo e bom nos demais Estados, continuando assim a's 9 horas de hoje. Temperatura em declinio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de outubro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X).....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactite (X).....												
Januaria (X).....												
Bellô Horizonte.....	57.5	22.0	—	C	0	0	—	B. (i. manhã)	31.0	17.0	1.0	I. am. b. pm.
Theophilo Ottoni....	56.6	24.0	—	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	32.0	21.0	1.0	C. t. am. i. c. pm.
Uberaba.....	60.0	22.0	-1.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	—	16.0	1.0	B. am. pm.
Araxá (X).....												
Caxambu.....	63.6	17.0	-5.0	E	2	9	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	6.0	I. c. am. pm.
Passa Quatro.....	—	15.0	—	NE	2	0	—	B. (i. manhã)	26.0	12.0	—	I. am. b. pm.
Poços de Caldas (X)...												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal(Torre Meteorologica).....	58.8	22.0	—	N	2	7	Chão.	I. (i. manhã)	25.6	20.2	—	I. c. am. i. pm.
Campos.....	57.8	24.0	0.0	CC	0	9	—	I. (i. manhã)	27.0	20.0	35.0	I. am. c. t. pm.
Friburgo.....	58.9	19.0	-2.0	CC	0	—	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	29.0	C. t. v. am. pm.
Petropolis.....	58.6	13.0	-2.0	CC	0	3	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	14.0	C. t. am. b. pm.
Rezende.....	58.0	1.0	-3.0	CC	0	9	—	I. (i. manhã)	24.0	18.0	3.0	C. t. am. i. pm.
Cabo Frio.....	58.5	23.0	1.0	W	2	9	Chão.	I. (i. manhã)	26.0	21.0	2.0	I. am. b. pm.
Therezopolis.....	57.3	21.0	0.0	—	—	6	—	B. (b. manhã)	24.0	13.0	11.0	B. am. c. t. pm.
S. Paulo.....	59.1	18.0	-3.0	E	2	9	—	C. (i. manhã)	28.0	17.0	1.0	I. am. c. pm.
Santos.....	59.6	21.0	-1.0	W	2	9	—	Ch. (c. manhã)	24.0	21.0	1.0	B. am. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava.....	58.4	18.0	—	E	2	3	—	B. (b. manhã)	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Curityba.....	60.2	18.0	1.0	SE	2	3	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	60.5	17.0	-2.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	15.0	—	B. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	—	16.0	—	W	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	13.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	63.1	20.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	63.2	13.0	—	SE	2	—	—					
Buenos Aires.....	63.5	12.0	—	S	2	9	—					

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimios de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; f, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	26.0	19.0	Heliotherapium.....	9.0	27.6	19.0
Encantado.....	6.5	26.2	20.4	Campo dos Affonsos.....	13.0	26.2	15.5
Bangu.....	1.8	25.7	20.8	Realengo (suspensas).....			
Decodoro.....	1.8	25.8	20.8	Villa Isabel (suspensa).....			
Penha (X).....				Copacabana (X).....			
Nitheroy.....	2.4	25.9	20.3	Jardim Botânico.....	1.9	25.6	19.8
Rio Comprido.....	—	26.6	19.2	Pão de Assucar (14 horas)...		15.0	18.0
Gavea (X).....				Corcovado — Temp. 18.8. Hum. rel. 98 %. Vento S 8.			
Olaria.....	2.6	25.8	20.0				
Madureira (X).....							
Jacarépagua.....	3.2	27.9	18.0				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo paquete *Hapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Pelo paquete *Prudente de Moraes*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 4 horas; cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Pelo paquete *Avon*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 6 horas e cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Amanhã:

Pelo paquete *Rodrigues Alves*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 4 horas; objectos para registrar até às 18 horas do dia 14; cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Pelo paquete *Commandante Vasconcellos*, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Camaveiras, Ilha, Bahia Aracaju, recebendo impressos até às 13 horas; objectos para registrar até às 12 horas; cartas para o interior da Republica até às 13 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 14 horas.

Pelo paquete *Prudente de Moraes*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 4 horas; cartas para o interior da Republica até às 4 1/2; e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais sua thesauraria, nos dias uteis, até às 14 horas.

Recebimento de encomendas postaes

internacionais pela secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caxias e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas dos dias uteis na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Primeiro resumo do Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo a primeira decada de outubro de 1926, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — Tempo mais ou menos secco e quente, assim sobretudo no Centro. Colheitas com rendimento mais ou menos soffrivel na Bahia e bom, em geral, no Norte, do Maranhão a Sergipe. A safra não promette ser grande, devido a redução soffrida na área cultivada. Preparo de terra, em geral. Plantios em São Paulo.

Arroz — Tempo quente, sobretudo no Centro e secco nesta zona e Norte, com chuvas em Santa Catharina e, às vezes, abundantes, no Rio Grande do Sul. O tempo foi prejudicial pela falta de chuva, no Centro e, às vezes, pelo excesso, naquelles dous Estados acima. Preparo de terra em geral, e plantios do São Paulo a Rio Grande do Sul e, raramente, no Centro.

Cacão — Tempo secco e quasi fresco. Culturas em colheitas apenas regulares.

Café — Tempo quente, nas principais zonas e secco, por isso, às vezes prejudicial. Em alguns pontos as culturas estão se resentindo e noutros ainda conserva a mesma perspectiva de boa safra futura.

Canna — Temperatura às vezes branda no Norte e Sul, e chuvas escassas e raras. O tempo, às vezes, se mostrou

prejudicial, com a escassez de chuvas, sobretudo no Centro. Colheitas com bom rendimento em São Paulo, Minas, Rio, Bahia e, sendo às vezes optimo em Pernambuco e noutros Estados do Norte. Preparo de terra no Centro. Plantios no Estado do Rio.

Fumo — Tempo quente no Centro; mais fresco nas demais zonas; chuvoso em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, favorecendo os respectivos plantios. Secco no Centro e Norte, prejudicando muito na Bahia. Colheitas boas no Pará e regulares, apenas, em Sergipe e Bahia. Preparo de terras no Pará.

Feijão — Tempo, em geral, quente, sobretudo no Centro, com chuvas às vezes abundantes, em Santa Catharina e sobretudo no Rio Grande do Sul, mostrando-se, às vezes, prejudicial com excesso ou falta desse elemento. Preparos de terras e nos outros Estados do Centro, e tambem nos do Sul. Nesta zona, havendo plantios de São Paulo até o Rio Grande.

Milho — Tempo mais ou menos quente, sobretudo no Centro. Secco, em geral, e com chuvas de Santa Catharina ao Rio Grande. Preparos de terras, em geral. Plantios de São Paulo ao Rio Grande do Sul e, raramente, no Centro.

Trigo — Tempo mais ou menos quente, com chuvas no Rio Grande do Sul e Santa Catharina, sendo, às vezes, abundantes. Trigo atacado pela "ferrugem" em pontos do Rio Grande, estando, porém, em geral, com bom aspecto, prometendo até boas colheitas em pontos do Paraná.

Pastos — Os pastos estão entre bons e regulares no Sul, e já muito escassos no Norte e mormente no Centro.

Estradas de rodagem — Em más condições no Rio Grande do Sul, e as vezes, em Santa Catharina e Paraná.

Rios — Ainda chatos no Rio Grande do Sul.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de outubro de 1926

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo era ainda estavel com chuvas e chuveiros esparsos, salvo em pequena parte de Minas onde era bom. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos usuais de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas Geracs.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom salvo em partes de S. Paulo e Rio Grande onde era instavel. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos de partes do Parana e S. Paulo.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de outubro de 1926 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra do Corda(X)											
Fortaleza(X)											
Quixeramobim(X)											
Natal(X)											
Parahyba(X)											
Recife(X)											
Pão de Açúcar(X)											
Aracaju(X)											
Bahia(X)											
Caetité(X)											
Januaria	53.5	22.0	—	E	2	9	—	Ch. (b. manhã)	31.0	21.0	— B. am. pm.
Belo Horizonte	60.0	21.0	-1.5	E	3	9	—	B. de manhã	31.0	16.0	— B. pm.
Theophilo Ottoni	58.4	22.0	-2.0	C	0	9	—	C. (i. manhã)	60.0	21.0	2.0 I. am. c. pm.
Uberaba	59.5	27.0	5.0	NE	2	4	—	B. (b. manhã)	30.0	17.0	— B. am. pm.
Araxá(X)											
Caxambu	—	20.0	3.0	E	2	9	—	B. (c. manhã)	27.0	12.0	10.0 I. c. am. I. pm.
Passa Quatro	61.1	18.0	3.0	SE	2	6	—	I. (c. manhã)	25.0	16.0	5.0 C. am. I. pm.
Pocos de Caldas	61.1	19.0	—	NE	3	5	—	B. (d. manhã)	25.0	12.0	10.0 C. am. b. pm.
Goyaz(X)											
Santa Luzia(X)											
Cuyabá(X)											
Corumbá(X)											
Victoria	61.1	23.0	—	SW	2	9	—	I. (i. manhã)	29.0	21.0	5.0 I. c. am. c. t. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	61.8	21.0	—	S	4	10	Tranquillô.	I. c. (i. man..	25.8	19.4	3.2 I. am. pm.
Campos	61.5	22.0	-2.0	S	2	9	—	I. (i. manhã)	27.0	21.0	4.0 C. am. pm.
Friburgo	61.0	20.0	—	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	25.0	16.0	10.0 I. am. c. pm.
Petropolis	61.3	15.0	—	C	0	9	—	C. (b. manhã)	23.0	14.0	21.0 I. c. am. pm.
Rezende	61.2	20.0	-1.5	E	2	9	—	I. (i. manhã)	29.0	17.0	24.0 C. t. pm.
Cabo Frio	62.2	22.0	-1.5	S	2	9	—	I. (b. manhã)	27.0	21.0	5.0 I. am. c. pm.
Theropolis	63.8	14.0	—	S	2	9	—	C. (b. manhã)	23.0	14.0	34.0 C. am. pm.
S. Paulo	62.8	15.0	-3.0	E	2	9	—	I. (c. manhã)	22.8	14.0	1.0 C. am. I. pm.
Santos	63.5	20.0	-1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	23.0	20.0	8.0 I. am. pm. c. pm.
Paranaguá	63.2	21.0	—	C	0	9	Céu.	B. (b. manhã)	26.0	18.0	— B. am. pm.
Guarapuava(X)											
Curitiba	64.1	14.0	4.0	C	0	6	Tranquillô.	I.	25.0	12.0	— B. pm.
Florianopolis	63.4	18.0	1.0	C	0	9	—	B. de manhã	21.0	14.0	— B. am. pm.
Lages(X)											
Porto Alegre	64.8	16.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	22.0	11.0	— B. am. pm.
Uruguayana	63.1	20.0	0.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	— B. pm.
Montevideo	63.1	11.0	—	NW	5	—	—				
Buenos Aires	62.9	17.0	—	N	2	5	—				

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 cal na a 12 tafão. A pressão barométrica achaa-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

P.	Chuva em 24 horas m/m.	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m.	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz	13.0	27.0	18.0	Jacarépaguá.....	10.0	21.3	15.0
Encantado.....	8.6	28.0	19.4	Heliotherapim.....	14.0	15.0	19.4
Bangu (X).....				Campo dos Affonsos	10.5	27.0	18.6
Decodoro.....	9.0	26.6	17.8	Realengo (suspeita).....			
Penha (X).....				Villa Isabel (idem).....			
Nitheroy.....	31.0	26.6	18.9	Copacabana.....		22.5	20.0
Rio Comprido.....	—	27.8	19.2	Jardim Botânico.....	21.2	23.6	19.4
Gavea.....	20.1	25.0	17.2	Pão de Assucar (14 horas).....	—		
Olaria.....	11.6	27.6	18.8	Corcovado: Temp. 60. Humid.			
Madureira.....	2.4	27.0	19.7	rel. 93 %. Vento SW 4.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Temperatura, ligeiro declínio á noite, instavel de dia.

Ventos, variaveis com rajadas.

Estado do Rio — Tempo, instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura, ligeiro declínio á noite, instavel de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura, em ascensão.

Ventos, variaveis com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas dos Estados: todas da Bahia, Matto Grosso, Goyaz, grande parte de Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade variavel á noite e instavel de dia, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas por vezes fortes pela madrugada. A temperatura foi estavel, á noite e declinou sensivelmente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 25,3 e 20,2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 25,6, minima 20,1, respectivamente ás 10h. 50m. e 5h. 55m. Os ventos foram variaveis predominando os de S e E frescos após 12 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas. Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. Ás 9 horas de hoje o tempo era em geral instavel. Temperatura em declínio. Não re-

cebemos os despachos usuas de Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e de grande parte de Minas Geraes. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em parte de São Paulo onde era instavel. Temperatura, em declínio, salvo no Rio Grande onde foi estavel. Não recebemos os despachos de partes de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

Maiores temperaturas — 35,0 em São Fidelis e Taubaté e 34,0 em Monte Alegre, Campos e Rezende.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 25mm em São Francisco (Santa Catharina) e 14mm em Cabo Frio.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi ligeiramente instavel em Caxambu e bom em São Lourenço. Ás 9 horas de hoje o tempo era bem nestas localidades, com a temperatura estavel. Temperaturas extremas: 29,0 e 17,0 em Caxambu e 30,5 e 15,5 em São Lourenço. Não recebemos os despachos usuas de Passa Quatro, Araxá, Poços de Caldas e Cambuquira.

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul: chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Macaé e Laguna, onde era espelhado, e no Rio Grande onde foram observadas vagas.

Dados aerologicos — No Districto Federal — 8 h. 30m. — Cor. calma a superficie; cor. do quad. N at 1.650 ms. vel. méd. de 6 ms. Ás 14 horas — Cor. var. entre S e SSE até 450 ms. vel. méd. de 7 ms. Curitiba — 9h. 30m. Cor. do quad. E até 2.100 ms. vel. méd. de 8 ms. Mendes — 9 h. 30m. cor. do quad. N até 2.850 ms. vel. méd. de 9 ms. Florianopolis — 9h. 30m. cor. do quad. S até 1.000 ms. vel. méd. de 5ms. e cor. var. entre W e WSW até 3.330 ms. vel. méd de 6 ms.

Devido a nuvens baixas não foram

feitas as sondagens de Campos e Santos.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo em Jacarehy, Caçapava, Rezende, Anta e Porto Novo do Cunha, estacionario em Campos e baixando em Pindamonhangaba e Cachoeira.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, em geral, ameaçador, com chuvas e trovões.

Temperatura — Ainda em declínio.

Ventos — Do quadrante sul, rajadas.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declínio.

Estados do sul — Tempo, perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declínio.

Ventos — Do quadrante sul, rajadas.

Notas — A actual situação isobarica permite a occorrença de chuvas fortes.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Goyaz, Matto Grosso, todos, grande parte de Minas e São Paulo, bem como quasi todos os de ultima hora dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador todo o periodo com chuvas fracas á noite e madrugada. A temperatura foi estavel á noite, declinando de dia. As médias das temperaturas extremas, observadas, no

postos do Distrito Federal, foram: 23.9 e 19.0, e as verificadas no Observatório Meteorológico foram: máxima, 22.9, e mínima, 19.9, respectivamente às 14 horas e 20 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos.

Em todo o país (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não fazemos a synopse, por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona central — Nas 24 horas o tempo foi em geral instável, com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo continuava ainda instável, com chuvas e choivosos esparsos, salvo em pequena parte de Minas, onde era bom. Temperatura, em declínio. Não recebemos os despachos usuais de Minas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi instável, com chuvas e trovoadas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em parte de São Paulo e Rio Grande, onde era instável. Temperatura, em declínio. Não recebemos os despachos de parte do Paraná e São Paulo.

Estações de águas — Em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas, Cambuquira e São Lourenço, o tempo, nas 24 horas, foi instável, com chuvas, tendo trovejado nesta última localidade. Às 9 horas de hoje o tempo era ainda instável em Cambuquira e Passa Quatro e bom nos demais. Temperatura, estável. Temperaturas extremas: 27.0 e 12.0 em Caxambú; 25.0 e 16.0 em Passa Quatro; 25.0 e 15.0 em Poços de Caldas, e 27.0 e 11.0 em Cambuquira. Não recebemos os temperaturas extremas de São Lourenço e o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 32.0 em Curitiba, 31.0 em Arassuaçu.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 47mm em Angra dos Reis, e 35mm em Therezopolis.

Estado do mar na costa do país — Do Distrito Federal, para o sul, tranquilo e chão em toda a costa, salvo no Rio Grande, onde era espelhado, e em Cabo Frio, Itabapoana e São Francisco (Santa Catharina), onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Dados aerológicos:

No Distrito Federal (9 horas e 30 minutos) — Não foi feita a sondagem, devido estar o céu encoberto; às 14 horas, corrente S. até 500 metros, vel. med. de 6 metros e corrente variando entre SW e NNW até 2.100 metros, vel. med. de 3 metros.

Santos (9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre ESE e SE até 500 metros, vel. med. de 3 metros.

Por motivo de força maior (céu encoberto), não foram feitas as sondagens em Curitiba, Florianópolis, Mendes e Campos. Das demais estações não recebemos os despachos aerológicos.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba — Baixando em Cachoeira e subindo no resto do curso. Não recebemos os despachos de Caçapava e Rezende.

O tempo — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Niteroiy — Tempo, entre instável e ameaçador com chuvas.

Temperatura — Em declínio.

Ventos — Do quadrante sul frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo, entre instável e ameaçador com chuvas; trovoadas esparsas.

Temperatura — Em declínio.

Estados do Sul — Tempo, instável com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo, melhorará no Paraná e bom com nebulosidade nos demais Estados.

Temperatura — Em declínio em São Paulo; estável nos demais Estados.

Ventos — Do quadrante sul.

Nota — Após 12 horas, hontem, desabou sobre a cidade de Vassouras forte temporal ocasionando sérios prejuízos materiais.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 h. 30 m. e 10 horas de: Goyaz todos, grande parte de Minas, M. Grosso e S. Paulo.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal: de 18 horas até 15 horas de hoje. — Segundo as observações do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações o tempo decorreu instável em todo o período, isto é, com alternativas de tempo ameaçador e incerto. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 26.1 e 19.2 e as verificadas no Observatório Meteorológico foram: máxima 25.8, mínima 20.2, respectivamente, às 12 h. 30 m. e 6 h. 25 m. Os ventos foram variáveis e frescos.

Em todo o país — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona centro. — Nas 24 horas o tempo foi em geral instável, com chuvas, sendo que em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro as precipitações foram copiosas e acompanhadas de trovoadas e ventos fortes. Às 9 horas de hoje o tempo era ainda em geral instável. Temperatura em declínio. Não recebemos os despachos de grande parte de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas em S. Paulo e bom nos demais Estados, continuando assim às 9 horas de hoje. Temperatura em declínio.

Estações de águas — Em Caxambú, P. Quatro, S. Lourenço e Cambuquira, o tempo nas 24 horas foi em geral instável com chuvas, tendo trovejado nesta última localidade. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente. Temperaturas extremas: 24.0 e 12.0 em Caxambú; 26.0 e 12.0 em P. Quatro; 24.0 e 13.0 em S. Lourenço e 24.0 e 13.0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Araxá e P. de Caldas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 65.3mm em Barbacena e 35mm em Campos.

Maiores temperaturas — 39.0 em S. Luiz de Cáceres e 37.0 em P. Murinho.

Estado do mar na costa do país — Do Distrito Federal para o Sul, tranquilo e chão em toda a costa, salvo no Rio Grande, onde foram observadas vagas.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba — Estacionário em Rezende, baixando em Guaratinguetá e Cachoeira e subindo no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Caçapava.

Dados aerológicos — C. Federal: 9 h. 30 m. corrente VNE a superfície em velocidade de 3 metros e corrente do quadrante S até 2.400 metros com velocidade de 3 metros. Às 14 horas — Corrente variando entre N e SW até 1.900 metros com velocidade média de 5 metros. Curitiba — 9 h. 50 m.: corrente variando entre N e ENE até 1.600 metros com velocidade média de 5 metros e corrente do quadrante S até 5.500 metros com velocidade média de 4 metros. Florianópolis — 9 h. 30 m.: corrente do quadrante S até 3.700 metros com velocidade média de 7 metros. Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens de Santos, Campos e Mendes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Proças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	7 1/64	6 61/64
Sobre Paris	\$201	\$204
Sobre Italia	—	\$285
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$2701
Sobre Portugal	—	\$367
Sobre Belgica	—	\$198
Sobre Hespanha	—	\$2068
Sobre Suissa	—	\$2381
Sobre Suecia	—	\$2920

Sobre Noruega	—	18580
Sobre Dinamarca	—	18910
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$213
Sobre Nova York	—	78144
Sobre Montevideo	—	78197
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28933
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68610
Sobre Hollanda (florim)	—	28365
Sobre Japão (yen)	—	38460
Sobre Rumania	—	\$032
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	14012

Moedas

Vales (ouro)	38897
Escudos (papel)	\$380
Liras (papel)	\$310
Franco (papel)	\$230

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, minudas	6508000	Apólices Estado de Minas Geraes de 500\$, 5 %, port.	3758000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7208000	Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.	7008000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.	6458000	Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	1018000
Apólices diversas emissões de 5 %, minudas, nom.	8808000	Banco Portuguez do Brasil, port.	1768000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	6968000	Banco Commercial do Rio de Janeiro	1918000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6968000	Banco do Brasil	4018000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6968000	Companhia Estrada de Ferro e Minas e São Jero-	538000
Apólices do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	8958000	Companhia de Tecidos Alliança	1058000
Apólices Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª em-	8958000	Companhia Docas de Santos, nom.	2588000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	8958000	Industria Companhia Progresso Industrial do	1668000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	1388000	Brasil	
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	1388000		
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (de-	4508500		
creto n. 1.535)		Vendas por alvará:	
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (de-	4748000	23 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6378000
creto n. 1.933)		1 Banco Commercial do Rio de Janeiro	1918000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (de-	4118000		
creto n. 1.999)		Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12	
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (de-	4708000	de outubro de 1926, — Ary de Almeida e Silva, syndico.	
creto n. 2.093)			
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (de-	4168500		
creto n. 2.097)			

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	26:390:40	237:260\$755	4.8.651;086	227:098\$258	203:181\$102	430:481\$300
Renda até 12	1.819.425.223	1.993:102;026	3.817:527\$249	1.688:179\$271	1.569:574\$479	3.277:753\$750
Total	2.000:815\$533	2.235:362\$782	4.316:178\$345	1.915:277\$529	1.792:57\$581	3.708:235\$110
Diferença para mais.....	165:538\$034	442:405\$251	607:943\$235			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3/899).....	1.019:169,9 5
Renda-papel.....	237:260\$756
Total	1.256:429\$691
Papel e ouro convertido até.....	8.823:184\$814
Total em papel.....	10.081:606\$505

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

(CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA")

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acham aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico.

de "Instrução Moral e Civica". Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o artigo 128. do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do exército ou pelo menos certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos

ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação.

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com ponto sorteados com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra theze será sobre

o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes dez pontos approvados pela congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A Moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A idea da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionais; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal; Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica — Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espirital no Brasil.

N. 10 — Formas do governo — O Código Politico de 24 de fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral, seu objectivo e divisão."

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. Director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quilandro Osorio da Rocha*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO SEGUNDO

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de «Physica», «Philosophia» e «Historia da Philosophia».

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juiza da congregação.

E' indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — *Feliciano de Souza Lima*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918; a caderneta de reservista do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juiza da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos

já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: «Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardaram».

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIPÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até as 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção do concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juiza da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos prévianente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a atten-

ção dos interessados para os arts. 150 e 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.
— Nelson Ribeiro, secretário.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PERNAMBUCANO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, às 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Historia Universal deste Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o artigo 128 do Regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, common a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteadado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: *A igreja na idade média*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º — Provar que está habilitado á inscrição nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 do julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo si houver recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Cláudio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis mezes desta data, estará aberta nesta Secretaria, a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedrático de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, às 13 horas.

De accordo com o disposto no art. 38 dos Estatutos poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;
 - b) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes;
 - c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcção que tenha exercido e trabalhos publicados;
 - d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
 - e) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos.
- O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis.

De accordo com o parágrafo unico do art. 37 dos Estatutos, o ponto sorteadado, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação, o sobre o qual o candidato deverá dissertar numa das duas theses do concurso, é o seguinte: N.º 2 — *Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a boa comprehensão da Philosophia do Direito*.

Secretaria da Faculdade de Direito de Bahia, 5 de agosto de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, às 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Physica desse Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar

que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do Regulamento approvado pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.º — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos versando sobre o ponto 4.º sorteado em Congregação de 4 do fluyente, assim expresso: *Dupla refração bi-axial*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º — Provar que está habilitado á inscrição, nos termos do art. 151 do dec. federal 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela Congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Cláudio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 4 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação. O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição: a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel

em Sciencias Juridicas e Sociaes; e) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos. O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o parágrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução. Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira), conforme determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

- a) prova de identidade da pessoa;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que consta o concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108, do decreto já referido para os effeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153, do mesmo decreto, faz-se publico que para a theza common a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte assumpto:

"Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia 30 de abril de 1926. — Anselmo Pires de Albuquerque, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedraticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas ou Sociaes por Faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se, a) os docentes livres da cadeira vaga, b) os professores cathedraticos de outras cadeiras, c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas, e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto, sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada hontem e que será common a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Codigo Civil amplia a posse aos direitos pessoaes?".

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, em 17 de abril de 1926. — A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paranaense

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que, no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e interno), as inscrições para concurso de professores cathedraticos de Instrução Moral e Civica deste instituto. As provas a que se tem de submeter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as commissões por esta eleitas. São condições para a inscrição:

1ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vacinado ou revaccinado com bom resultado contra a variola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1916;

2ª, apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso, uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre os pontos cinco e dez sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: n. 10, «Virtudes», para o externo e n. 5, «As paixões», para o interno. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3ª, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, que determina: Poderão inscrever-se para professor cathedratico: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados; d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justificar com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação. Os accedidos poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular n. 1.261, de 25 de julho de 1925. Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido a inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. Dr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 3 de agosto de 1926. — O secretario, José Conrado de Sousa.

Policia do Districto Federal

Primeira secção

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE 3ª CLASSE DA 4ª DELEGACIA AUXILIAR

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados que amanhã, ás 12 horas do dia, em uma das salas do edificio do Lyceu de Artes e Officinas, serão chamados a prova escrita de arithmetica os seguintes candidatos: Adel José Victorino Neves, Almyde Innocencio dos Reis, Alvaro Santos, Archibaldo Pinto Amado, Alvaro Chingel de Alencar Filho, Arlindo Gomes de Almeida e Silva, Alvaro Bruce Nogueira da Silva, Aristides Gallipoli, Antonio Alves da Silva Lopes, Antonio Germano Bratillo, Carlos Brum de Azevedo, Carlos Gonçalves Lopes, Carlos Dias Brandão, Durval Pereira da Silva, Ernani Correia, Edmundo Baron Kaneguisserl, Floriano Machado Tavares Bastos, Francisco Xavier Vieira da Costa, Francisco Borges Leitão, Gastão Gonçalves Pinto, Gabriel Thomaz Fernandes, Gerardo da Silva Cornazzani, José Munhoz, João Heleno da Cruz, João Fernandes Ferreira, Joaquim Ignacio de Albuquerque, João Paulo da Silva, Luiz Pereira da Silva, Lomax de Lara Lage, Mario de Mello Alves, Marcos Miguel Augusto Junior, Manoel do Carmo Cacihas, Nelson de Macedo Carvalho, Octavio Victor do Espirito Santo, Oswaldo Corrêa Guimarães, Sergio da Silva Campos, Theopyro Alves de Souza, Ubaldo Brasilino da Fonseca, Xenofonte de Souza Pinto, Waldemar José Fernandes. Policia do Districto Federal, 13 de outubro de 1926. — Damazo de P. Gomes.

Inspectoria de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações de regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie de veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
G. S. Mondego.....	140	Automove!	9	Outubro	1926	Excesso de velocidade...	Motorista.
A. S. Victorino.....	163	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
S. A. Mariano.....	323	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. O. eira.....	328	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
L. A. S. Machado.....	372	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
F. P. de Lencas.....	421	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. A. S. Brito.....	594	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
V. S. dos Filhos.....	936	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. C. de Azevedo.....	958	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
A. P. Cardoso.....	1.417	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. V. Silva.....	2.332	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. S. Silva.....	2.762	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. A. Corrêa Filho.....	2.817	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. S. Ewila.....	2.956	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. D. Fonseca.....	2.979	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Dias.....	3.006	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. M. Castilhos.....	3.054	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
P. A. Machado.....	3.122	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. J. D. Giappo.....	3.387	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. C. Amaral.....	3.406	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. S. Pinto.....	3.754	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. V. Silva Junior.....	4.271	"	"	"	"	"	"
C. A. Figueiredo.....	4.387	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. Fernandes.....	4.46	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. d. Freitas.....	4.613	"	"	"	"	"	"
A. C. Boitor.....	4.751	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
A. Vieira.....	4.771	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. C. & Freitas.....	4.861	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Carves.....	5.2	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
J. A. Carvalho.....	5.419	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. P. Guimarães.....	5.572	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. A. Vasquez.....	6.015	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
J. A. Rezende.....	6.030	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Pinto.....	6.111	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. P. Cruz.....	6.443	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
S. Brand.....	6.664	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. T. L. Motta.....	6.857	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
J. F. Mendonça.....	6.872	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Yan Lencas & Comp.....	6.871	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Engenharia & Comp.....	6.873	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
E. L. & Freitas.....	7.632	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
C. W. Bernardes.....	7.659	"	"	"	"	"	"
E. S. de Azevedo.....	7.14	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. C. Maritima.....	7.215	"	"	"	"	"	"
J. Branco.....	7.231	"	"	"	"	"	Motorista.
C. Brindley.....	7.310	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. P. Silva.....	7.316	"	"	"	"	"	"
J. Mendes.....	7.457	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. A. Mello.....	7.42	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Proprietario.
A. J. Ferreira.....	7.687	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. C. Leite.....	7.795	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
D. Ferreira.....	7.935	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
C. S. Dionisio.....	7.993	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Rocha Junior.....	8.151	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. A. Santos.....	8.174	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
C. A. Gonçalves.....	8.287	"	"	"	"	Abandonado.....	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. Andrade.....	8.325	Autonivel	9	Outubro	1926	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
D. dos Anjos.....	8.392					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Andrade.....	8.406						Proprietario.
M. P. Dias.....	8.652					Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. A. Silva.....	8.710						
B. L. & Freitas.....	8.791						Proprietario.
B. L. & Freitas.....	8.792						
M. R. Vieira.....	8.903					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. S. Campos.....	9.014					Circular para angariar pasageiros.....	
B. L. & Freitas.....	9.021					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. L. Krofort.....	9.032						Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.121					Interromper o transitio.....	Proprietario
M. G. Avila.....	9.133					Transitar em logar não asphaltado.....	Motorista.
A. G. Santos.....	9.201					Desobediencia ao signal.....	
E. Rosa.....	9.212						
F. B. Moraes.....	9.535					Estacionar em logar não permitido.....	
R. C. Caffaro.....	9.880					Estacionar em logar não permitido.....	
A. P. Bartide.....	10.190					Excesso de velocidade.....	
T. L. Wright & Comp.....	10.222					Descarga livre.....	Proprietario.
W. King & Comp.....	10.531					Desobediencia ao signal.....	
M. P. Fonseca.....	10.662					Não diminuir a marcha.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	10.693					Descarga livre.....	Proprietario.
S. Brasil.....	10.802		10			Desobediencia ao signal.....	Motorista.
C. A. Portella.....	3						
R. G. Passo.....	46					Excesso de velocidade.....	
A. P. Duprat.....	87						
B. L. & Freitas.....	196						Proprietario.
A. F. Santos.....	212					Descarga livre.....	Motorista.
O. R. da Silva.....	640					Desobediencia ao signal.....	
A. G. da Silva.....	647					Descarga livre.....	
A. J. Carvalho.....	809					Contra mão.....	
E. Mazzoni.....	825					Excesso de velocidade.....	
M. Blatgé.....	1.005						Proprietario.
J. Teixeira.....	1.023					Descarga livre.....	Motorista.
M. Fernandes.....	1.081					Desobediencia ao signal.....	
J. H. Almeida.....	1.739					Não diminuir a marcha.....	
C. C. Brahma.....	1.995					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. J. Fernandes.....	2.797					Não diminuir a marcha.....	Motorista.
I. Oliveir.....	8.409					Descarga livre.....	
A. M. Rodrigues.....	3.493					Excesso de velocidade.....	
T. L. Wright & Comp.....	3.731						Proprietario.
F. Moreira.....	8.829					Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. Senna.....	4.143					Descarga livre.....	
M. M. Franco.....	5.045					Contra mão.....	Proprietario.
A. A. Tavares.....	5.173					Contra mão.....	
M. Gracso.....	5.555					Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. M. Alagão.....	6.348						
P. Fernandes.....	6.618						
D. Pacheco.....	6.665					Placa inutilizada.....	
C. M. Guimarães.....	6.844					Excesso de velocidade.....	
B. L. & Freitas.....	7.032					Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
P. Silva.....	7.171					Descarga livre.....	Motorista.
D. Figueiredo.....	7.383					Descarga livre.....	
I. P. Fernandes.....	7.433		7			Excesso de velocidade.....	
E. G. Mello.....	7.498					Descarga livre.....	
M. J. Freitas.....	7.691					Descarga livre.....	
C. A. P. Alves.....	7.778					Excesso de velocidade.....	
J. C. Ennes.....	7.951						
B. L. & Freitas.....	8.058					Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. P. Loureiro.....	8.052					Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. C. Alves.....	8.075						
C. A. Mattos.....	8.194					Contra mão.....	Proprietario.
Dr. J. M. Araujo.....	8.254					Desobediencia ao signal.....	
A. R. Oliveira.....	10.385					Entregar a direcção a outrem.....	Motorista.
M. Ghiggim.....	10.527					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. R. Polonio.....	10.586						Motorista.
Dr. F. C. Mendonça.....	10.821						Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal no prazo regulamentar, para cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento em vigor, que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, 11 de outubro de 1926. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Escola Nacional de Bellas-Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154, do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratice.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino.

Externato do Collegio Pedro II**CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está chamado para hoje, 24 do corrente, ás 15 1/2 horas, o candidato Mecnas Pereira Dourado, affirm de ser arguido sobre a these: "A idéa de Independencia na America", que apresentou ao concurso de Historia Universal. Devendo comparecer tambem, na mesma data e ás mesmas horas, os demais candidatos que ainda não foram arguidos na these commum do supra-mencionado concurso.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, em 13 de outubro de 1926. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares**

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido o "exequatur" do estylo á nomeação do Senhor Fred C. Eastin Junior, para o cargo de Vice-Consul dos Estados Unidos da America nesta Capital.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares, Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — O Director Geral Interino, *Gregorio Pecqueiro de Amaral*.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido o "exequatur" do estylo á nomeação do Senhor Armando Reyes y Rosello para o cargo de Consul da Republica de Cuba nesta Capital, em substituição do Senhor Carlos S. Varona.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares, Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — O Director Geral Interino, *Gregorio Pecqueiro de Amaral*.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido o "exequatur" do estylo á nomeação do Senhor João Rodrigues Teixeira Junior para o cargo de Consul Geral da Republica Dominicana nesta Capital.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares, Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — O Director Geral Interino, *Gregorio Pecqueiro de Amaral*.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 43**

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convocam-se os interessados a apresentar no dia dezoito (18) do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concorrências deste Arsenal, preços para o fornecimento ao Almoxarifado deste Arsenal dos seguintes artigos:

Lona impermeavel de 91 c/m de largura tipo 2-H, ingleza Birmyres, igual a amostra n. 2, ou italiana Admiralty, igual a amostra n. 6, ou allemã Salzmann igual a amostra n. 92-F.

Lona impermeavel de 91 c/m de largura tipo 3-F, ingleza Birmyres, igual a amostra n. 3, ou italiana admiralty, igual a amostra n. 7, ou allemã Salzmann, igual a amostra numero 96-F.

2 — As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3 — Serão observadas todas as disposições doCodigo de Contabilidade Publica.

4 — Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a vespéra do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na Pagadoria deste Arsenal, a quantia de um conto de réis (1:000\$), como garantia dos fornecimentos, dentro do prazo maximo de quinze (15) dias, podendo a caução ser feita em apolice federal ao portador.

5 — O pedido total não será inferior a mil (1.000) metros, nem superior a quatro mil (4.000) metros.

6 — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em

algarismos e por extenso, em envelope por lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Lona».

7 — O proponente deve declarar, especificadamente, para cada tipo de lona, as quantidades que póde fornecer dentro do prazo marcado.

8 — A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

9 — No caso de não ser feito todo o fornecimento pedido, nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do «Pedido» — toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o «Pedido» — e annullada a concorrência.

10 — Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

11 — A apresentação da proposta importa na acceptação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 49**

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convoca-se os interessados a apresentar no dia vinte (20) do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concorrências deste Arsenal, preços para o fornecimento ao Almoxarifado deste Arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições doCodigo de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a vespéra do dia marcado para a concorrência, (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na Pagadoria deste Arsenal, as quantias de duzentos mil réis (200\$) para concorrer ao fornecimento dos artigos do grupo n. 1, de trescentos mil réis (300\$) para os do grupo n. 2, de duzentos mil réis (200\$) para os do grupo n. 3 e de um conto de réis (1:000\$) para os do grupo n. 4, como garantia dos fornecimentos dentro do prazo maximo de cinco (5) dias; podendo a caução para o grupo n. 4 ser feita em apolice federal ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Grupo n. 1 Ferragens» — Grupo n. 2 Electricidade» — Grupo n. 3 peças Thornicroft e Grupo n. 4 Massas».

6. A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo

que será contado da data do — Pedido — toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o pedido e annullada a concorrência.

8. Os concorrentes em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1926. — M. Pessoa de Mello, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PARA A CONCORRÊNCIA

Grupo n. 1

- 500 kilos de ferro silício de 45 a 50 % de silica igual a amostra 8 B, kilo.
- 100 kilos de tijolina, kilo.
- 100 metros de torcida franceza de 1/2" para lanterna Dietz, metro.
- 3 grozas de parafusos de latão com porca cabeça bolçada fenda rosca W de 9 m/m x 65 m/m, grossa.
- 3 idem de 9 m/m x 75 m/m, grossa.
- 3 idem de 4 m/m x 50 m/m, grossa.
- 6 trados de rosca de 2 1/16", um.
- 6 trados de rosca de 9/16", um.
- 6 trados de rosca de 7/16", um.
- 6 trados de rosca de 13/16", um.
- 300 kilos de vaselina branca, kilo.
- 300 kilos de vaselina amarela, kilo.
- 50 kilos de sal amoníaco do commercio, kilo.
- 200 kilos de acido nítrico do commercio, kilo.
- 50 kilos de acido sulphurico puro, kilo.
- 10 kilos de benzina rectificada, kilo.
- 1/4 grossa de fechos de latão fio redondo de 75 m/m, grossa.
- 10 registros de latão de pressão para atarrachar em tubos de ferro de 19 m/m de diametro interno, um.
- 40 idem de 25 m/m, idem, um.
- 3 syphões de chumbo systema S. ou P. de 50 m/m de diametro interno, um.
- 6 idem de 32 m/m, idem, um.
- 10 tampos de madeira para apparelho sanitario completo, um.
- 6 valvulas Japy de 3/4", uma.
- 2 valvulas Japy de 1", uma.
- 2 valvulas Japy de 1 1/4", uma.
- 6 cadinhos n. 80, um.
- 6 cadinhos n. 90, um.
- 6 cadinhos n. 100, um.
- 6 cadinhos n. 120, um.
- 2 barriletes de rosca W de 1/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 3/16", um.
- 2 barriletes de rosca W de 1/4", um.
- 2 barriletes de rosca W de 5/16", um.
- 2 barriletes de rosca W de 3/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 7/16", um.
- 2 barriletes de rosca W de 1/2", um.
- 2 barriletes de rosca W de 5/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 11/16", um.
- 2 barriletes de rosca W de 7/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 15/16", um.
- 6 bocas helicoidaes com punho cone de Morse de 1 1/32", uma.
- 6 bocas helicoidaes com punho cone de Morse de 1 3/16", uma.
- 10 kilos de anilina preta, kilo.

Grupo n. 2

- 1.500 metros de cabo electrico duplo flexivel, com 26 fios de 32/100 m/m cada conductor, com isolamento de borracha, canhamo e trança de algodão alcatroado, para lampadas portateis, metro.
- 200 lampadas electricas, filamento metalico, gaz inerte, type C, suporte de rosca media, clara: de 50 velas x 120 volts, uma.
- 50 idem: de 100 velas x 120 volts, uma.
- 100 idem: de 32 velas x 120 volts, uma.
- 50 lampadas electricas, filamento metalico, gaz inerte, type C, suporte de rosca Mogul, de 500 velas x 110 volts, uma.
- 2 telephones "Kellogg" para parede com magneto de indução para chamada a distancia, um.
- 4 pilhas com vaso de vidro rectangular para telephone Kellogg, uma.
- 6 bocas grandes de rosca para lampada electrica, um.
- 1 arame de platina de 3 m/m de diametro por 20 m/m de comprimento, gramma.
- 5 kilos de parafina, kilo.

Grupo n. 3

- 2 blocos de cylindro, de motor maritimo Thornicroft C-4, um.
- 1 embolo, idem, um.
- 4 valvulas de descarga, idem, uma.
- 4 valvulas de admissão, idem, uma.
- 16 seguimentos, idem, um.
- 2 platinados, idem, um.
- 1 meia lua, idem, uma.
- 2 gygleur, sendo um auxiliar e outro principal, idem, par.

Grupo n. 4

- 100 metros de corrente de ferro com elos de: 60x40x12 m/m, kilo.
- 30 metros de corrente de ferro com elos de: 31x25x6 m/m, kilo.
- 20 metros de corrente de ferro com elos de: 22x18x4 m/m, kilo.
- 48 metros de cabo de arame de aço galvanizado de 6 cordas de 19 fios com resistencia á ruptura 180 kilos por millimetro quadrado de 57 m/m (2 1/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 69 m/m (2 3/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 82 m/m (3 1/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 91 m/m (3 3/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 107 m/m (4 1/4") de circunferencia, kilo.
- 30 manilhas de ferro de 75 m/m por 13 m/m com cavilhão roscado, uma.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante, Director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, durante o anno de 1927, dos seguintes artigos:

Grupo 50 — Munições de bocca — Todos os generos alimenticios.

Dieta

- 50 — A — 8 — Abacates, um.
- 50 — B — 10 — Bananas da terra, ou S. Thomé, uma.
- 50 — F — 18 — Frangos, um.
- 50 — G — 4 — Gallinhas, uma.
- 50 — L — 3 — Leite fresco, litro.
- 50 — L — 10 — Laranjas, uma.
- 50 — L — 11 — Legumes frescos como: abobora, celga, alpin, alfaca, batata doce, beterraba, chuchú, couve, espinafre, gibó, maxixe, oabo, quibos, rabanete e serralha, kilo.
- 50 — L — 12 — Limas, uma.
- 50 — L — 13 — Limão doce, um.
- 50 — M — 11 — Maça, uma.
- 50 — M — 12 — Mamão, um.
- 50 — O — 4 — Ovos, dúzia.
- 50 — P — 4 — Peixe, fresco, kilo.
- 50 — P — 15 — Peras, uma.
- 50 — U — 1 — Uvas pretas ou brancas, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações acima, devendo ser entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades de Marinha, nesta Capital.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão, reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse Regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia vinte e cinco (25) do corrente, as importancias de: cinco contos de réis (5:000\$000) para os artigos "Legumes e fructas" ou "Gallinhas e ovos" e tres contos de réis (3:000\$000) para "Leite fresco" e "Peixe fresco", para garantir as assignaturas dos contractos, importancias essas, que reverterão para a Fazenda Nacional no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre

o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de concurrencias, em 6 de outubro de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1927, dos artigos abaixo discriminados:

Grupo 56 — Munições de bocca — Todos os generos alimenticios.

Padaria

- 56 B 6. Biscoitos sortidos, kilo.
- 56 B 7. Bolachas (latas de 25 kilos), kilo.
- 56 B 8. Bolachinhas, kilo.
- 56 B 9. Brã de milho, kilo.
- 56 F 17. Farinha de trigo, kilo.
- 56 P 10. Pão commum, kilo.
- 56 P 11. Pão de centeio, kilo.
- 56 P 12. Pão de gluten, kilo.
- 56 P 13. Pão de lot, kilo.
- 56 P 14. Pão de milho, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até o dia 25 do corrente, a importância de trinta contos de réis (30:000\$) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso de pre-

ferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

O pão deverá ter o peso de 250, 200, 150 e 100 grammas, cada um, conforme as necessidades de bordo, e será entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á hora que for fixada no contracto, e depois de examinado pela autoridade competente. A bolacha e a farinha de trigo terão entrada no Depósito Naval.

Comissão de Concurrencias, em 6 de outubro de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o anno de 1927, dos seguintes artigos:

Grupo n. 53

Munições de bocca — Todos os generos alimenticios

Acougue

- 56 B 5. Boi em pé, kilo.
- 56 C 16. Carne de carneiro, kilo.
- 56 C 17. Carne frigorificada, kilo.
- 56 C 18. Carne de porco, kilo.
- 56 C 19. Carne verde, kilo.
- 56 C 20. Carne verde sem osso, kilo.
- 56 C 21. Carne de vitella, kilo.
- 56 F 16. Fígado de boi, kilo.
- 56 M 10. Miolos de boi, um.
- 56 R 1. Rim de boi, um.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos

a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até o dia 25 do corrente, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios da esquadra, a carne será entregue no açougue do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ás seis (6) horas da manhã, só sendo recebida depois de examinada pela autoridade competente.

IX

As quantidades diárias, que serão fornecidas só poderão conter 1/5 de osso, sendo a carne fornecida em partes iguaes duas partes trazeiras e duas deanteiras, de accordo com a divisão da rez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abatida a rez.

Comissão de Concurrencias, em 6 de outubro de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previne-se ás Srs. costureiras matriculadas na 2ª categoria, que perderam a ultima chamada assim como as matriculadas na 3ª categoria de ns. 1 a 100, que na segunda-feira 18 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — O encarregado da secção *Lino José dos Santos*, capitão-tenente, commissario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 76

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Apagamento da luz da boia de São Thomé, (n. 109 A, da Lista de Pharóes). Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia de São Thomé, na orla oriental do banco de São Thomé, no Estado do Rio de Janeiro.

Novo aviso communicará o restabelecimento da referida luz.

Coordenadas: Lat. 22° 04' S.

Long. 40° 50' W. Giv.

Terceira Divisão da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1926. — *Americo dos Reis*, capitão de fragata chefe da Terceira Divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO PRIMEIRO DISTRITO (GAMBÓIA)

Edital de convocação

Carlos Fonseca, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 12 de setembro do anno proximo findo, na sede da Primeira Circumscricção de Recrutamento, quartel-general, á praça da Republica, e como tal deverão se apresentar a esta junta, do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, que funciona no quartel de bombeiros do Cães do Porto, avenida Rodrigues Alves, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao poplo de concentração. Todo aquelle sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, ou não se apresentar até o dia 5 de novembro proximo, na unidade para onde tenha sido designado, será considerado insubmisso e processado criminalmente, de accordo com o Código Penal Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Antonio de Almeida, secretario da referida junta, lavrei o presente edital, que vai pelo presidente rubricado e será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 8 de outubro de 1926.
— Carlos Fonseca, presidente. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar. — Antonio de Almeida, secretario.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem na 1ª Companhia de Administração com quartel em Bemfica.

Classe de 1901.

1. Jayme, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.
2. José Carrasco.
3. Armando, filho de Ayres José de Araújo.
4. Agostinho, filho de Agostinho Lopes Ferreira.
5. Anacleto, filho de José Luiz Miscorórdia.
6. Edmundo, filho de José Soares Lisboa.
7. Luiz, filho de Emerenciana de Araújo Coelho.
8. Narciso, filho de Francisco Fontes.
9. Gilberto, filho de Luiz Alves Ribeiro.
10. Affonso, filho de Affonso Borges.
11. Aracy, filho de Alonzo Alves Moura.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Classe de 1901

42. Carlos, filho de Guilhermina Petronilha de Sampaio.
43. Antenor, filho de José Pinho Medeiros.

44. Orlando, filho de João Carlos Ribeiro Machado.
45. Oswaldo, filho de João Alves de Oliveira.
46. Giuseppe Padula.
47. Orlando, filho de Horacio José Coelho.
48. Affonso, filho de Ceciliano Lourenço Bezerra.
49. Manoel, filho de Domingos João Ferreira.
50. José, filho de Joaquim Lopes Alves Pillar.
51. Amadeu, filho de Antonio Gomes Tavares.
52. José Americo.
53. Gabriel, filho de Vicência Luciana Guimarães.
54. Augusto Cesar.
55. Antonio, filho de Candido Lopes Carlos.
56. Raymundo Ferreira Nobre.
57. João, filho de Palmyro de Souza Ferreira.
58. João Lopes de Almeida.
59. Francisco, filho de Manoel Pereira Duarte.
60. Curnisse Santoro.
61. Cypriano, filho de Julio da Rocha Mendes.
62. Antonio Luiz Ferreira.
63. Aristides Baptista de Souza.
64. José, filho de Angelo Bernardo Rodrigues.
65. Antonio, filho de Francisco Ventura Mourão.
66. Manoel, filho de Antonio Martins de Azevedo.
67. Salvador Rioselli.
68. Diamantino, filho de Diamantino Manoel da Silva.
69. Antonio, filho de Josephina Maria de Moraes.
70. Agostinho, filho de Adalino Gomes de Lyra.
71. Marino, filho de Manoel Araripe de Faria.
72. Alvaro, filho de Delphina Carneiro Machado de Abreu.
73. Carlos, filho de Francisco Elias.
74. Hygino, filho de Maria Souza Moreno.
75. Alvaro, filho de José Coelho de Souza.
76. Mario Affonso.
77. Arnaldo, filho de Affonso Antonio da Cunha.
78. Pedro, filho de Bernardino Ferreira Paiva.
79. Cassiel, filho de Antonia Luiza dos Santos.
80. José de Oliveira Fontes.
81. Antonio Augusto.
82. João, filho de Luiza Antonia de Oliveira.
83. Bonfim, filho de Saturnino Barbosa dos Santos.
84. Sylvio, filho de Luiz da Costa Fonseca Junior.
85. Libertino Cassano.
86. Antonio Caruso.
87. Aguapey, filho de Graciano Ribeiro de Vasconcellos.
88. Anacleto, filho de Geraldo Ricardo dos Santos.
89. Renato, filho de Francisco Ferreira de Souza Pinlo.
90. Guilherme Pedro Baldades.
91. Adelino, filho de Maria Isabel da Conceição.
92. Hernani Cardoso de Azevedo.
93. Arnaldo, filho de Francisco Duarte de Oliveira.
94. Fernando, filho de Bernardino Pereira Leite.
95. Alvaro, filho de Vicente Manoel Varella.
96. José, filho de Joaquim Francisco da Silva Topo.
97. Oswaldo Lucas de Azevedo.
98. Antonio, filho de João Pereira.
99. Oswaldo, filho de Raul de Moura Valim.
100. Manoel, filho de Luiz Fernandes de Mello.
101. Waldemar, filho de Jayme Victorino das Neves.
102. Leopoldo, filho de Ary de Mello.
103. Alipio, filho de José Caldeira.
104. Angenor, filho de Vicente Santiago Rosa.
105. Euclydes, filho de Antonio de Souza Machado.
106. Jardineiro Paim Dias.
107. Octacilio, filho de Manoel Patrocínio Carreira.
108. Antonio Moreno.
109. Oswaldo Nunes Larangeira.
110. Manoel, filho de Antonio da Costa Guimarães Junior.
111. Carlos, filho de Estephano da Costa Duarte.
112. Egidio, filho de João Pedro Soares da Cunha.
113. Rubem, filho de Eugenio Paula da Cunha.
114. Angenor, filho de Sotero Domingos Poloné.
115. Damião, filho de Damião Ramos das Neves.
116. Nicolau, filho de Manoela dos Santos Bastos.
117. Waldemar, filho de Nelson Antonio dos Santos.
118. José, filho de Jacintho Pacheco.
119. Waldemar, filho de Jacintho Rosa Soares.
120. Joaquim Barbosa.
121. Waldemar, filho de Carlos Schelek.
122. Americo, filho de Agostinho de Araújo dos Reis Vianna.
123. Argemiro, filho de Argemiro de Azevedo.
124. Eugenio, filho de José Rodrigues da Cruz.
125. Eurico Botelho da Silva.
126. Moyses Ferreira.
127. Theophilo da Cruz.
128. José Salgado.
129. Henrique Pereira de Souza.
130. José Euphrasio Pissaper.
131. Eugenio Pinto.
132. Sebastião, filho de Benedicto Ignacio de Oliveira.
133. Agostinho, filho de Antonio de Sá.
134. Theobaldo de Souza.
135. Manoel, filho de Manoel de Souza.
136. Reynaldo, filho de Joaquim Pereira.
137. José Pereira da Silva.
138. Francisco Moura.
139. Roberto, filho de Maria Jesuina.
140. Hugo, filho de Juliana do Espirito Santo.
141. José, filho de Antonio de Souza Martins.
142. Domingos, filho de José Tembrone.
143. Carlos, filho de Affonso Cactano dos Santos.
144. José, filho de José Lima Oliveira.
145. Manoel, filho de José Corrêa Pinto.
146. Celestino, filho de Manoel Cactano da Silva.
147. Antonio Renato da Silva.
148. José, filho de José Feliciano de Souza Monteiro.
149. Bernardino de Mello Junior.
150. Jorge Roberto dos Santos.
151. Arlindo José dos Santos.
152. Arthur, filho de Adelaide da Silva Costa.
153. José, filho de João Francisco Lucas.

124. Alexandre, filho de Albino Ribeiro de Martins.
 125. José Joaquim da Silva.
 126. Cleope, filha de Margarida da Silva Maia.
 127. Waldemar, filho de Manoela Fernandes dos Santos.
 128. Gerson, filho de Luciano Rodrigues da Costa.
 129. Claudionor, filho de Virginia da Silva.
 130. Vicente, filho de Vicente Sagros Presas.
 131. José, filho de Antonio Lopes de Castro.
 132. Abel Ribeiro da Fonseca.
 133. Calistrato, filho de Eloina Anna Silva.
 134. Paulo Celestino de Barros.
 135. Julio da Motta Freire.
 136. Antonio, filho de Antonio Monteiro.
 137. Berninho, filho de Antonio Fernando.
 138. Joaquim dos Santos.
 139. João, filho de Salvador Fortunato.
 140. Joaquim Granha.
 141. Claudionor, filho de Manoel Jacintho de Carvalho.
 142. José, filho de Antonio de Carvalho Almeida.
 143. Flauzino de Jesus Siqueira.
 144. Antonio Jeronymo Gil.
 145. João, filho de João da Rocha.
 146. Waldemar, filho de Maria Garri-da Mello.
 147. Joaquim Infurno.
 148. Homens Pereira de Simas.
 149. Humberto Santoro.
 150. João, filho de Augusto Machado da Silva.
 151. Antonio, filho de Julia Monteiro.
 152. Nilo, filho de Antonio Pereira Martins.
 153. Mario, filho de Daniel Martinho Sanches.
 154. Oldemar, filho de Mario Braga Leal.
 155. Christovão, filho de Francisco de Oliveira Vasconcellos.
 156. Antonio, filho de Antonio Giuseppe Odeme.
 157. Albertino, filho de Gonçalo Gonçalves.
 158. Vicente, filho de Antonio Cedreira.
 159. Octavio, filho de José Eriandino.
 160. Candido, filho de João Antonio Gomes.
 161. Camello, filho de Miguel Pereira.
 162. João, filho de José Bernardino Cardoso.
 163. João Serrano Rouda.
 164. João Manoel da Costa Junior.
 165. Pantaleão Spinelli.
 166. Manoel Ferreira de Freitas.
 167. Manoel, filho de João Ramos.
 168. Pedro, filho de José Manoel Nogueira.
 169. Edmundo, filho de Francisco Alves Monteiro.
 170. Emilio Cupello.
 171. Odenath, filho de Adriano Silveira.
 172. Sylvio, filho de José Gomes Queiroz.
 173. Delphim dos Santos.
 174. Arlindo, filho de Firmino Alves Pimentel.
 175. José Antonio da Silva.
 176. Horacio, filho de Cipriano Corrêa da Silva.
 177. Humberto Arambarchi.
 178. Manoel, filho de Mariano Luiz da Costa.
 179. Waldemar, filho de Candido José da Costa.
 180. Antonio Vieira Lopes.
 181. Alfredo, filho de Eduardo José Fernandes.
 182. Americo, filho de Mariano Luiz da Costa.
 183. Abilio, filho de Joaquim Marques da Costa.
 184. Noé, filho de Augusto Marinho Gonçalves.
 185. Joaquim da Silva Montalvão.
 186. José, filho de José Fernando da Fonseca.
 187. Ademir, filho de Salomão José Gomes.
 188. Agepor, filho de Cosme Pereira da Silva.
 189. Victorino Nery.
 190. João, filho de Francisco Vallo.
 191. Aidano, filho de Elmano Augusto da Silva Pinheiro.
 192. Ernesto Ferreira da Silva.
 193. Waldemar, filho de Lino Gomes da Silva.
 194. Antonio Procopio.
 195. Arthur, filho de José Cardoso Soares.
 196. Claudio, filho de João d'Avila Pereira.
 197. Paulo, filho de José Rodrigues Junior.
 198. Orlando, filho de Estevam Victor Lima.
 199. Nelson, filho de João Pereira da Motta.
 200. Dagoberto, filho de Hermogenes Hypolito da Fonseca.
 201. José Vicente Ferreira Filho.
 202. Manoel, filho de Manoel José Ribeiro.
 203. Manoel Francisco Junior.
 204. Nicolino Dambienens.
 205. Armando, filho de André Arno Nassieki.
 206. Waldemar, filho de Paulo Guilherme Fiorete.
 207. Joaquim Pedro Rodrigues.
 208. Rubens, filho de Raphael Teixeira Pinto.
 209. Clydenor, filho de João Ferreira Rodrigues.
 210. Chrisolito, filho de Henrique José Francisco.
 211. Amancio, filho de Maria Amelia da Silva.
 212. Berninho, filho de Frederico Antonio de Souza.
 213. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gambôa.
 214. Alvaro, filho de Esmeralda dos Santos.
 215. Annibal, filho de José Manoel Pinho.
 216. Francisco, filho de João Baptista Clibano.
 217. Marcellino, filho de João Florencio Filho.
 218. Anclises de Alconça Moreno.
 219. Oswaldo da Costa Pereira Villas-Bôas.
 220. Manoel Pinheiro.
 221. José, filho de Antonio Villêla.
 222. Paulo, filho de Francisco de Moraes e Silva.
 223. Adão Augusto.
 224. Edmundo, filho de Miguel Vidal.
 225. João, filho de João Machado Pavao.
 226. Waldemar, filho de Maria Rita Ponto.
 227. Arthur Cardoso Vieira.
 228. Alberto da Silveira Falbo.
 229. Nascimento Corrêa Pinto.
 230. Floriano Rizo.
 231. Jorge, filho de Joanna Bibiana de Souza.
 232. Angelo, filho de Antonio Costa Sobrinho.
 233. Manoel dos Santos Possolo.
 234. Manoel, filho de Francisco Machado dos Santos.
 235. Manoel, filho de Antonio Manoel dos Santos.
 236. Waldemar, filho de Gustavo Joaquim da Cunha.
 237. Marcolino, filho de Marina Maria do Nascimento.
 238. Accacio Franco.
 239. Hermenegildo, filho de Ludgero Fuselino da Costa.
 240. Pedro, filho de Gregorio Senna Vieira.
 241. José, filho de José Garcia.
 242. Waldemar, filho de Manoel Fontes.
 243. Ludgizo da Silva Nello.
 244. Antonio, filho de Americo Joaquim da Costa.
 245. Ernesto Casimiro.
 246. Venancio, filho de Jacintho Barcellos.
 247. Oswaldo Rodrigues Gonçalves.
 248. Manoel Antonio de Barros.
 249. Pedro Duarte de Oliveira.
 250. Antonio Fernando Neves.
 251. Ernesto, filho de Manoel Ramos Paulo.
 252. Arthur, filho de Guttherme Bôbier.
 253. Marino, filho de Francisco Ignacio Pimentel.
 254. Octavio, filho de Salvador Sainô.
 255. Waldemar, filho de Edmundo Henrique Gonçalves.
 256. Joaquim, filho de Joaquim Julia de Macedo.
 257. Domingos Afã.
 258. David, filho de Antonio Meirelles Junior.
 259. Claudionor, filho de Eugenio Cardim Silva.
 260. Candido, filho de João Antonio Gômes.
 261. Benjamin, filho de Alberto do Amaral.
 262. Justino, filho de João Florencio Filho.
 263. Pedro Ferreira da Silva.
 264. Armando, filho de Antonio Clemente Bastos.
 265. Antonio, filho de Ricardo José de Medeiros.
 266. Oswaldo, filho de Joaquim Fernandes Massa.
 267. Jorge, filho de Bartholomeu da Silva Lima.
 268. João, filho de Joaquim Gonçalves Duarte.
 269. Carlos, filho de Henrique da Costa Guimarães.
 270. Baptistino Lacaro.
 271. Antonio, filho de José Antonio Ladeira.
 272. Aristides, filho de Manoel Pereira Vianna.
 273. Sebastião, filho de Alvaro da Silva Peres.
 274. Oswaldo, filho de Antonio Maxime de Almeida.
 275. Ceciliano José de Oliveira.
 276. Antonio Manoel da Fonseca.
 277. Lourival, filho de Manoel Tavares Corrêa.
 278. Pedro, filho de Honório Hygino.
 279. Jorge da Purificação.
 280. Abelino João dos Santos.
 281. Luiz Sagullo.
 282. Dionysio Ferreira.
 283. Dionysio Corqueira Gama.
 284. José, filho de Manoel Gonçalves Nunes.
 285. Manoel, filho de Luiz Pereira Dias.
 286. Alfredo da Silva.
 287. Bellarmino, filho de José Ferri-

Classe de 1903

280. Manoel dos Santos Carvalho.
 281. Octavio, filho de José Maria Leal.
 282. Joaquim, filho de Pedroso Justino Ribeiro.
 283. Gervasio Oliveira.
 284. Herminio, filho de Modesto da Costa Junior.
 285. Custodio, filho de Antonio Mathews.
 286. Aurelio Machado Coelho.
 287. Octaviano, filho de Horacio Carlos de Jesus.
 288. Neílles Araujo Castro.
 289. Antonio, filho de João de Mattos.
 290. Olympio, filho de Maximiano da Silva.
 291. Manoel Ferreira Coelho.
 292. Antonio Geraldo.
 293. Ruzental Rodrigues.
 294. Nelson, filho de Manoel Ferreira Sá.
 295. Joaquim Martins dos Santos.
 296. João, filho de João José da Silva.
 297. Carlos Lucio de Jesus.
 298. Antonio, filho de Adolpho Bastos da Fonseca.
 299. Paschoal, filho de Miguel Gêrofolo.
 300. Pedro, filho de Luiz José de Azevedo.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª Companhia Ferroviária, com quartel em Deodoro:

Classe de 1903

301. Herculano Alves.
 302. José, filho de José da Costa Gomes.
 303. Luiz Alberto Francisco Savioti.
 304. Carlos, filho de Felipe Soares de Andrade.
 305. Romualdo Ramalho.
 306. Herminio Caputho.
 307. Alfredo, filho de Jorge Alves de Brito.
 308. Atalvio, filho de Manoel Teixeira da Rosa.
 309. João, filho de Manoel Antonio Ribeiro.
 310. Antonio, filho de Luiz Magno.
 311. Oscar Lucas das Neves.
 312. Antonio Clemente.
 313. Leonel, filho de João Baptista dos Santos.
 314. Manoel Baptista.
 315. Vicente Palmeira.
 316. Manoel Soares.
 317. Manoel Baptista da Costa.
 318. Euripedes Luiz de Araujo.
 319. Francisco Medeiros.
 320. Antonio Ataliba de Oliveira.
 321. Antonio, filho de Antonio José Teixeira.
 322. Manoel, filho de Juvencio Auto de Oliveira.
 323. João Caruzo.
 324. Nerito dos Santos.
 325. Oswaldo Gonçalves.
 326. Marcilio Baptista.
 327. Antonio, filho de José Pereira Alves.
 329. José Mumelario.
 330. Armando Alves da Silva.
 331. Dario Filgueiras.
 332. Dante Nero.
 333. Oswaldo Nascimento.
 334. Lauriano Pereira Caldeira.
 335. Jayme, filho de João Affonso de Carvalho.
 336. Angelo Domingos Parecilho.
 337. Virgilio Pereira.
 338. Joaquim, filho de Francisco Soares de Oliveira.

339. Gregorio Machado Mendes.
 340. José, filho de Manoel José Gomes.
 341. Manoel Garcia Filho.
 342. Honofre Rodrigues.
 343. Malaquias Ferreira Couto.
 344. Adalberto da Costa Sobroza.
 345. Luiz Antori.
 346. Alberto, filho de Anna Rosa dos Passos.
 347. Custodio, filho de Luiz Joaquim de Sant'Anna.
 348. Nestor, filho de Antonio Duarte Baptista.
 349. Humberto, filho de Affonso Magisio.
 350. Evangelista de Jesus.
 351. Gustavo Pacheco Molim.
 352. Hermesilio Garey Palho.
 353. Aristides, filho de José Rodrigues Moreira.
 354. Adelino Alves.
 355. Sebastião, filho de José das Neves M.
 356. Ernesto, filho de Manoel Fernandes.
 357. Silvino, filho de Manoel Trindade.
 358. Horacio, filho de João Rodrigues Alves.
 359. Manoel, filho de Christina Maria da Conceição.
 360. Antobertho, filho de Alfredo Rodrigues da Silva.
 361. Lourival Freitas de Azevedo Coutinho.
 362. Alcides Florencio Silva.

Junta de Alistamento Militar do 11º distrito da Gamba, em 8 de outubro de 1926. — Carlos Fonseca, presidente. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar. — Antonio Almeida, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SETIMO DISTRITO

O capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento e presidente interino da Junta de Alistamento do Decimo Setimo Distrito:

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa, que pela Junta de Revisão e Sorteio Militar da Capital Federal, foram, pelos motivos abaixo declarados, excluídos do alistamento militar do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou o presente edital na forma da lei a qual será affixado na porta principal da sede da junta, á rua Diamantina numero 52, e publicado no *Diário Official*, pelo espaço de tres dias. Capital Federal, 9 de outubro de 1926. — Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do serviço e presidente.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiações — Classes — Observações

1. 5. Achilles Emilio Zaluar, filho de Armando E. Zaluar, 1905, por estar alistado no 15º distrito sob n. 2 na mesma classe.
 2. 28. Alvaro, filho de Joaquim de Souza Simões, 1905, por estar alistado no 18º distrito sob n. 2 na mesma classe.

3. 47. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues de Azevedo, 1905, por estar alistado no 12º distrito, na mesma classe e anno.
 4. 96. Francisco de Paula Moraes de Lacerda, 1905, reservista de 2ª categoria.
 5. 97. Francisco Raymundo, filho de Vicente Raymundo, 1905, por ser menor.
 6. 100. Francisco, filho de José Martins Coelho Mauritano, 1905, alistado no 18º distrito sob n. 5, na mesma classe e anno.
 7. 101. Gabriel, filho de Samuel Pinheiro Guimarães, 1905, alistado no 2º distrito sob n. 48, na mesma classe.
 8. 111. Henrique, filho de Maria José Dias, 1905, alistado no 10º distrito sob n. 60 na mesma classe.
 9. 112. Hugo Fernandes de Oliveira, filho de Annibal Fernandes de Oliveira, 1905, reservista de 2ª categoria.
 10. 125. Isahur Freitas Marques, filho de Albino Freitas Marques, 1905, isento, arrimo de mãe.
 11. 131. Gerson de Mattos Campista, filho de Olympio de Mattos Campista, 1905, alistado no no 18º distrito, sob n. 58, na mesma classe.
 12. 131. João Fernandes Vieira Junior, filho de João Fernandes Vieira, 1905, por ser menor.
 13. 150. José Monteiro de Barros, filho de Maria Monteiro de Barros, 1905, idem, idem.
 14. 172. Silerio Soares, filho de João Belmiro Soares, 1905, idem, idem.
 15. 175. Luiz Gomes Jobins, filho de Luiz Augusto Trindade Jobins, 1905, por ser menor.
 16. 180. Manoel Martins Ferreira dos Santos, filho de José Martinho dos Santos, 1905, reservista de 2ª categoria.
 17. 181. Manoel Rodrigues, filiação ignorada, 1905, por ser menor.
 18. 208. Newton, filho de José Gonçalves Dias da Costa, 1905, reservista de 2ª categoria.
 19. 209. Nicanor Bezerra Cavalcanti, filiação ignorada, 1905, por ser menor.
 20. 217. Oswaldo Camaragibe, filho de Evaristo Luiz Camaragibe, 1905, reservista de 2ª categoria.
 21. 235. Pedro Horacio Fernandes da Silva, filho de Horacio Fernandes, 1905, por ser menor.
 22. 268. Viriato Francisco Xavier, filho de José Maria, 1905, idem, idem.
 23. 9. Alamiro de Araujo Souza, filho de Heraclio José de Souza, 1904, alistado no mesmo districto em 1925, na mesma classe sob n. 7.
 24. 19. Alvaro, filho de Possidonio Pereira de Mattos, 1904, alistado no 18º districto na mesma classe sob n. 14.
 25. 33. Arthur, filho de Arthur Rodrigues da Silva, 1904, alistado no 18º districto na mesma classe sob n. 39.

26. 42. Carlos José Nabuco de Araújo, filho de Pedro A. Nabuco de Araújo, 1904, reservista de 2ª categoria.
27. 46. Carlos, filho de João José da Silva Barcellos, alistado no 18º distrito na mesma classe sob n. 51.
28. 66. Eutychio Prisco de Lemos Montenegro, filho de Felisberto Elycio Bezerra Montenegro, 1904, alistado no 12º distrito em 1925 na mesma classe sob n. 121.
29. 73. Gil Nascimento Cunha, filho de Francisco da Cunha, 1904, reservista de 2ª categoria.
30. 81. Iberê, filho de Leonel de Mello Fayão, 1904, alistado no 5º distrito sob n. 86 e na mesma classe.
31. 82. Iberê, filho de Manoel Coelho Lage, 1904, alistado no 23º distrito, sob n. 25, na mesma classe.
32. 100. João, filho de Manoel José Varqueira, 1904, alistado no 18º distrito na mesma classe, sob n. 94.
33. 119. José Esteves da Silva Areal, filho de Graciano Esteves Areal, 1904, alistado no 18º distrito, sob n. 110.
34. 124. Leobão, filho de Joaquim Antônio, 1904, alistado no 18º distrito, na mesma classe, sob n. 119.
35. 151. Moacyr Ferreira Horta, filho de Manoel Ferreira Horta, 1904, alistado no 16º na mesma classe sob n. 144.

Capital Federal, 9 de outubro de 1926.
— Capitão *Dario Augusto Xavier de Brito*, delegado do serviço e presidente.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director da Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exército.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela comissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exército e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela comissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá lugar 24

horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, percorrer por espaço de trinta minutos o minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A comissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exército, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. *Alarica Damazio*, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição o capitão *Eurico Alves do Banho*, sob pena de, ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 13 de outubro de 1926. — Coronel *Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do gabinete.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DE LINHAS TELEGRAPHICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que apresentaram propostas para a reconstrução de linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul a Companhia de Viação e Saneamento e o Sr. *Juan Ganzo Fernandez*, que foram considerados idoneos para contratar com a Repartição Geral dos Telegraphos o referido serviço.

Assim, pois, suas propostas serão abertas e lidas perante os mesmos, ou

seus representantes legais, no dia 15, ás 15 horas, afim de serem publicadas na integra no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — *Manoel Ferreira Simões Ayres*, chefe do gabinete do director geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. *Antonio Izidro Gonçalves* a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, para tratar de assumpto de seu interesse.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Inspectoria Geral de Iluminação

CONCURSO PARA O CARGO DE FISCAL DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaberahy n. 80, se acha aberta até o dia 30 de outubro proximo futuro a inscripção ao concurso para preenchimento de duas vagas de fiscal de segunda classe.

A inscripção deverá ser requerida ao Sr. inspector geral, juntando os candidatos documentos que provem:

- a) a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) maioridade;
- c) bom procedimento, atestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d) capacidade physica, mediante atestado de dous facultativos, do qual conste que não soffre de molestia contagiosa ou incurável;
- e) achar-se vaccinado;
- f) possuir caderneta de reservista, se for menor de 30 annos. O candidato poderá tambem juntar ao seu requerimento de inscripção quaisquer outros documentos que provem habilitação especial e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, ficar em igualdade de condições a outros concurrentes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: I, portuguez; II, mathematica elemental; III, gaz; IV, electricidade.

Arithmetica — 1º, divisibilidade, maximo divisor commum, numeros primos, menor multiplo commum; 2º, fracções ordinarias, operações; 3º, fracções decimais, numeros decimais, operações; 4º, systema metrico; 5º, quadrado e raiz quadrada; cubo e raiz cubica; 6º, razões, proporções; applicações.

Algebra — 1º, operações algebricas; 2º, equações do 1º gráo; 3º, equações de 2º gráo.

Geometria — 1º, morphologia geometrica; 2º, generalidades sobre rectas e angulos; 3º, circumferencia, circulos; 4º, calculo de áreas e volumes.

Installações de gaz nos edificios — 1º, noções sobre gaz de illuminação; 2º, installações interiores de gaz, distribuição, canalizações, apparellagem, material empregado nas installações, condições gerais a que devem obedecer as installações; 3º, emprego do gaz para illuminação, diversos tipos de bicos, consumo medio; 4º,

emprego do gaz para aquecimento, fogões e aquecedores, combustão do gaz nessesapparehos, rendimento, condições de melhor rendimento; 4.º, mediu do gaz, medidores humidos e secos, descripção, funcionamento, aferição, mostradores, leitura das marcações; 6.º, exame das installações, reconhecimento dos diversos meios de fraude nos medidores e nas installações.

Noções elementares da electricidade industrial, especialmente applicada a iluminação. Installações interiores — 1.º, corrente electrica; quantidade de electricidade, intensidade da corrente, força electro-motriz, differença de potencia, trabalho e potencia. Resistencia dos conductores, leis e unidades correspondentes, lei de Ohm, correntes derivadas; 2.º, aquecimento electrico; lei de Joule, apparelhos de aquecimento electrico; 3.º, magnetismo e electro-magnetismo; imans e electro-imans, noções sobre indução, applicações; 4.º, correntes alternativas; propriedades; representação vectorial, correntes monophasica e polyphasica, applicações á resolução de problemas elementares referentes a questões sobre iluminação electrica, transformadores; 5.º, photometria: leis e unidades, photometros, praticas das operações photometricas e especialmente verificação de uma intensidade luminosa e de uma claridade; 6.º, iluminação electrica; lampadas incandescentes e de arco, principio e funcionamento, trabalhos praticos correspondentes, iluminação dos edificios, iluminação dos logradouros publicos; diversos systemas, typos de lampadas, curvas de igual claridade; 7.º, installações particulares de iluminação electrica; canalizações e apparelhos, conhecimento dos regulamentos vigentes no Rio de Janeiro; 8.º, installações electricas nos logradouros publicos: distribuição de energia electrica para iluminação publica e particular, linhas aereas e subterraneas de alta e baixa tensão, verificações nas redes;

9.º, apparelhos industriaes de medidas electricas: especialmente os referentes á corrente alternativa. Trabalhos praticos correspondentes;

10, medidores electricos: especialmente os destinados a correntes alternativas: principio, funcionamento, diversos typos, regragem e aferição. Leituras, problemas e trabalhos praticos correspondentes;

11, exame de installações electricas: verificação do isolamento e localização do defeitos. Reconhecimento dos diversos processos de fraude nas installações e nos medidores.

As provas de portuguez e mathematica serão escriptas, e pratico-oraes as de gaz e electricidade.

Inspectoria Geral de Iluminação, 30 de setembro de 1926. — O official, Alfredo da Rocha Moreira.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedeidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frolick n. 59 A, propriedade de José Alves da Silva, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Frolick n. 65, propriedade de Maria Carneiro da Silva e Manoel C. da Silva, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de outubro de 1926. — *Diario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Buenos Aires n. 343, propriedade de Mari Said.

Rua dos Andradas n. 52, propriedade do Seminario S. José.

Rua da Alfandega n. 187, propriedade de Antonio Machado e Velho.

Rua Acre n. 99, propriedade de Maria Ignacio de Lima.

Rua Acre n. 64, propriedade de Rosa M. Pereira.

Rua da Constituição n. 26, propriedade da Ordem do Carmo.

Rua dos Coqueiros n. 66, propriedade de Maria E. Mesquita e Souza.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de outubro de 1926. — *Diario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 2.002, do 28 de janeiro do corrente anno, a Directoria Geral do Contabilidade, faz publico que receberá esta directoria geral propostas para a compra dos bens moveis discriminados na relação que se segue e existentes no nucleo colonial «Bandeirantes», em Formoso, Estado de São Paulo, Estrada de Ferro Rezenda a Bocaina, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados, e lacrados, em tres vias, devidamente selada a primeira, todas datadas, assignadas e rubricadas pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residência e o objecto da proposta.

Terceira — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria geral, até o dia 15 de outubro proximo futuro, ás treze horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As terceiras vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os bens caberão de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minho que seja a differença, sendo recusadas as que contiverem preços inferiores aos que constam da alludida relação.

Sexta — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso.

Solima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quacsquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offercimento de porcentagem sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos bens serão entregues na sede do referido nucleo, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos desde o local onde se encontrarem, o que deverá ser feito dentro do 30 dias.

Decima — Os proponentes preferidos serão convidados, por edital publicado no *Diario Official*, a receber guia nesta directoria geral para recolherem ao Thezouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora a importância relativa ao bem adquirido, que só será entregue á vista do competente recibo.

Decima primeira — O proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferença.

Duodecima — A directoria geral fica reservado o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Relação dos bens a que se refere o edital acima

Quantidade — descriminação — Valor

Bens existentes na Fazenda de «Formoso»

1 machinismo de café, sendo, 1 descascador,	
2 ventiladores, 1 calador, 3 elevadores e 1 eixo do transmissão, o/pollas.	6:000\$000
1 descascador de arroz.	1:400\$000
1 balança c/pesos.	100\$000
1 engenho de canna com alambique e pertences.	7:500\$000
1 tonel de 6 pipas.	100\$000
1 tonel de 8 pipas.	223\$000
1 tonel de 9 pipas.	252\$000
1 roda hydraulica de ferro, c/4, m/90 de diametro por 0, m/9 de larg.	1:000\$000
2 peneiras de -arroz, 15%.	30\$000
4 agulhas para sutura, a \$500.	2\$000
2 bastões de vidro, a \$100.	200
1 balança de precisão.	100\$000
1 balança americana.	30\$000

1 balança pequena.....	17\$000
1 aparelho telephonico..	180\$000
1 chiffonier c/7 gavetas.	70\$000
2 armarios c/tampas de vidro, a 90\$.....	180\$000
1 sofa c/encosto de palhinha.....	40\$000
2 cadeiras de braço, a 15\$.....	30\$000
1 relógio antigo, de parede.....	20\$000
2 prateleiras toscas, para livros, a 5\$.....	10\$000
4 cestas para papeis, a \$500.....	2\$000
1 banheira.....	50\$000
1 mesinha tosca.....	10\$000
1 mesa de centro.....	15\$000
4 cadeiras, a 3\$.....	12\$000
1 etajé.....	20\$000
1 lavatorio com espelho.	20\$000
1 cama de ferro.....	25\$000
1 fogão economico.....	80\$000
1 caixa d'agua.....	50\$000
1 cama de madeira para casal.....	20\$000
1 pillulador.....	22\$000
1 tamiz.....	12\$000
1 gral.....	5\$000
1 alambique pequeno.....	250\$000
1 aparelho «Chapireau», para capsulas.....	22\$000
1 aparelho «Chapireau», de dobradiças.....	15\$000
1 deslocador de vidro, para 1.000 grammas.	24\$000
1 armario sem tampas de vidro.....	15\$000
2 mesas toscas, a 3\$.....	6\$000
1 fogão economico.....	80\$000
4 mesas envernizadas a 35\$.....	140\$000
1 escaradeira higienica.	3\$000
9 canetas, a \$200.....	1\$800
2 lanternas, a 10\$.....	20\$000
2 arreios para montaria, 325\$.....	650\$000
4 bolsas de couro cru, para cangalhas, a 23\$.....	92\$000
9 algarismos de ferro báltico, p/numerar marcos de madeira, a 1\$.....	36\$000
1 almofada para carimbo.	3\$000
2 cangalhas completas, a 80\$.....	160\$000
6 foices, a 5\$500.....	33\$000
2 machadinhas c/mortello, a 7\$.....	14\$000
2 facões com bainha, a 18\$500.....	37\$000
1 fogão economico.....	80\$000
1 mesa elastica.....	30\$000
1 bandeira nacional, com a respectiva haste..	53\$000
3 ventozas, a 1\$500.....	4\$500

Bens existentes na Fazenda «Guanabara»

1 mesa com pia.....	10\$000
30 carteiras escolares, a 20\$.....	600\$000
1 mesa envernizada.....	70\$000
1 cadeira de palhinha..	10\$000
1 armario com tampa de vidro.....	80\$000
1 quadro negro, com cavallette.....	30\$000
2 mappas, a 5\$.....	10\$000
1 roda hydraulica de ferro, c/4m90 de diametro por 0,94 de largura.....	1.000\$000
1 turbina para aquecer.....	400\$000
2 facões de ferro, a 15\$.....	30\$000

1 jogo de moendas.....	250\$000
1 fogão economico.....	100\$000
1 banheira de ferro esmaltado.....	50\$000
1 aparelho telephonico.	180\$000
3 commodas, a 30\$.....	90\$000
1 espelho.....	40\$000
12 cadeiras, a 4\$166.....	50\$000
2 dunquerque, a 25\$.....	50\$000
4 cadeiras de braço, a 8\$.....	32\$000
1 cadeira de balanço, esmagada.....	15\$000
2 sofás, a 25\$.....	50\$000
4 cadeiras simples, a 3\$.....	12\$000
2 mesas com pedra mármore, a 15\$.....	30\$000
2 cabides a 4\$.....	8\$000
2 camas de casal, a 24\$.....	48\$000
6 camas de solteiro, a 11\$.....	66\$000
3 lavatorios com espelho, a 20\$.....	60\$000
1 lavatorio simples.....	10\$000
1 mesa elastica.....	30\$000
2 mesas de centro, a 20\$.....	40\$000
1 aparador, de madeira..	10\$000
1 guarda-comida.....	15\$000
2 mesinhas, a 5\$.....	10\$000
1 etajé com espelho.....	50\$000
1 livro <i>Agricultura Geral</i> , especialmente apropriado ao Brasil pelo engenheiro agricultor Rubert Puttmann.....	10\$000
1 livro contendo o decreto n. 13.746, de 13-9-19.....	6\$000
2 cabrestos de couro cru, a 5\$.....	10\$000
18 pacotes de taxinhas de cobre, a 2\$200.....	39\$600

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Paulo Netto dos Reis*, 2º official.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 18 do corrente mez ás 13 horas, na sede desta repartição a rua Jardim Botânico n. 572, propostas em tres (3) vias para fornecimento dos artigos abaixo relacionado, de conformidade com a letra e do § 2º art. 738 e as regras estabelecidas pelos artigos 757, (Primeira parte) a 763 de Regulamento do Código de Contabilidade Publica e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

1 conjunto de diferencial e caixa de mudança do fabricante «Brasier», para cinco toneladas, força de 40 H. P. com tiragem a corrente com dois pinhões e os seguintes pertences:	
2 corças de aço ao passo de 1x3.	
2 mancaes de bronze para suporte de chassis.	
1 eixo de transmissão.	
2 tirantes.	
1 alavanca com sector para mudança.	
2 juntas de cartão desmontaveis.	
1 tambor de freio de niplacas; por.	
4 tarugos de bronze phosphoroso de 16" x 3" x 1"; kilo.	
4 roulements p. 411 F. S.; um.	
1 roulements D. 312 C.; um.	
1 barra de aço doce de 2 1/2" x 4m00; kilo.	

1 couro para embreagem de 1 m, 30 x x 0m,080.	
2 kilos de rebite de cobre de 1" 1/4; kilo.	
1 manometro para oleo; um.	

Secretaria do Jardim Botânico, 13 de outubro de 1926. — *Pacheco Leão*, director.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE «CAIXAS DE PAPELÃO»**

De ordem do Sr. director interino do Museu Nacional, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, sob a presidencia do Sr. director interino, serão recebidas propostas para a execução de 1.000 caixas de papelão abaixo mencionadas, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dois concurrentes, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario será desempatado por sorteo.

III

A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes serão recebidas as propostas tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concurrentes, desde que a execução das caixas preencham perfeitamente as condições do presente edital.

Serviço

Feitura de 400 caixas de papelão iguaes ao modelo:

Medidas interiores:

0m,49x0m,05x0m,03,5

Feitura de 600 caixas de papelão iguaes ao modelo:

Medidas interiores:

0m,49x0m,04x0m,06,5

A disposição dos interessados acha-se na Secretaria do Museu Nacional o modelo das referidas caixas que será fornecido ao concorrente preferido.

Secretaria do Museu Nacional, em 7 de outubro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE «CAIXAS DE PAPELÃO»**

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 9 do corrente, a pag. 18.688)

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro).

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 5643, de 24 de dezembro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico a quem interessar possa, que durante 15 dias, a contar da data deste edital, se acham abertas na secretaria desta Estação a inscripção dos interessados para o fornecimento de material e execução dos serviços abaixo mencionados e de accordo com as clausulas seguintes:

Primeira — Pedido de inscripção mediante requerimento a esta directoria devidamente sellado, declarando a nacionalidade, que se sujeitam á pena imposta no art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e a todas as condições do presente edital, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade. Era envelope á parte, fechado e lacrado com indicacão por fóra do conteúdo e o nome, apresentarão uma relação em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando, por extenso e em algarismos o preço de cada um dos serviços a executar e o de unidade do material a fornecer. As propostas que vierem pelo Correio deverão vir sob registro.

Segunda — Devem declarar que se compromettem a effectuar os serviços no prazo maximo de 1 (um mez) e o fornecimento do material dentro de dez dias, depois de recebido o respectivo pedido.

Tercera — Depois de julgada a idoneidade das respectivas propostas serão abertas e rubricadas pelo director desta Estação e pelos proponentes presentes a esse acto, que terá lugar nesta Estação, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez.

Quarta — As propostas serão recebidas até ás 11 horas do dia 22 deste mez. Ellas não deverão conter resalvas, emendas ou raspaduras, o que as desvalorizará e não permitirá que sejam tomadas em consideração.

Quinta — Os casos de empate de preços serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Sexta — Os pagamentos dos fornecimentos que venham a ser feitos serão effectuados pelo Thesouro Nacional, no Districto Federal, depois de convenientemente processadas as respectivas contas nesta Estação.

Serviços

1.º) Abertura de uma valla em terreno argilloso, com 300 metros de comprimento e 0m,60 de largura, havendo entre o ponto mais baixo e o mais elevado uma differença de nível de 2m,00, devendo o encanamento ficar a um metro de profundidade no ponto mais baixo.

2.º) Assentamento (mão de obra), de 300 metros de canos de ferro galvanizado de 6" de diametro ligados com luvas de junção que em quatro pontos deverão ser substituidas por flanges de roscas. Os encanamentos devem manter-se em um só nivel.

3.º) Assentamento (mão de obra), de uma valvula guilhotina de 6" em um ponto da canalização.

4.º) Curvar um cano de 6" de modo a formar um angulo de 45º mais ou menos.

5.º) Assentamento de um ramal de 4" com 16 metros de comprimento, partindo do cano de 6".

6.º) Fornecer um flango de 6", e todo o material para a construcção do ramal de 4" (alinea 5.º), correndo tambem por conta do proponente todo o serviço de rectificação, de roscas, canos, luvas, calçamento, nivelamento e cobertura da canalização.

7.º) Construcção de um reservatorio para agua, de pedra e cimento, com as seguintes caracteristicas: uma base de 9m2 e 2,50 de altura, com um escoadouro de 10" com tampa que possa ser facilmente applicada e retirada.

Material

Fornecimento do seguinte para a construcção de canaes de distribuicão:

Pedra: preço de metro cubico.

Tijolos: idem de milheiro.

Cimento "Condor": idem, de barrica.

Campos, 7 de outubro de 1926. — Antonio Carlos Pestana, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Palmeiras, no Estado do Rio de Janeiro, D. Albertina Maria Lucas Guida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação e primeira publicacão deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, nos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente do sello de nomeação que a ex-agente deixou de pagar, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1º de maio de 1903 a 30 de abril de 1908, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 9 de outubro de 1926. — Manoel Newton Figueiredo, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço saber aos interessados que, no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, na Superintendencia da Fazenda Nacional, de Santa Cruz, serão levados em hasta publica para arrendamento os terrenos situados á margem direita do rio Guanil, no Piranema, com uma área approximada de 50 alqueires.

Os terrenos confrontam ao Norte com a Oeste com as terras de Benedito Gonçalves Serra; a Este com as terras do Conde Modesto Leal; ao Sul com as terras dos herdeiros do Albino Pereira Suzanno.

A contribuicão para o arrendamento não poderá ser inferior a 400\$000 annuaes.

O arrematante deverá assignar nesta secretaria o contracto de arrendamento e pagar o respectivo sello; dentro do prazo de 15 dias a contar da data do despacho final do processo, sob pena de perder o direito á preferencia.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1926. — Eugenio F. Neves, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço saber aos interessados que, no dia 22 do corrente, ás 9 horas da manhã, na Superintendencia da Fazenda Nacional, de Santa Cruz, serão levados em hasta publica para aforamento, os seguintes terrenos daquela Fazenda:

Terreno lote n. 18, situado á rua Nestor, com a área de 2.442m²8202; medindo de frente 22m,06; fundos 21m,86; lado direito 110m,51; lado esquerdo 111m,60. Confronta ao Norte com o lote n. 53 da rua Primeira, aforado a Manoel Mattos da Cruz; ao Sul com a rua Nestor; a Este com o lote n. 19, aforado a Alípio José de Castro; a Oeste com o lote n. 17, aforado a Emilio Pereira de Moraes, ambos da rua Nestor.

Joia 50\$000 e medição 48\$856.

O fôro annual não poderá ser inferior a 29\$311.

Terreno lote n. 8-C, situado á rua Sapucahy, com a área de 16.658m²; medindo pela frente 186m; fundos 126m; lado direito 200 m; lado esquerdo 107 m. Confronta ao NO. com o lote n. 8-B da mesma rua de Honório Rodrigues Barreto; a NE com o de n. 2 da rua Maria, aforado a D. Amalia de Azevedo Motta e outros; a SE com os de numeros 9 a 12 da avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

Joia 422\$760 e medição 339\$160.

O fôro annual não poderá ser inferior a 133\$264.

Terreno lote n. 7, situado á Estrada Geral de Santa Cruz, com a área de 2.111m²8690; medindo pela frente 22m,01; fundos 21m,90; lado direito 110m,13; lado esquerdo 109m,60. Confronta ao Norte com o lote n. 8 da Estrada Geral de Santa Cruz, aforado a Dr. Ismael da Rocha; ao Sul com o lote n. 6 da Estrada Geral de Santa Cruz, aforado a Antonio Cisano & Sobrinho; ao Oeste com a Estrada Geral de Santa Cruz; a Este com o lote n. 4 da Estrada Geral de Santa Cruz, aforado ao engenheiro Fernando Pereira da Silva Confinentino.

Joia 50\$ e medição 18\$240.

O fóro annual não poderá ser inferior a 19\$296.

Terreno lote n. 10 da rua Primeira, com a área de 2.365m²; medindo de frente 22m; fundos 22m; lado direito 110m; lado esquerdo 110m. Confronta ao Norte com a rua Primeira; ao Sul com os lotes numerados 7 e 8 da rua Nestor, aforados a Valentino Ignacio Loredo e José Martins dos Santos; a Este com o lote n. 11 da rua Primeira, aforado a Maria dos Anjos Fernandes; ao Oeste com o lote n. 9 da rua Primeira, aforado a Ludovico Joaquim de Aguiar. Joia 50\$ e medição 47\$960.

O fóro annual não poderá ser inferior a 37\$840.

Terreno lote n. 138, situado á Estrada Geral de Santa Cruz com a área de 7.568m²; medindo pela frente 41m; fundos 44m; lado direito 176m; lado esquerdo 176m. Confronta ao NE com a Estrada Geral de Santa Cruz; ao NO com o lote n. 137 da Estrada Geral de Santa Cruz, aforado a Honório dos Santos Pignatelli; a SE com o lote n. 139 da Estrada Geral de Santa Cruz, devoluto; ao SO com a rua Fernanda.

Joia 100\$ e medição 151\$360.

O fóro annual não poderá ser inferior a 60\$614.

Os arrematantes desses terrenos deverão assignar nesta Secretaria os termos de aforamento, pagar os sellos das respectivas cartas e as importancias de joia e medição acima declaradas, dentro do prazo de 15 dias a contar da data do despacho final do processo, sob pena de perderem o direito á preferencia.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA LANCHIA DENOMINADA "MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de janeiro do corrente anno, exarado no processo numero 38.289/26, faço publico que no dia 28 de outubro vindouro, ás 15 horas, no gabinete e sob a presidencia do mesmo Sr. director, serão recebidas propostas para a compra da lancha denominada "Marechal Hermes", que se acha encostada na carreira das officinas da Companhia Lloyd Brasileiro, onde poderá ser examinada pelos pretendentes.

Essas propostas deverão ser feitas em duas vias, a primeira devidamente selada e ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com declaração de residencia do proponente, e serão entregues em envoltorios fechados. Em outros envoltorios tambeem fechados reunirão os proponentes os documentos de idoneidade e o compromisso de pagar de 500\$, feita até

o dia 27 do mez vindouro, na thesauraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Correrá por conta do proponente aceito todo e qualquer trabalho para remoção da lancha do local em que se encontra.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, do tipo uniformizadas, valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, numeros 419.449 a 419.451, pertencentes á D. Maria Mercedes Tosta de Freitas, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de outubro de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 286.748 a 286.756, 186.131 a 186.134, 237.224, 91.031, 219.396, 219.395, 32.859, 469.793 a 469.796, 175.711, 175.712, 428.388 a 428.391, 223.171 e 223.172 pertencentes a Milciades Portella Ferreira Alves, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de outubro de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Por decisão de 5 de junho do corrente anno, proferida por esta inspectorie no processo de contrabando originario de uma falsa requisição de papel para impressão de jornaes, que se dizia destinarse á Imprensa Naval, foi considerado solidariamente responsavel por esse acto delictuoso o 1º tenente commissario da Marinha de Guerra, Jacob Cordovil Maurity, com exercicio, então, naquella dependencia burocratica do Ministerio da Marinha.

Constavam, como constam, do processo administrativo indicios do haver aquelle militar cooperado na execução do crime, tal a semelhança da sua letra com as da firma falsificada do capitão de corveta Francisco Bomfim de Andrade, então director da referida Imprensa Naval, semelhança esta apurada por peritos da Casa da Moeda. Não foram apresentados contra-indicios ou contra-provas eliminativas da sua cumplicidade no plano delictuoso, pelo que o mesmo tenente Maurity fôra incluído no rol dos culpados, de accordo com o que dispõe o art. 64 da Consolidação das Leis das

Alfandegas. Publicada a mesma decisão no *Diário Official* e mais amplamente divulgada pela imprensa desta Capital, veio então o referido 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity pleitear, junto a esta inspectorie, a sua exclusão do rol dos contraventores fiscaes, allegando que fôra julgado á revelia por não ter tido ensejo de se defender, visto achar-se ausente desta Capital, no desempenho da função que, após o facto em causa, passou a exercer a bordo do encouraçado *Minas Geraes*, navio este que estivera em manobras fôra do porto do Rio de Janeiro ao tempo em que se publicara o edital de citação aos indigitados no mencionado processo.

Attendendo a essas razões de todo justas e aceitaveis, determinou esta inspectorie, por despacho de 2 de julho do mesmo anno, que se sustasse a execução da sentença, tão só na parte que se relacionava com o referido indigitado Maurity, para o fim de lhe abrir defesa, sobrevindo dali a portaria n. 187, de 16 do dito mez mandando, *ipso-facto* suspender os effeitos da mesma sentença quanto á prohibição da sua entrada nas dependencias aduaneiras. Recebida e apreciada a defesa então apresentada pelo dito tenente Maurity, foi de parecer o preparador do processo que as suas allegações e provas eliminavam completamente os indicios colhidos no decurso do processo. Após isto, o mesmo indiciado ainda apresentou como elemento de defesa uma certidão do laudo relativo ao exame pericial determinado em juizo, para o effeito do processo crime, que, pelo mesmo delicto, está respondendo (documento de fls.). Esse outro exame, feito, no fóro criminal, por peritos legalmente habilitados, discorda em varios pontos do que fôra procedido por peritos da Casa da Moeda e que serviu de base á decisão administrativa, e assim,

Considerando que o referido tenente Jacob Cordovil Maurity, após a sentença administrativa, conseguiu demonstrar que a unica prova em que se baseou á mesma sentença para a sua condemnação é falha e incompleta, não podendo assim autorizar a convicção da sua culpabilidade no delicto julgado;

Considerando que, na contravenção fiscal propriamente dita, o mesmo Maurity figura como agente indirecto na acção, por isso que, no processo administrativo, ficou plenamente apurado quaes os que directamente agiram no plano criminoso;

Considerando que não seria licito recusar a contra-prova por elle apresentada, uma vez que se trata de exame procedido, na especie, por peritos de toda competencia, sendo um delles tabellião publico;

Resolvo, em face das suas allegações e prova, attender ao supplicante, para o fim de excluí-lo do rol dos culpados pelo delicto julgado; administrativamente, pela referida decisão de 5 de junho do corrente anno e publicada no *Diário Official* de 9 do mesmo mez, ficando mantida a mesma decisão para os demais effeitos.

Prosiga-se na sua cabal execução pela forma e meios legais, com a rectificação ou revisão feita por este despacho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — *Lisboa Serra*, inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 18 DE JUNHO DE 1926

Aos 18 de junho de 1926, ás 12 horas, na sede social, á rua Leopoldina Rego ns. 161/174, presentes nove accionistas, representando a totalidade do capital social, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, installada a assembleia, designando para secretario o Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna e o Sr. Manoel José Francisco Canejo, expondo, em seguida, que o fim da sessão, conforme as convocações feitas por cartas aos Srs. accionistas, era deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos e o augmento do capital social, pelo que dava a palavra ao segundo secretario, para lêr a seguinte:

Proposta de alteração de estatutos e augmento de capital da Companhia Industrial Brasileira

Srs. accionistas — Procurada esta directoria por pessoas idoneas que se propuzeram a co-participar da sociedade, concorrendo com outro tanto do capital social, achamos aceitavel a proposta e conveniente ao maior desenvolvimento dos nossos negocios.

Nessa conformidade, propomos a substituição do art. 9º dos estatutos pelo seguinte:

Art. 9.º O capital da companhia será de 200:000\$000, dividido em 1.000 acções ao portador, do valor nominal de réis 200\$000 cada uma.

De accordo com a combinação feita com os novos elementos que entram para a sociedade, propomos mais as alterações dos arts. 11, 22, 25 e 29, que serão substituídos pelos seguintes:

Art. 11. Os lucros líquidos apurados semestralmente serão distribuídos da seguinte forma:

50 % para a quota de dividendo;

20 % para o fundo de reserva;

30 % para os directores, repartidamente.

Art. 22: A companhia será administrada por dois directores, sendo um gerente e um thesoureiro, eleito pelos accionistas.

Art. 25. Compete aos dois directores conjuntamente:

I — Demandar activa e passivamente pela companhia a representativa em todos os actos em que tenha de comparecer ou funcionar;

II — Transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociais;

III — Contrahir obrigações e alienar bens e direitos.

Paragrapho unico. Compete, indistinctamente a qualquer dos directores:

I — Movimentar as contas correntes em bancos, assignando cheques e recibos;

II — Recber toda e qualquer quantia que por qualquer título seja devida á companhia;

III — A direcção commercial e industrial da companhia;

IV — A guarda dos valores, livros e archivos da companhia;

V — A direcção da contabilidade.

Art. 29. Cada director vencerá o honorario mensal, de 1:000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Julgamos aceitavel o merecedora de approvação a proposta da directoria da Companhia Industrial Brasileira para o augmento do capital social para 200:000\$000 e demais alterações nos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1926. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *José Gonçalves de Sá*. — *Munzel Francisco Canejo*.

O presidente declarou em discussão a proposta.

Não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-a á votação, sendo a mesma unanimemente approvada. Em seguida, foi exhibido e lido o embeccimento do deposito de 10 % do augmento do capital subscripto e integralmente realizado de 100:000\$000, representado por 500 novas acções de 200\$000 cada uma, cuja importancia total foi entregue pelos subscriptores á companhia.

Estando inteiramente subscripto o augmento do capital social e preenchidas todas as formalidades legais, o presidente, como orgão da assembleia, declarou augmentado o capital e al-

terados os estatutos pela forma approvada, accrescentando que, opportunamente, se fariam as publicações, registro e archiva-mento prescriptos na lei; o que tudo foi unanimemente approvado.

Em seguida, declarou o presidente que, não lhe sendo possível, por lhe fallecer absolutamente o tempo, continuar na administração da companhia, renunciava ao cargo que vinha desempenhando, propondo que os Srs. accionistas elegessem, pelo tempo restante, o Dr. Antonio de Amaral Nogueira, para o novo cargo creado de thesoureiro, o que foi feito por aclamação, depois de ler o accionista Dr. Joaquim de Almeida Lustosa declarou que, certo de interpretar o sentimento de todos, lamentava que motivos imperiosos determinassem ao presidente o afastar-se da administração social.

Nada mais havendo a tratar, o presidente, depois de agradecer as manifestações de consideração que recebera, declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta em duplicata, que, lida e achada conforme, vai por todos assignada, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1926. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Jorge Guimarães Sant'Anna*. — *Manoel Francisco Canejo*. — *Gonçalves de Sá*. — *Oswaldo Guimarães Sant'Anna*. — *Antonio de Amaral Nogueira*. — *Marianna Guimarães Sant'Anna*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *Carlos Robillard de Marigny*.

Lista dos accionistas da Companhia Industrial Brasileira

Quantidade — Nomes — Importancia

300	Dr. Antonio do Amaral Nogueira	60:000\$000
200	Dr. José Gonçalves de Sá	40:000\$000
150	Banco de Credito Mercantil	30:000\$000
150	Dr. Oswaldo Guimarães Sant'Anna	30:000\$000
100	Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna	20:000\$000
50	Manoel Francisco Canejo	10:000\$000
45	Dr. José do Nascimento Brito	9:000\$000
15	Dr. Joaquim de Almeida Lustosa	3:000\$000
10	D. Marianna Guimarães Sant'Anna	2:000\$000
10	Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna	2:000\$000
1.000		200:000\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

(Emblema da Republica)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de agosto de 1926, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.482, o seguinte documento, referente a Companhia Industrial Brasileira, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada aos 18 de junho ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos o augmento do capital social; lista dos subscriptores do augmento do capital, publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado e publica forma do talão de pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1926. Assignado sobre estampilha federal no valor de sessenta mil réis: *João Hygino de Araujo*, Visfo. J. C., em 14 de agosto de 1926. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (6.981)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Materia prima & manufatura	181:738:100
Beneficorias	4:012\$750
Bens immoveis	46:500\$000
Machinismos & accessorios	92:355\$000
Movels & utensilios	100\$000
Premios de seguros	1:530\$100
Combustiveis	3:660\$000
Obras novas	201:033\$770
Machinismos da nova fabrica	124:784\$800
Caixa	11:589\$020
Caução da directoria	10:000\$000
Automovel	500\$000
Accionistas	13:820\$000
Contas correntes	691:981\$137
	4.716:607\$977

Passivo

Capital	1.400.000\$000
Fundo de concertos & reparações	26.792\$100
Fundo de reserva	61.765\$400
Ações caucionadas	10.000\$000
Reserva para liquidações	10.000\$000
Percentagem da directoria	3.300\$000
Folha do pessoal	6.823\$938

Dividendos:

Não reclamados	11.752\$000
Deste semestre	33.000\$000
	44.752\$000
Lucros suspensos	93.114\$719
Contas correntes	47.761\$820
Letras a pagar	12.298\$000
	1.746.607\$977

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Debito

Despesas gerais	11.544\$006
Contas assignadas	931\$800
Premios de seguros	1.530\$100
Combustiveis	16.441\$300
Honorarios da directoria	33.000\$000
Impostos	510\$000
Commissões	3.217\$400
Imposto de consumo	1.701\$900
	68.876\$506
Fundo de reserva	2.870\$400
Fundo de concertos & reparações	2.870\$400
Dividendos	33.000\$000
Percentagem da directoria	3.300\$000
Lucros suspensos	15.267\$509
	57.408\$309
	126.284\$815

Credito

Materia prima & manufactura	181.738\$400
Menos saldo do Razão	60.619\$985
	121.118\$415
Juros & descontos	5.166\$700
	126.284\$815

Petropolis, 13 de outubro de 1926. — Pedro Elmer, presidente. — Mario A. Silva, secretario. (7.001)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.600.000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Letras descontadas	48.762.777\$590
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	53.121.062\$940
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	31.177.312\$530
Emprestimo em conta corrente	41.517.627\$980
Valores caucionados	77.372.930\$110
Valores depositados	389.721.572\$310
Caixa Matriz	858.506\$210
Filiaes e agencias no paiz	31.333.568\$510
Filiaes e agencias no estrangeiro	7.189.610\$310
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.365.373\$100

Caixa:

Em moeda corrente	26.417.526\$350
Em outros bancos	5.313.057\$300
Em outras especies	38.236\$600
	31.768.820\$250
Diversas contas	6.393.720\$190
	697.582.882\$330

Passivo

Capital	20.583.333\$330
Depositos em conta corrente com juros	40.528.161\$430
Depositos em conta corrente sem juros	21.016.165\$240
Depositos a prazo fixo	21.794.610\$020
Depositos em conta de cobrança do interior	53.121.062\$940
Depositos em conta de cobrança do exterior	31.177.312\$530
Titulos em caução e em deposito	467.094.502\$420
Caixa Matriz	20.506.520\$430
Filiaes e agencias no paiz	5.845.105\$580
Filiaes e agencias no estrangeiro	7.550.137\$250
Letras a pagar	389.276\$670
Diversas contas	7.976.664\$490
	697.582.882\$330

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — Bank of London & South America Ltd. — H. P. Weigall, gerente chefe. — A. S. Cliffe, sub-contador. (7.002)

BANCO DE CREDITO GERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Capital a realizar	149.133\$300
Letras descontadas	2.709.645\$104
Valores em liquidação	2.367\$079
Emprestimos em c/corrente	389.094\$623
Mutuários, c/empréstimos	1.460.164\$086
	4.849.258\$709
Valores caucionados	451.268\$300
Valores depositados	62.100\$000

Caixa:

Em moeda corrente	231.093\$770
Em deposito nos bancos	202.018\$670
	433.112\$440
Diversas contas	323.082\$967
	5.982.967\$899

Passivo

Capital	1.393.600\$000
Fundo de reserva e outros fundos	1.721.209\$599

Depositos em contas correntes:

Com juros	659.151\$308
Com aviso	53.459\$000
A prazo	125.688\$170
	838.298\$478

Depositos em c/correntes sem juros	260.809\$432
Depositos a prazo fixo	479.000\$000
Titulos em caução e em deposito	516.368\$300
Lucros suspensos	293.922\$923
Diversas contas	476.759\$117
	5.982.967\$899

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1926. — B. C. Janot, presidente. — Odilon A. Gama, contador. (6.994)

BANCO FLUMINENSE

Passivo

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Accionistas	757.880,00
Instalações, Moveis e Utensilios	30.072.800,00
Titulos descontados	999.216.560,00
Empréstimos Garantidos	387.325.700,00
Titulos caucionados	350.918.685,00
Titulos em cobrança	21.972.800,00
Cobranças Fora da Praça	71.932.800,00
Diversas contas	42.610.280,00
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	122.555.680,00
Nos correspondentes	25.492.872,00
	148.028.552,00
	2.052.832.725,00

Capital	723.400.000,00
Fundo de Reserva	51.140.330,00
Fundo de Resgate	14.803.940,00
Prefeitura Municipal de Niteroi, s/c de- posito	10.430.400,00

Depositos:

Em c/corrente de movimento c/juros	276.701.300,00
Em c/corrente de movimento s/juros	131.433.330,00
Em c/corrente limitada	89.041.990,00
A prazo fixo	225.720.120,00
C/cobranças garantidas	422.850.685,00
Cobranças c/alheia	21.972.800,00
Nos correspondentes	2.059.512,00
Lucros e Perdas	4.728.530,00

Dividendos:

Saldo a pagar dos distribuidos	6.811.800,00
Diversas contas	69.252.650,00
	2.052.832.725,00

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — *Oswaldo Silva*
Regg. presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, guarda-
livros. (7.009)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BO-
TELHO-RIO(Casa Bancaria — Rua da Quitanda nu-
mero 113)

ALMEIDA, LISBOA & COMP. LTDA.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA ATÉ 30 DE
SETEMBRO DE 1926BALANCETE EFECTUADO EM 30 DE SETEM-
BRIO DE 1926

Activo

Letras descontadas....	2.939.910.950,00
Letras e effeitos a re- ceber em caução....	311.872.364,00
Letras e effeitos a re- ceber em cobrança do interior.....	693.301.116,00
Valores em liquidação	56.100.000,00
Empréstimos em conta corrente.....	1.637.568.791,00
Valores caucionados...	2.386.890.000,00
Valores depositados...	4.725.679.000,00
Titulos e fundos per- tencentes ao banco...	255.000.000,00
Caixa em moeda cor- rente no banco.....	90.335.864,00
Diversas contas.....	231.175.490,00

Total do Activo.... 13.337.133.490

Passivo

Capital.....	500.000.000,00
Fundo de reserva.....	160.000.000,00
Depositos em conta corrente com juros...	2.524.899.166,00
Depositos em conta corrente sem juros...	42.038.140,00
Depositos a prazo fixo	677.519.000,00
Depositos em conta de cobrança do interior	1.095.075.090,00
Titulos em caução e em deposito.....	7.142.569.000,00
Letras a pagar.....	1.410.800,00
Diversas contas.....	1.313.591.894,00

Total do Passivo.... 13.337.133.490

S. M. ou O. — Rio de Janeiro, 13 de
outubro de 1926. — *Ribeiro Junqueira*,
irmao & Botelho-Rio, A. Junqueira, ge-
rente (7.000).

Activo

Letras descontadas....	550.911.820,00
Letras e effeitos a re- ceber em cobrança do interior.....	186.020.345,00
Empréstimos em con- tas correntes.....	916.769.820,00
Valores depositados....	169.000.000,00
Correspondentes do ex- terior.....	19.207.800,00
Titulos e fundos per- tencentes ao Banco...	55.514.500,00
Caixa: em moeda cor- rente no Banco.....	30.902.800,00
Caixa: em outros ban- cos.....	1.009.810.770,00

Total..... 2.869.293.540

Passivo

Capital.....	300.000.000,00
Depositos em conta corrente com juros...	14.538.100,00
Depositos a prazo fixo	2.346.247.600,00
Depositos em conta de cobrança do interior	1.186.020.345,00
Correspondentes do in- terior.....	19.595.200,00
Diversas contas.....	2.897.840,00

Total..... 2.869.293.540

O guarda-livros, *Luiz Pittori*, Por
procuração de *Almeida, Lisboa & Comp.*,
Limitada, C. de Araujo. (7.004)

ANNUNCIOS

Empresa Brasileira de Publicações
(S. A.)

CONVOCAÇÃO

De accordo com o que ficou resolvido
na assembleia geral preparatoria, hoje
realizada, são convidados os Srs. sub-
scriptores do capital social do réis
1.500.000.000, com que se constitui a
S. A. Empresa Brasileira de Publica-
ções, a se reunirem em assembleia geral,
no proximo dia 16 de outubro, na sede
social, á avenida Mem de Sá n. 295, ás
15 horas, afim de proceder-se á consti-
tuição legal, juridica e definitiva da
mesma sociedade, praticando-se, para
isso, todos os actos necessarios.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926.
— Os incorporadores.

Companhia Industria de Pesca

A directoria desta companhia, abaixo
assignada, tendo sido surprehendida com
o annuncio de convocação de uma as-
sembleia geral extraordinaria para o dia
9 do corrente, sem a sua autorização,
tendo comparecido ao escriptorio da
companhia nove accionistas represen-
tando 1.900 (mil e novecentas) accões,
não poudo ter logar a assembleia, por
falta de numero. Em vista disso, são
convocados novamente em assembleia
geral extraordinaria, no escriptorio da
companhia, á rua Candelaria n. 92, 1.
andar, sala da frente, no dia 18 do cor-
rente ás 2 (duas) horas da tarde, para
deliberarem sobre o objecto da dita con-
vocaçao, conforme consta do *Diario Offi-
cial* de 23 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926.
— *J. M. Robinson*. — *J. Campello*.
(6.954)

S/A. Rezende Industrial

SEDE EM REZENDE, ESTADO DO RIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente, às 3 horas da tarde, no salão da Caixa Rural de Rezende, á travessa do Mercado, em Rezende, Estado do Rio, em assembleia geral ordinária, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativas ao anno social de junho de 1925 a junho de 1926, eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rezende, 13 de outubro de 1926. —
A directoria. (7.003)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma **A. GESTEIRA & COMP.**, estabelecida nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 59, com o commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e perfumarias por atacado e a varejo, communicam a esta praça e ás do interior e exterior que, de commum accordo e na melhor harmonia, dissolveram a sociedade, em virtude da retirada do socio e amigo Sr. Mario Cysneiros, que foi embolsado de seu capital e lucros, conforme o distracto archivado na Junta Commercial, sob o n. 104.114. Em substituição á firma ora dissolvida organizaram, a partir de 1.º de julho ultimo, nova sociedade sob a mesma razão social de

A. GESTEIRA & COMP.

na mesma sede e para a exploração do mesmo ramo de negocio, da qual fazem parte como socios solidarios Americo Gesteira Pimentel, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, conforme o contracto archivado na Junta Commercial sob o n. 104.115.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1926. — Americo Gesteira Pimentel. — Franklin Lopes dos Santos. — Carlos Duque Hungria.

Confirmo a declaração acima. — Mario Cysneiros. (6.974)

A' Praça

José Scarrone, estabelecido nesta praça, com a industria de fabricação de vidros, á rua Gonzaga Bastos n. 218, communicam á praça em geral e a quem interessar possa que, de accordo com a dissolução judicial da firma de Luiz Scarrone & Comp., por fallecimento do socio Luiz Scarrone, archivada na MM. Junta Commercial, sob o n. 104.035, ficou com o activo e o passivo da extincta sociedade, continuando com o mesmo ramo de negocio e no mesmo local acima indicado, sob a firma individual de José Scarrone, que espera continuar a merecer a mesma confiança que até agora lhe dispensaram.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1926. — José Scarrone.

Reconheço a firma de José Scarrone.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião. (6.961)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento

Convidam-se os senhores accionistas para comparecer á assembleia geral extraordinária que se realizará no escriptorio e sede social, á rua da Alfandega n. 107, sobrado, ás quatorze (14) horas do dia vinte e cinco (25) do corrente, afim de se proceder á nomeação de director-presidente e director-gerente, cujos cargos se acham vagos pela renuncia do primeiro e fallecimento do segundo.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926. — A directoria. (6.951)

A' PRAÇA

Andrade Lima & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Paulo Frontin n. 90, com commercio de construcções, fundada em 1857, para evitar duvidas ou confusões, communizam a esta praça, aos seus amigos e freguezes que não tem ligação de qualquer especie com quaesquer outras firmas que explorem o mesmo ramo de negocio, bem como de que não tem succursaes ou filiaes da sua casa commercial, á rua Paulo Frontin n. 90, onde continuam a aguardar as prezadas ordens de seus amigos e freguezes e onde esperam continuar a lhes merecer a mesma confiança.

Rio, 9 de outubro de 1926. — ANDRADE LIMA & COMP.

Reconheço a firma de Andrade Lima & Comp.

Rio, 9 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — FRANCISCO ANTONIO MACHADO, tabellião.

Comptoir Technique Brésilien

Tendo sido, na assembleia dos credores, eleito liquidatorio da massa fallida de Wanzek Furtado & Comp., o Sr. Alvaro Peganha Barreto, o mesmo exonerou-se do quadro de empregados do Comptoir Technique Brésilien, que muito sente a perda de tão precioso auxiliar.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926. — Comptoir Technique Brésilien, Alexandre Cajiani, presidente. (6.992)

Sociedade Anonyma "A Bella Pescadora"

Em virtude da resolução approvada por assembleia geral de 6 de outubro corrente, mudando a sede desta sociedade para Itacurussá, comarca de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, ficam avisados todos os accionistas, credores e demais interessados que a mudança approvada acaba de ser feita, pela necessidade da entrega do predio onde estava installado o nosso escriptorio.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926. — A directoria. (6.935)

Empréstimo do Estado do Rio Grande do Sul**EMISSÃO VIAGEM FERREÁ**

7 % — 1924

Primeira amortização

Consoante edital publicado a 23 de setembro ultimo, procedeu-se em 25 do mesmo mez, ás 14 horas, na sala de extracções da Loteria do Estado, com a assistência de um representante da Fazenda, o sortio de 260 apolices do empréstimo acima indicado, para resgate em virtude da amortização contractual.

De 1 de outubro futuro em diante, os titulos sorteados não vencerão juros e serão resgatados pelas Caixas Filiaes do Banco Pelotense, nas capitais da Republica e do Estado.

Foram sorteadas as seguintes apolices nominativas:

39.	56	240	308	352
356	390	423	428	445
453	612	727	815	939
1.100	1.160	1.262	1.415	1.520
1.661	1.695	1.724	1.730	1.808
1.820	1.889	2.164	2.182	2.242
2.251	2.519	2.574	2.764	2.825
2.893	2.977	3.050	3.113	3.177
3.192	3.239	3.270	3.314	3.406
3.769	3.771	1.014	4.020	4.106
4.161	4.181	4.266	4.329	4.512
4.524	4.670	4.671	4.718	4.738
4.751	4.857	4.889	5.034	5.092
5.288	5.332	5.391	5.408	5.498
5.516	5.583	5.651	5.676	5.788
6.059	6.062	6.109	6.552	6.570
6.600	6.619	6.700	6.759	6.769
6.770	6.812	6.853	6.939	6.942

Foram sorteadas as seguintes apolices ao portador:

40	90	97	112	269
231	255	285	297	318
411	451	478	531	512
607	628	634	723	733
783	740	904	957	972
973	983	986	1.040	1.114
1.122	1.123	1.131	1.191	1.212
1.391	1.498	1.686	1.709	1.711
1.811	1.878	1.888	1.891	1.909
1.910	1.970	2.012	2.088	2.121
2.327	2.703	2.524	2.677	2.831
2.858	3.088	3.098	3.183	3.206
3.245	3.407	3.416	3.447	3.720
3.728	3.839	3.849	3.853	3.938
3.955	4.053	4.161	4.186	4.228
4.246	4.371	4.451	4.473	4.494
4.525	4.599	4.655	4.657	4.710
4.796	4.870	4.886	4.973	5.019
5.209	5.242	5.268	5.271	5.380
5.441	5.495	5.615	5.724	5.762
5.812	5.875	5.924	5.952	5.953
6.063	6.126	6.135	6.151	6.161
6.168	6.285	6.323	6.412	6.473
6.489	6.630	6.684	6.695	6.706
6.708	7.029	7.041	7.122	7.213
7.323	7.359	7.500	7.523	7.530
7.591	7.862	7.881	7.909	7.912
7.918	7.955	7.958	7.989	8.020
8.093	8.146	8.170	9.340	8.477
8.485	8.486	8.488	8.490	8.503
8.561	8.567	8.606	8.756	8.759
8.791	8.797	8.974	8.991	9.041
9.042	9.087	9.243	9.361	9.394
9.425	9.504	9.517	9.585	9.614

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1926. — Caixa Filial do Banco Pelotense, J. Vaz, gerente-contador. (6.977)